SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3458

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, modalidade **PREGÃO Nº 34/2022 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de veículo novo, zero km, para a Secretaria Mun. de Saúde, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances serão no **dia 16/12/2022 às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54)3698 8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de dezembro de 2022.

BRUNO J HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:94B20A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 69/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Marisa Nunes Da Silva	45º	Auxiliar Administrativo
Cheila Dos Santos Cardoso	16º PNI (312º Geral)	Auxiliar Administrativo
Diulia Fatima Da Silva Leal	4º PCD (398º Geral)	Auxiliar Administrativo
Daniel Silva De Oliveira	46º	Auxiliar Administrativo
Maisa Fernandes Pacheco Martins	47º	Auxiliar Administrativo
Meline Flores Dos Santos	48º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:D6BCE27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 70/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Andrieli Chaves Da Silva	9º PNI (118º Geral)	Técnico em Enfermagem
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Ramaiano Fontes Silva	2º PNI (47º Geral)	Odontólogo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Francieli Giachini Esmerio	8º	Enfermeiro
Jessika Cefrin Dantas Neris	2º PNI (49º Geral)	Enfermeiro
Michelle Souto Pereira De Souza	9º	Enfermeiro
Joanna Monte Blanco Pereira	10º	Enfermeiro
Taina De Oliveira Castro	11º	Enfermeiro

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:323221BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de pneus novos e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para veículos leves e pesados, em atendimento à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Alvorada.

Nova data, hora e local de início das disputas de preços: **dia 16 de dezembro de 2022, às 8 horas e 30 minutos e às 10 horas e 30 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 5 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:DBDEF83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 232/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Contrato nº 232/2022 – Pregão Eletrônico nº 070/2021

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de aparelho de ar condicionado, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital para atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania-SMTASC.

Valor total do Contrato: R$ 1.850,000 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda. - CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79

Alvorada, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:03B44389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 256/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Contrato nº 256/2022 – Pregão Eletrônico nº 113/2022

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de MASSA ASFÁLTICA USINADA a quente/aplicação a frio (sacos com 25kg), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestreutura / SMOI.

Valor total do contrato: R$ 11.445,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

CONTRATADA: MT Asfaltos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.170.297/0001-58

Alvorada, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C1D37494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 255/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Contrato nº 255/2022 – Pregão Eletrônico nº 075/2022

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de portaria, a fim de atender às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da Rede Municipal de Educação, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do contrato: R$ 2.975.994,00 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).

CONTRATADA: NS Serviços & Segurança Ltda. – CNPJ: 27.586.278/0001-49

Alvorada, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:8882D817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3760/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o servidor, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rerinton Peres Dos Santos	1º PNI (5º Geral)	Terapeuta Ocupacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E36E5C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de Plataforma Multifuncional online destinada à auditagem na integração, fiscalização e gestão de dados para apuração da regularidade dos recolhimentos realizados pelo Município ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, buscando identificar os recolhimentos em duplicidade e/ou indevidos, acompanhada de assessoria/consultoria tributária visando à repetição de indébito caso sejam apurados valores a restituir, mediante comprovação de retorno ao tesouro do município de parcela sucesso/resultado. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 19 de dezembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 5 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:72764597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 252/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Contrato nº 252/2022 – Tomada de Preços nº 014/2022

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para serviços de Obra de Arte Especial (Ponte) no município de Alvorada - RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme o anexo I do edital.

O VALOR GLOBAL do contrato é de **R$ 652.402,16 (seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos)**, sendo: mão de obra = R$ 195.747,41(cento e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) e materiais e equipamentos = R$ 456.654,75 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATADA: JB Participações Societárias Eireli - CNPJ sob o nº 21.228.501/0001-08

Alvorada, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:8DA0CAE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT.

PORTARIA Nº 907/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso III, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para a Servidora CAROLINE MAIARA BAUER EBERHARDT, matrícula 5036-9/1, cargo de Professora, a contar de 21/11/2022 a 22/11/2022, pelo falecimento da sogra Gracia Thereza Eberhardt.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:312A9980

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTELI BOSS NETTO.

PORTARIA Nº908/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTELI BOSS NETTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora CRISTIELI BOSS NETTO, matrícula 4973-5/1, cargo de Farmacêutica, que se encontra em férias, do dia 28/11/2022 a 15/12/2022, referente ao período aquisitivo de 07/10/2021 a 06/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:485C69ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO–CC3, A SERVIDORA CARLA NATACHA SEVERO.

PORTARIA Nº 909/2022.

EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO–CC3, A SERVIDORA CARLA NATACHA SEVERO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a Pedido, CARLA NATACHA SEVERO, servidora do cargo de Assessora de Comunicação – CC3, a contar de 01/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:65EDBE82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PAGA NA RESCISÃO FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CARLA NATACHA SEVERO.

PORTARIA Nº 910/2022.

PAGA NA RESCISÃO FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CARLA NATACHA SEVERO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **PAGA** na rescisão férias convocadas, para a servidora CARLA NATACHA SEVERO, Matrícula 4777-5/3, cargo de Assessora de Comunicação – CC3, sendo em um total de 9 (nove) dias referentes a portaria de convocação Nº726/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2F26FD38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON DARCI GRAUNCKE.

PORTARIA Nº911/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON DARCI GRAUNCKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ELTON DARCI GRAUNCKE, Matrícula 37-0/1, cargo de Telefonista, do dia 05/12/2022 a 03/01/2023, referente ao período de 12/05/2021 a 11/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:65CB1ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E REVOGA A PORTARIA Nº 204/2021.

PORTARIA Nº 905/2022

Designa Equipe de Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Revoga a Portaria nº 204/2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal e do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Revoga a Portaria de nº 204/2021, de 10 de Março de 2021 e Designa os Servidores Camila Muller Vieira; Miguel Riethmuller; Jordana Rambo Hammastron e Roberto Dornel Assunção, para compor a Equipe de Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B2EBF286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA A PORTARIA Nº 240 DE 22 DE MARÇO DE 2021, NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

PORTARIA Nº 906/2022

Revoga a Portaria nº 240 de 22 de Março de 2021, nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com organizações da Sociedade Civil.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA- RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 3484/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga a Portaria nº 240 de 22 de Março de 2021 e designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil os seguintes Servidores: Roberto Dornel de Assunção, Chefe do Setor de Espores, Matricula nº 4553-5/4; Jordana Rambo Hammastron, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1 e Ana Luíza Schneider, Assessora Pedagógica, Matricula nº 4907-7/1.
Art. 2º - São atribuições da Comissão, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termos de colaboração ou de fomento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:61C6864F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE ATENDIMENTO INTERNO NA TESOURARIA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 29 E 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO N° 4652/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece atendimento interno na tesouraria do Município nos dias 29 e 30 de Dezembro de 2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade do encerramento das movimentações financeiras do Município, referente ao exercício de 2022,

DECRETA:
Art. 1º A tesouraria do Município estará com expediente interno nos dias 29 e 30 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE DEZEMBRO 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:117E8A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 4653/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais 3.3.90.30.00 – 296 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00 Fonte de Recursos: 40 ASPS
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à seguinte redução orçamentária:
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais 3.1.90.04.00 – 287 – Contratação por tempo determinado.....R$ 10.000,00 Fonte de Recursos: 40 ASPS

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 0 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B16C8C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.703/2022, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.619/2022**, para a contratação da empresa LUAN POSSELT JUNGES CONFECCCOES, inscrita no CNPJ sob n.º 45.850.775/0001-94, para aquisição de uniformes para a equipe de servidores do CRAS deste Município, pelo valor total de R$4.382,40 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 2 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E5858976

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICACAO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, torna público a todas as pessoas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Pregão Eletrônico nº 35/2022 - SRP, ALTERANDO a descrição do item 11 do Termo de Referência, e também a data do certame que passara para o dia 15/12/2022, do edital, demais informações continuam inalteradas.

Augusto Pestana-RS, 02 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:F1D4A9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, Artigo 18, IV, de 06 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 669.700,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0201	319011000000	2110	3.750,00
0301	449052000000	1004	3.000,00
0502	339030000000	2062	53.000,00
0502	339030000000	2063	20.000,00
0502	339039000000	2063	70.000,00
0502	339046000000	2083	30.000,00
0503	319011000000	2070	141.000,00
0503	319011000000	2100	73.000,00
0601	339030000000	2025	22.000,00
0601	339030000000	2126	30.000,00
0601	339039000000	2025	40.000,00
0701	339030000000	2051	25.000,00
0701	339039000000	2056	12.500,00
0801	339030000000	2015	30.000,00
0801	339039000000	2143	4.000,00
0801	449052000000	1407	2.200,00
1001	339030000000	1391	2.000,00
1001	339030000000	2040	2.000,00
1002	339030000000	2093	10.000,00
1002	339030000000	2094	10.000,00
1002	339030000000	2096	2.000,00
1002	339030000000	2106	5.000,00
1002	339039000000	2094	10.000,00
1101	329021000000	2105	56.000,00
1101	339039000000	1414	7.250,00
1101	339091000000	1293	6.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 669.700,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos reais) classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0201	319013000000	2110	5.000,00
0201	339014000000	2110	3.000,00
0201	339030000000	2110	2.000,00
0301	319011000000	2003	50.000,00
0301	319094000000	2003	5.000,00
0301	339030000000	2003	10.000,00
0301	339030000000	2007	5.000,00
0301	339030000000	2111	15.000,00
0301	339033000000	2116	4.000,00
0301	339039000000	2007	5.000,00
0301	339039000000	2111	5.000,00
0301	339046000000	2082	25.000,00
0401	319001000000	2012	30.000,00
0401	339030000000	2012	10.000,00
0401	339030000000	2117	5.000,00
0401	339030000000	2141	5.000,00
0401	339039000000	2141	200,00
0502	319011000000	2068	232.000,00
0502	319013000000	2062	20.000,00
0502	319013000000	2063	40.000,00
0503	319013000000	2120	4.000,00
0504	339031000000	2059	8.000,00
0504	449052000000	1024	5.000,00
0601	319094000000	2025	2.000,00
0601	339030000000	1286	5.000,00
0601	339030000000	2026	5.000,00
0601	339030000000	2124	2.000,00
0601	339033000000	2124	3.000,00
0601	339036000000	2025	3.000,00
0601	339036000000	2126	1.000,00
0601	339039000000	2030	5.000,00
0601	339039000000	2126	20.000,00
0701	339030000000	1405	12.500,00
0701	449061000000	2055	10.000,00
0801	339030000000	2020	10.000,00
0801	339039000000	2024	32.000,00
0801	339039000000	2131	6.000,00
0901	339030000000	2078	20.000,00
1001	339033000000	2040	2.000,00
1001	339036000000	1391	1.000,00
1002	339014000000	2094	10.000,00
1002	339033000000	2094	5.000,00
1002	339039000000	2096	2.000,00
1002	339039000000	2106	5.000,00
1002	449052000000	2094	10.000,00
1101	335041000000	1409	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:79C2D674

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°415, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 21 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, (20 dias), a servidora **Márcia Terezinha Ferrari,** ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,

Em 28 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:91FEBDE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°416, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 22 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023 (30 dias), a servidora **Susana Salete de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal, padrão 06, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B6DAC999

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°417, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 21 de janeiro de 2023, (20 dias), a servidora **Luciane Brusso de Lima,** ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 09 de março de 2021 a 08 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0FD62DF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°418, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 26 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023 (20 dias), a servidora **Maria Loreci de Bitencourt Nunes,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, padrão 04, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de maio de 2021 a 15 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D0C5AA1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°419, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 16 a 25 de novembro de 2022 (10 dias), ao servidor, **Tiago Bonez da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3E868E36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°420, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023, (30 dias), a servidora **Geneci Meira dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2021 a 20 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D7BA268E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°421, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 19 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023 (20 dias), a servidora **Cristiane Mazutti,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira - ESF, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0CA1B269

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°422, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias nos períodos de 20 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023 (15 dias), ao servidor **Rivelino Antônio de Carvalho Rufino**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2021 a 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 28 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0D276B52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°423, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias nos períodos de 20 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023 (15 dias), ao servidor **Rivelino Antônio de Carvalho Rufino**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2021 a 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 28 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5521858D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°424, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a Conselheiro Tutelar**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 12 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023 (30 dias), ao Conselheiro Tutelar **Diógenes João Antoniolli,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro 2021 a 09 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8A4308A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°425, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 20 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023, (30 dias), ao servidor **Paulo Cesar Lima da Rosa,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante, Padrão 05, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2021 a 02 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DA424DC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°426, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, nos períodos de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2022 (30 dias), a servidora **Fernanda Paula Dalzotto,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:887D1A04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°427, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL , faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 12 a 31 de dezembro de 2022, (20 dias), a servidora **Camila Dallagnol Ramos da Silva,** ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D45E193F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°428, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede troca de classe a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.853/2009, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe para os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Troca de Classe	Cargo
Alceu de Campos	de C p/ D	Motorista
Eduardo Scalabrin	de C p/ D	Fisioterapeuta
Geneci Meira dos Santos	de C p/ D	Almoxarife
Lisiane Deggerone Bergamo	de C p/ D	Agente Administrativo
Roselei de Sá Galbari Sales	de C p/ D	Servente
Tatiane Maria Figueiredo Betiollo	de C p/ D	Auxiliar Administrativo

Parágrafo Único. A troca de classe dá-se visto que os servidores já permaneceram o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:00A49E35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber, no uso de atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.994/2011, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

- Areovaldo Dutra Brasil
- Maria Dioneia Paula da Rosa
- Nilto de Sá Galbari
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 210, de 08 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 01 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7225F000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Unidade Central de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9° da Lei Municipal 3.060, de 20 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear a Unidade Central de Controle Interno – UCCI, a qual será integrada pelos seguintes servidores:

Luan Pablo Silva dos Santos – servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Controle Interno;
Maria Loreci de Bittencourt Nunes – Vigilante Sanitário, Padrão 04, Classe C, com formação em nível médio e Técnico em Administração;

Ademir Machado de Sá - Técnico Agrícola, Padrão 07, Classe C, com formação em nível médio.

Art. 2º Os servidores designados para integrar a Unidade Central do Sistema de Controle Interno, receberão mensalmente uma gratificação, conforme determinado no artigo 10° da Lei Municipal nº 3.060/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 187, de 08 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6490BC91

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 093//2017

Aditamento do contrato nº 093/2017, nono do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 011/2017. Contratada: **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA - EPP**, CNPJ Nº 13.210.928/0001-42 prorrogação de prazo.
Fica prorrogado o prazo do contrato administrativo n° 093/2017 até 31 de dezembro de 2022 com data retroativa a 03/10/2022.

Barracão – RS, 02 de dezembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:9928EC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E DORNELLES LTDA
CNPJ: 09.378.828/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA DE BASALTO, TIPO IRREGULAR, A SER REALIZADA NA ESTRADA DA COMUNIDADE DO REMANSO DO URUGUAI, CONFORME CONVENIO 2021/4035-PAVIMENTA
Vigência: 20/11/2022 até 20/02/2023

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4282423F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO SUPRESSIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89.713.903/0001-23

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MAMBUÍ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 899789/2020/MDR/CAIXA

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 32.483,13

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN (ENGENHEIRO CIVIL)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

BOM PRINCÍPIO, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C7F958B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.898, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS,** matrícula nº **6860,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.899, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SHEILA BARCELLOS RODRIGUES AREND,** matrícula nº **7162,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.900, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SILVANA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº **7043,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.901, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TAIS PEREIRA DASSOLER,** matrícula nº **7296,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.902, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TALITA DESSIRE FALLER,** matrícula nº **6959,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.903, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TATIANA JUNGTHON DA SILVA,** matrícula nº **7376,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.904, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TATIANE DE OLIVEIRA BASOTTI,** matrícula nº **7288,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.905, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TATIANE MOREIRA DE CHAGAS,** matrícula nº **7322,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2010 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.906, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VANIA SCHAFF SIQUEIRA,** matrícula nº **7183,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2009 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.907, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANA ALINE GOMES SCHMITT,** matrícula nº **6626,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **G**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2007 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.908, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CRISTINA MARIA ARAUJO DOS SANTOS,** matrícula nº **6769,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **G**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.909, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DANIELE RITTA TORRES DE LIMA,** matrícula nº **6777,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **G**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.910, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEBORA DAIANI MISSIO MACHADO,** matrícula nº **6766,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **G**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.911, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DENISE QUEIROZ,** matrícula nº **6789,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **G**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.912, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JOICE ANDRADE FONTES,** matrícula nº **6762,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **G**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.913, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LISIANE GONCALVES HELDT,** matrícula nº **6768,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **G**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.914, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MATEUS HENRIQUE DE MELLO,** matrícula nº **6525,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **G**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2007 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.915, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MICHELE KONIG BORIN ZUCCHI,** matrícula nº **6763,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **G**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.916, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **NALIANE MUTZENBERG,** matrícula nº **6744,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **G**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2008 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.917, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **AMANDA HARRES FAGUNDES,** matrícula nº **13527,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.918, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANA KAROLINA BOTTONI,** matrícula nº **13550,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.919, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANDREIA LINN DE ASSUNCAO KUNRATH,** matrícula nº **13576,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.920, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANDRELISA MARLI ZORN,** matrícula nº **13759,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C3E659B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.921, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BRUNA TAIS PILATTI,** matrícula nº **13560,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.922, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CATIA CRISTINA SCHNECK DALLENOGARE,** matrícula nº **13549,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.923, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CLAUDIA SCHUCK DE LIMA,** matrícula nº **13746,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.924, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DAIANE DE OLIVEIRA,** matrícula nº **11922,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.925, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DANIELA WOTTAWA,** matrícula nº **12337,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.926, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DIOVANA ZANONI DE ALVES,** matrícula nº **13743,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.927, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELLEN OLIVEIRA DA SILVEIRA,** matrícula nº **13790,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.928, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GRAZIELE SPRENGER LUZ,** matrícula nº **12427,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.929, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **IVANIA DA SILVA QUEVEDO,** matrícula nº **12460,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.930, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JESSICA LUANA BRIZOLA DE AZEVEDO,** matrícula nº **13518,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.931, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LARISSA DUARTE WINGERT,** matrícula nº **13605,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.932, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARIANE DA ROSA VICENTE,** matrícula nº **13088,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.933, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARTA TALITA DOS SANTOS,** matrícula nº **13517,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.934, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MONIQUE JAQUES DA SILVA,** matrícula nº **13669,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.935, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TAILINE ARNHOLD,** matrícula nº **12545,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.936, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TAINA JULIANA ELLWANGER,** matrícula nº **13747,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.937, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **THAUANA AMANDA MULLER,** matrícula nº **13520,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.938, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VIRGINIA GOULARTE TELESCA,** matrícula nº **12065,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.939, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **AMANDA DUARTE ARRUDA,** matrícula nº **11334,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.940, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANA PAULA BARCELLOS NUNES,** matrícula nº **11414,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.941, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANDREA FATIMA DOS SANTOS,** matrícula nº **11429,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.942, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BIANCA LARISSA SCHONARDIE,** matrícula nº **11576,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.943, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEBORA GERSOS,** matrícula nº **11085,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.944, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FABIANA GOMES DE AMORIM,** matrícula nº **11181,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.945, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FABRICIA THIESEN DA LUZ,** matrícula nº **11317,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.946, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GABRIELI SCHOFER,** matrícula nº **11801,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.947, de 10 de novembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JESSICA CUNHA DA SILVA,** matrícula nº **11803,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:86014A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022.

FORNECEDOR: BUCHEL LTDA, CNPJ 88.465.828/0001-66,onde lia-se VALOR: R$ 2. 894,00 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais),leia-se R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)
FORNECEDOR: SPENGLER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 32.366.265/0001-02, onde lia-se VALOR: R$ 2.831,84 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) leia-se 8.604,24 (oito mil, seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)
No valor total onde lia-se R$ 8.530,84 (oito mil quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), leia-se 8.604,24.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4D80DB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 116/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Contratação de empresa com Responsabilidade Técnica para execução dos Laudos da Estrada da Barrinha.
FORNECEDOR: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, Pessoa Jurídica CNPJ nº 07.351.538/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 29.833,33 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:01D4A811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 118/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Show da Banda The Silva Brothers para o Natal da Integração, no dia 23/12, com duração de 90 minutos e previsão para às 21h30min.
FORNECEDOR: TIAGO HENRIQUE DA SILVA, CNPJ 17.539.929/0001-96.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:69A7D319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 120/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de prestação de serviço do artista Billy para a noite dos Campeões, evento anual realizado pela Secretaria de Esporte.
FORNECEDOR: FERNANDO BILLY JHOE PEREIRA, CNPJ 48.300.851/0001-86.
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C85E75CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 117/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Serviços de entretenimento e peças artísticas para crianças, durante o período de realização do evento "Natal da Integração".
FORNECEDOR: MAIARA QUADROS VARGAS, CNPJ 28.803.939/0001-03.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:168AD900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 119/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação artística "João Vittor" para apresentação, no evento Natal da Integração.
FORNECEDOR: EBER CHAGAS DA SILVA, CNPJ 47.152.538/0001-85.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9B5C5B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.331, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI Nº 4.857, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 – "PROGRAMA CAMPO BOM PARA NEGÓCIOS" E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 6º, 52, IV, VI, VIII e X, 62, I, "a)" todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4.857, de 19 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a importância das atividades produtivas, como forma de desenvolvimento social e econômico;

CONSIDERANDO o papel do Município como regulador e normativo da atividade econômica, cabendo-lhe as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, como indicativo ao setor privado (art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil).

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 4.857, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. As inscrições ao programa "Campo Bom para Negócios" serão de 05 de dezembro de 2022 até 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade de vagas o prazo poderá ser estendido, por até 60 (sessenta) dias, após a data de término constante do "caput".

Art. 3º. Além dos documentos exigidos pelo art. 5º da Lei Municipal nº 4.857, de 19 de fevereiro de 2019, o interessado deverá instruir o seu requerimento com:

I - folha de identificação do proprietário, do gerente e dos sócios constando:
a) o nome completo de cada um;
b) estado civil e nacionalidade;
c) o endereço residencial e funcional;
d) o número do CPF e do RG;

Art. 4º. O Programa "Campo Bom para Negócios" disponibilizará:
I – para ações de qualificação, até 50 (cinquenta) vagas, com o valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), por empresa;
II – para ações de expansão do mercado:
a) segmento da indústria, o máximo de 12 (doze) vagas, com o valor individual de até R$ 10.000,00 (doze mil reais);
b) para os demais segmentos o máximo de 06 (seis) vagas, com o valor individual de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
§ 1º. A disponibilização de recursos financeiros dependerá da capacidade financeira municipal;
§ 2º. A empresa poderá participar de mais de uma ação de qualificação desde que seja respeitado o limite de valor estabelecido.

Art. 5º. As ações do programa "Campo Bom para Negócios" poderão se dar:
I - pela contratação direta do município;
II – pela contratação pelo participante, com reembolso em até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido, juntando, comprovantes de realização de ações de qualificação ou de expansão de mercado e de pagamento dos serviços.

Parágrafo único. A comprovação dos valores dispendidos dar-se-á, pela apresentação dos documentos constantes dos incisos VII, VIII e IX, do art. 6º deste Decreto, além de outros que possam ser solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR.

Art. 6º. Consideram-se comprovantes de participação no programa:

I - o relatório demonstrativo do alcance dos objetivos do programa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal n° 4.857, de 19 de fevereiro de 2019, a partir das ações desenvolvidas;
II - certificado de participação em cursos e treinamentos;
III – as credenciais de participação em eventos relativos à atividade econômica da empresa, em nome dos administradores e funcionários da empresa que participaram do evento, acompanhado do material de divulgação do mesmo;
IV - as imagens, com registro de data e hora, do pessoal ou de instalações da empresa em eventos;
V - os relatórios e materiais de marketing elaborados para a ação;
VI - os relatórios, acompanhados de imagens, com registro de data e hora, da promoção das vendas realizadas.
VII - contrato de prestação de serviços;

VIII - nota fiscal relativa ao serviço prestado ou das despesas realizadas;
IX - comprovantes de quitação e pagamento.

Parágrafo único. A validação dos comprovantes será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR.

Art. 7º. Deferida a participação no programa "Campo Bom para Negócios" a empresa firmará Termo de Adesão, obrigando-se a partir de então, a fornecer trimestralmente informações da evolução da empresa, comprovantes de participação em ações de qualificação de gestão empresarial e comprovantes de participação em ações de expansão de mercado.

§ 1º. Consideram-se informações da evolução da empresa:
I - o relatório do Cadastro de Empregados e Desempregados - CAGED;
II - o relatório Contábil da Folha de Pagamento;

III - o relatório de faturamento contábil;
IV - o relatório com a previsão de pedidos em carteira para os próximos 60 dias;
V - o relatório técnico das ações e melhorias desenvolvidas com os respectivos indicadores de evolução;
VI - relatório técnico apresentando as metas do próximo ano para os indicadores de emprego e faturamento da empresa.
§ 2º. A adesão a projetos de ações de expansão de mercado somente será autorizada para empresas que participarem de ações de qualificação empresarial.

Art. 8º. Importa em exclusão do programa, com o cancelamento de pagamentos:
I - não atendimento das prescrições do art. 6º e 7º deste Decreto ensejará o cancelamento do pagamento dos subsídios e a proibição de participação em futuras edições do programa, pelo período de 2 (dois) anos.
Parágrafo único. A empresa excluída do programa está obrigada a restituir os valores já recebidos, devidamente, corrigidos pela URM.

Art. 9º. A concessão dos incentivos de que trata a Lei Municipal nº 4.857, de 19 de fevereiro de 2019, constará de processo administrativo formal, conduzido pela SEDETUR, que iniciar-se-á com o requerimento do interessado nos termos do art. 5º "caput" e inc. I a XI, acrescido dos demais documentos exigidos neste Decreto.
Parágrafo único. Todos os documentos referentes à participação da empresa no "Programa Campo Bom para Negócios" integrarão um processo único de concessão dos incentivos.

Art. 10. Havendo quantidade de empresas inscritas maior do que o número de vagas disponíveis para cada ação, a seleção ocorrerá priorizando os seguintes critérios:

I - exclusão das empresas que participaram do programa no ano de 2022;
II – exclusão das empresas que tenham obtido benefícios ou estejam vinculados ao Programa de Incentivo à Geração de Emprego - PIGE, promovido pelo Governo municipal;
III – prioridade para as empresas de menor porte seguindo critério de número de empregados.

Parágrafo único. Não serão considerados como impeditivo ao programa as isenções de tributos e taxas, porventura concedidas à requerente.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C8959D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.332, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.785, de 1º de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o cumprimento do restante do mandato, até 30 de agosto de 2024, o membro abaixo relacionado, representante do Poder Público Municipal, em substituição ao indicado através do Decreto nº 7.314, de 31/10/2022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- Membros da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Conselheira Titular: JANINHAANTONIO em substituição a Jéssica Aline Henz Alves

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F3CDA4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 20 de dezembro de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE GERADOR A DIESEL NO HOSPITAL LAURO RÉUS. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A1232035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022 - EXECUÇÃO DE UMA ENTRADA METÁLICA NA ESCOLA SANTA RITA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 015/2022. **Tipo:** Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de uma cobertura metálica na entrada da escola Santa Rita, conforme especificação no **ANEXO**. **Edital:** disponível a partir do dia 02/12/2022, no Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Cadastro:** até o dia 15/12/2022. **Sessão de Abertura:** dia 20/12/2022, às 08:30hs na sala de licitações da

Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 02 dezembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:AEE0D62C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2022, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 598/2022, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **Arno Hanatzki**, no período de 12/12/2022 a 10/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FC4E4BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2022, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 599/2022, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ROQUE GILBERTO BOURSCHEID**, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C34E6DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2022, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 600/2022, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **GILDO JOSE HOFFMANN**, no período de 26/12/2022 a 09/01/2022, referente os períodos aquisitivos de 08/01/2020 a 07/01/2021 e 08/01/2020 a 07/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2F3CE217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 508B/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 508B/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 163.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE 154520113.2.018000 MANUTENÇÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DESPESAS 3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas....R$ 70.00,00 (109)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE 267820113.2.017000 MANUT. CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEROS ABRIGOS
ELEMENTO DESPESAS 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R$ 50.000,00 (102)
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE 123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESAS 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de 3 - Pessoa Ju.....R$ 33.000,00 (154)
ATIVIDADE 123680118.2.034000 PROGRAMA NACIONAL TRASNPORTE ESCOLAR - PNATE
ELEMENTO DESPESAS 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De 3 - Pessoa Ju.....R$ 10.000,00 (172)

Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por previsão de excesso de arrecadação de Iluminação Pública, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por excesso arrecadação recursos Salário Educação-União, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por excesso de arrecadação do PNATE, e no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por redução nas seguintes dotações orçamentárias:
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ELEMENTO DESPESAS 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de 3 - Pessoa Ju.....R$ 50.000,00 (103)
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE 123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESAS 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R$ 15.000,00 (153)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3ECC76BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12272/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 02.12.2022 às 13h30min, até o dia 08.12.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Fachada para Unidade do Materno Infantil.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:40C8C384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 97/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 97/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: CANCELAMENTO DE ITEM 50
ADITIVO: 02/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR. **PELA EMPRESA:** NOELI VIEIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7DB3AAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO N° 76/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO N° 76/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CLEONICE PRATES
OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM
ADITIVO: 02/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR. **PELA EMPRESA:** CLEONICE PRATES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:050666F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 319/2022 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 242/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 02/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6A542DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 320/2022 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 242/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 02/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:431C03A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 321/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 242/2022, de 23/08/2022, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 02/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3417A30F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OPrefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, reconhece e ratifica a **Dispensa de Licitação nº 058-02/2022,** que tem como objeto acontratação de empresa para serviço de adesivagem em veículo Spin com Recursos Oriundos do Ministério da Cidadania, com base no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico do Protocolo de nº 996/2022, atribuindo o objeto á empresa CRIAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 11.750.482/0001-13.

Cruzeiro do Sul/RS, 05 de Dezembro de 2022.

JOÃO H. DULLIUS -
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:20F846D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada licitação em conformidade com o que dispõe a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº26 DE 17/06/2013; **Chamada Pública nº 001-02/2022** – Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar, credenciamento de 05/12/2022 a 26/12/2022. Maiores Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelo fone (51) 3764-1144 de segunda a quinta-feira das 08H às 12H e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 8h as 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO H. DULLIUS –
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:CF00632F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.524/2022

"DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter a concessão de subsídio para produção de silagem aos produtores rurais de Derrubadas, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. O subsídio disposto no artigo anterior, consiste no pagamento por parte do Poder Executivo aos produtores rurais de Derrubadas, do valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), por hectare de silagem produzido e colhido com máquinas agrícolas de particulares, devidamente atestado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente.
§1º - O subsídio instituído no artigo 1º é limitado a 02 (dois) hectares de silagem produzido por unidade familiar.
§2º - Entende-se por unidade familiar, o grupo de pessoas dispostas na mesma residência.
Art. 3º. As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente da rubrica: 2067 – Apoio Produção Leiteira, 339048 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.
Art. 4º. O Programa de concessão de subsídio instituído por esta Lei, vigorará até 30 de junho de 2023.
Art. 5º. A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.
Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 29/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8C77F083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2022

DECRETA JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL NO DIA 02/12/2022, SEXTA-FEIRA, EM VIRTUDE DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, VÁLIDO PELA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, válido pela Copa do Mundo FIFA 2022, que ocorrerá no dia 02/12/2022, sexta-feira, com início às 16h,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida jornada de trabalho especial em todas as repartições públicas de Prefeitura de Derrubadas, no dia 02/12/2022, sexta-feira, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, válido pela Copa do Mundo FIFA 2022, cujo expediente será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 15h30min.
Parágrafo Único: As atividades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, das Escolas da Rede Pública Municipal, bem como o transporte escolar, obedecerão a jornada de trabalho estabelecida no artigo anterior.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde que serão atendidos, através do plantão.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C0EBC59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E Ao servidor municipal, **ROVALDO KLEIN,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **37 (trinta e sete) dias de licença-prêmio**, a contar de 30/11/2022 a 05/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 29/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:93E47F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2022

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS, E X O N E R A
O servidor municipal, **PAULO ROBERTO FALCAO,** CPF nº 004.405.460-28, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, a contar de 23 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 23/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C7F80FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2022

NOMEIA SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A
O Sr. **PAULO ROBERTO FALCÃO**, brasileiro, casado, CI 1078090972/SJS/RS, CPF nº 004.405.460-28, para o cargo em comissão de Supervisor de Controle Interno, Padrão 11 (onze), a partir de 24/11/2022, ficando responsável pelo Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Derrubadas, devendo desempenhar as atividades constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 23/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:65DF3107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.525/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A VENDA OU DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a venda através de Leilão Público ou dação em pagamento dos seguintes bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Derrubadas:

I - 01 (um) ONIBUS, 48 passageiros, 186CV, combustível diesel, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor amarela, placa ITZ 5669, CHASSI 9532E82W8DR308346 e RENAVAM 00507054580. Patrimônio nº 3600.

II - 01 (um) ONIBUS, 48 passageiros, 186CV, combustível diesel, ano de fabricação 2012, modelo 2012, cor amarela, placa ITR 6312, CHASSI 9532E82WXCR250688 e RENAVAM 00493355529. Patrimônio nº 3392.

III - 01 (um) ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6, 23 passageiros, 131CV, combustível diesel, ano de fabricação 2004, modelo 2005, cor

prata, placa IMC 9958, CHASSI 93PBZZCZM5CO14323 e RENAVAM 84031236-9. Patrimônio nº 604.

IV - 01 (uma) KOMBI ESCOLAR, 015 passageiros, 80CV, flex, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cor branca, placa IRD 8623, CHASSI 9BWMFO7XOBPOO9395 e RENAVAM 25020481-9. Patrimônio nº 2849.

V - 01 (um) veículo VW/NOVO GOL TL MBV, flex, ano de fabricação 2017, modelo 2018, cor vermelha, placa IYE 4362, CHASSI 9BWAB45U7JT069355 e RENAVAM 01135318317. Patrimônio nº 4812.

VI - 01 (um) veículo FORD ESCORT GL 1.6, Álcool, ano de fabricação 2002, modelo 2003, cor branca, placa ILB 7417, CHASSI 8AFZZZEFF3J287490 e RENAVAM 00799614262. Patrimônio nº 4896.

VII - 01 (um) veículo FIAT STRADA WORKING, combustível flex, ano de fabricação 2013, modelo 2013, cor vermelha, placa IUG 7062, CHASSI 9BD27805MD7662985 e RENAVAM 0053398450. Patrimônio nº 3715.

VIII – 01 (um) veículo FIAT/DUCATO MC TCA AMBULÂNCIA, combustível diesel, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor branca, placa IUY4162, CHASSI 93W245G34E2125695 e RENAVAM 00589931156. Patrimônio nº 3839.

IX - 01 (um) CAMINHÃO/PRANCHA, combustível diesel, ano de fabricação 1980, modelo 1980, cor branca, placa CBS 9267, CHASSI 1207510457 e RENAVAM 362371300. Acompanhado de mais duas carcaças de eixo traseiro e mais três carcaças de motor 2190 de motoniveladora caterpilar. Patrimônio nº 3028.

X – 01 (um) lote de bens de informática diversos, inservíveis (sucatas) para o município de Derrubadas, podendo faltar peças e/ou componentes, contendo 102 (cento e dois) itens.

XI – 01 (um) lote de móveis e utensílios diversos, inservíveis (sucatas) para o município de Derrubadas**,** podendo faltar peças e/ou componentes, contendo 348 (trezentos e quarenta e oito) itens.

XII – 01 (um) lote de mobiliário em geral, inservíveis (sucatas) para o município de Derrubadas, podendo faltar peças e/ou componentes, contendo 05 (cinco) itens,.

XIII – 01 (um) lote de máquinas, aparelhos e equipamentos, inservíveis (sucatas) para o município de Derrubadas, podendo faltar peças e/ou componentes, contendo 114 (cento e quatorze) itens.

XIV – 01 (um) lote de aparelhos e equipamentos de comunicação, inservíveis (sucatas) para o município de Derrubadas, podendo faltar peças e/ou componentes, contendo 02 (dois) itens.

XV – 01 (um) lote de bens de uso comum do povo, inservíveis (sucatas) para o município de Derrubadas, podendo faltar peças e/ou componentes, contendo 11 (onze) itens.

XVI – 01 (um) equipamento para esporte (brinquedo polvo mal xalingo) inservível (sucata) para o município de Derrubadas, podendo faltar peças e/ou componentes.

XVII – 01 (uma) plantadeira fitarelli tração animal, sem disco de corte, inservível (sucata) para o município de Derrubadas**,** podendo faltar peças e/ou componentes.

XVIII - 01 (um) lote de ferro velho, com peso aproximado de 3.500 kg.

Parágrafo Único - Em caso de dação em pagamento os referidos bens serão inseridos como forma de quitação parcial ou total, para compras de bens móveis, precedido de laudo de avaliação.

Artigo 2º Os bens móveis poderão ser alienados para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério do maior lance, não podendo ser vendido por valor inferior ao da avaliação, a ser realizada por comissão designada.

Artigo 3º A venda dos bens será à vista, no ato do leilão ou dação em pagamento, ou mediante a oferta do sinal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lance, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o restante do pagamento se a venda for através de Leilão Público.

§ 1º- Sendo a alienação realizada através de leilão público *on-line*, fica dispensado o pagamento do sinal de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, devendo, para tanto, efetuar a quitação integral no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

§ 2º - Somente poderá tomar posse do bem leiloado o arrematante que efetuar o pagamento total do lance ofertado;

§ 3º - Em caso de pagamento em cheque, o Município reservar-se-á no direito de somente entregar o bem mediante a compensação financeira da referida cártula.

Artigo 4º O valor alcançado com a venda dos bens móveis será utilizado como parte de recursos para aquisição de veículos ou máquinas novas para as diversas Secretaria Municipais.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. AOS 29/11/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4C5CCBDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ZINGLER & ZINGLER LTDA – CNPJ n°: 08.519.493/0001-82 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 254/2022 – Pregão Presencial n°046/2022- Prorrogação de Prazo de 30/11/2022 para 20/12/2022 - Assinatura: 29/11/2022.

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n°: 21.660.320/0001-48 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 300/2022 – Pregão Presencial n°060/2022- Prorrogação de Prazo de 30/11/2022 para 30/12/2022 - Assinatura: 29/11/2022.

– MAQÇÕES- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ n°: 91.643.122/0001-51 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 333/2022 – Pregão Presencial n°068/2022- Prorrogação de Prazo de 30/11/2022 para 07/12/2022 - Assinatura: 30/11/2022.

– GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ n°: 91.053.736/0001-83 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 302/2022 – Dispensa n°013/2022- Prorrogação de Prazo de 30/11/2022 para 15/12/2022 - Assinatura: 29/11/2022.

– CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA – CNPJ n°: 03.145.493/0001-46 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 173/2022 – Tomada de Preços n°004/2022- Prorrogação de Prazo de 30/11/2022 para 31/01/2023 - Assinatura: 30/11/2022.

– CARPENEDO & CIA LTDA – CNPJ n°: 95.818.399/0001-29 – Contrato Administrativo nº 350/2022 – Tomada de Preços nº 012/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ NAS RUAS: Cristóvão Colombo, trecho entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Daltro Filho; Rua Borges de Medeiros, trecho entre a Rua Cristóvão Colombo e a Rua Bento Gonçalves; Rua José Bonifácio, trecho entre a Rua Piratini e a Rua Borges de Medeiros; Rua Torres Gonçalves, entre a Rua do Comércio e a Rua José Bonifácio; Rua Duque de Caxias, entre a Rua do Comércio e a Rua José Bonifácio; Rua 7 de setembro, entre a Rua do Comércio e a Rua José Bonifácio; Rua 15 de novembro, entre a Rua do Comércio e a Rua José Bonifácio; Rua Santo Ângelo, entre a Rua do Comércio e a Rua Tiradentes; Rua Piratini, entre a Rua do Comércio e o atual fim da rua; Rua Marechal Deodoro, entre a Rua Cristovão Colombo e a Avenida Getúlio Vargas, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA - Nº 0606757-90, PLANO DE AÇÃO Nº 09032022018338/2022 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA e recurso livre. – Valor R$ 3.010.730,87 – Assinatura: 02/12/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:620B4237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022

PROCESSO Nº 229/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contração da empresa **CHULIPA AVALIAÇÕES S/S ME (CNPJ 74.913.013/0001-98),** para realizar **SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO NOVO CADASTRO IMOBILIÁRIO**. Fundamentação legal: art. 25, inciso II e art. XIII, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

Encruzilhada do Sul, 02-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:9BD8006C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 60/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** e **EQUIPAMENTOS**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **15-12-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **15-12-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 02-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:03F46E70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 996/2022

PROCESSO Nº 1.098/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 996/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **CATIUCIA DA SILVA-ME (CNPJ 24.015.823/0001-59),** visando **LOCAÇÃO DE PERSONAGENS** e a empresa **RECREASUL ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA (CNPJ 10.564.787/0001-78),** visando **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS** destinados para o evento "**ENCANTO DE NATAL**". Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 02-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:C4CA33BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 999/2022

PROCESSO Nº 1.101/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 999/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **CARLOS EDUARDO MARSICANO EIRELI (CNPJ 88.096.185/0001-20),** visando **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS SORTIDOS**, destinados para o evento "**ENCANTO DE NATAL**". Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 02-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:E2759C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 061/2022

Processo Administrativo n.° 23861/2022. Inexigibilidade n.° 061/2022. A Secretaria Municipal de **Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para a realização do projeto "Lazer Mais Seguro". O Município repassará à entidade o valor de R$ 205.980,88 (duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias:
12.07.06.181.0014.2093.4.4.50.52.30.00.00;
12.07.06.181.0014.2093.4.4.50.52.41.00.00;

12.07.06.181.0014.2093.3.3.50.30.26.00.00;
12.07.06.181.0014.2093.4.4.50.52.35.00.00;
12.07.06.181.0014.2093.4.4.50.52.33.00.00.
A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:C78BC571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2022.
A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim/RS COMUNICA que os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 174/2022, que tem como objeto aquisição de uniformes, calçados e mochilas para estudantes do Sistema Municipal de Ensino, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios, ficam **SUSPENSOS** *sine die* para realização de revisão e ajustes do Edital.

Erechim/RS, 01 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:9C2FEFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 062/2022

Processo Administrativo n.° 23937/2022. Inexigibilidade n.° 062/2022. A Secretaria Municipal de **Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para a realização do projeto "Apoiar atividades de policiamento comunitário do 13° BPM no Posto Policial Militar, situado no Bairro Três Vendas no Município de Erechim, com o fim de atender a população dos bairros adjacentes". O Município repassará à entidade o valor de R$ 86.017,92 (oitenta e seis mil, dezessete reais e noventa e dois centavos). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 12.07.06.181.0014.2093.3.3.50.30.24.00.00 e 12.07.06.181.0014.2093.4.4.50.51.99.00.00 A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:D6C0C327

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO
EMPREENDIMENTO SIM REDE DE POSTOS.
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo n° 2022/25515 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **SIM REDE DE POSTOS** localizado na Av. José Oscar Salazar, 312 – Bairro: Três Vendas Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 03/12/2022 à 13/12/2022, das 7h30min às 11h30min e da 13h ás 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 02 de dezembro de 2022

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:1F49EB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social como suplentes, realizado no dia 20 de maio 2021, e o Setor de Habitação não logrou êxito no contato através dos dados informados na ficha de inscrição para retirada da documentação do lote. Neste sentido, os mesmos terão 03 dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Erechim para retirada desta documentação. No caso da não retirada dos documentos serão automaticamente excluídos deste programa, e será realizado o chamamento dos respectivos suplentes.
São eles:

• FABRICIO DE AGUIAR – CPF: 007892230-58 – INSCRIÇÃO Nº 300

• RAQUEL FERNANDA CZARNOWSKI – CPF: 023597100-60 – INSCRIÇÃO Nº 719

Erechim/RS, 05 de dezembro 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:3AD299FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação, a Aquisição de materiais elétricos de acordo com o Projeto Elétrico para ser instalados na Praça Municipal de Ernestina, localizada na Rua Maximino Pedrotti, n° 28, Bairro Centro, nesta municipalidade, para decoração natalina no 11° ErnestiNatal 2022 que ocorrerá do período de 08 de dezembro a 21 de dezembro deste ano, através do processo de Dispensa de Licitação nº 44/2022, Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Empresas vencedoras:
AUTOMASUL - D.C. SECCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.808.452/0001-92,

CENTRAL MAT. ELÉTRICO E HID. FERNANDES & FILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.185.744/0001-16;
GOEDEL & GOEDEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.960.082/0001-44,
SINVEL MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.160.625/0001-21.

Base Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Ernestina, 30 de novembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:0852A46F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADOS: contrato nº 160/2022: Empresa AUTOMASUL - D.C. SECCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.808.452/0001-92, valor R$ 5.141,59 (cinco mil cento e quarenta e um real e cinquenta e nove centavos); contrato nº 161/2022: empresa CENTRAL MAT. ELÉTRICO E HID. FERNANDES & FILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.185.744/0001-16, valor R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais); contrato 162/2022: empresa GOEDEL & GOEDEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.960.082/0001-44, valor R$ 77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos); contrato nº 163/2022: SINVEL MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.160.625/0001-21 R$ 1.868,65 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: Aquisição de materiais elétricos de acordo com o Projeto Elétrico para ser instalados na Praça Municipal de Ernestina, localizada na Rua Maximino Pedrotti, n° 28, Bairro Centro, nesta municipalidade, para decoração natalina no 11° ErnestiNatal 2022 que ocorrerá do período de 08 de dezembro a 21 de dezembro deste ano, através do processo de Dispensa de Licitação nº 44/2022, Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Ernestina, 30 de novembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:643CBB97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Pregão Eletrônico Nº 41/2022, Processo Nº 177/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA ENFARDADEIRA DE FENO NOVA.** Data e Hora da sessão: **Às 9h do dia 16/12/2022**. O Pregão será processado através do Portal Bolsa de Licitações (www.bll.org.br). O Edital Estará disponível no seguinte endereço eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

LEONIR KOCH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:14E17F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 43/2022 PROCESSO Nº 178/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA SEMPRE ALEGRE – SCRESA.

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2022

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DB78B4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 43/2022 PROCESSO Nº 178/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA SEMPRE ALEGRE – SCRESA.

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2022

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3D347A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.469 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 2 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:F055F5ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9092/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Odete Silva Duarte, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n°7323, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no

período de 27/11/2022 a 29/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5709315E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9093/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Gomes Menegat, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41796, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/2022 a 04/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5226351F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9094/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7765/2022, no período de 25/11/2022 a 30/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:77038130

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9095/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudemir Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50380, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5920/2021, no período de 01/12/2022 até 30/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22CFEFEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9096/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Júlio Cesar de Oliveira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50544, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/11/2022 até 28/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:15A771E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9097/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6887/2022, no período de 18/11/22 até 17/01/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:255995CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9098/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30940, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/11/2022 até 09/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3AB4FE00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9099/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilson Vorni Martins Ribeiro, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50490, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/22 até 17/03/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8A2A944E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9100/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline de Aguiar Gonçalves, Professor, Estatutário, matrícula nº 4589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/11/2022 a 02/12/2022, com remuneração, com base no

art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:68D1AAD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9101/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/11/2022 a 29/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6EB3E634

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9102/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46211 e 46206, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/11/2022 a 30/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7E471EC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9103/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Gomes de Oliveira, Professor Educação Infantil 20H/Professor, Estatutário, matrículas nº 47321 e 40367, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/11/2022 a 25/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B44F2DC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9104/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/2022 a 04/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A7E59A03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9105/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Ramos da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7147, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18618950

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9106/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ricardo Carmilati Valente, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46926, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8226/2022, no período de 23/11/2022 a 25/11/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E3AA054

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9107/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dionysius Dias Mattos, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47076, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:354AE331

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9108/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dionysius Dias Mattos, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47076, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no dia 04/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30A24713

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA 283/2022 - ERRATA III

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que se encontra à disposição das empresas interessadas o seguinte certame:

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 283/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **N° 4469/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – SMSP**
PARTICIPAÇÃO: **AMPLA PARTICIPAÇÃO**.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93
FORMA DE DISPUTA: **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO**.
VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO: **Altera-se o valor para R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos)**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: **180(CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **Altera-se para até as 9h30min do dia 06 de dezembro de 2022**.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **Altera-se para até as 9h30min do dia 06 de dezembro de 2022**.
LOCAL: Rua Engº. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS.
EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/), **sofreu as seguintes alterações**:

1. O item 2.4 do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:
"2.4. Valor da tarifa de Remuneração é **R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos)**".
2. Substitui-se o **"ANEXO II – Planilha de Cálculo Tarifário (ANTP)** " do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VIII do Edital, pelo arquivo denominado "**Planilha de Cálculo Tarifário (ANTP) – SEM DESONERAÇÃO VERSÃO FINAL (06.12) ",** que está à disposição dos licitantes junto ao sítio oficial de esteio.
3. Altera-se o Termo de referência, Anexo VIII do Edital, nos seguintes pontos, passando a vigorar com a seguinte redação:

IV. DA REMUNERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
D) Da frota mínima
37. A frota deverá ser composta, no mínimo, dos seguintes veículos e quantitativos:

COMPOSIÇÃO DA FROTA	ÔNIBUS MIDI
Frota Efetiva	27
Frota Reserva	04
Frota Total	31

.....…

F) Da especificação dos veículos
i. .....
ii. A idade média da frota em operação e dos veículos reservas não poderá ultrapassar 10 (dez) anos; para o cálculo da idade média da frota, levando-se em conta, para efeito do cálculo, a idade mais velha entre chassi e carroceria;

.....…

ANEXO I – Das linhas, horários e itinerários

3. LINHA 3 – MORADA II – 3,91 km

4. LINHA 3 – 24 DE AGOSTO – 11,59 km

.....

ANEXO II – Planilha de Cálculo Tarifário (ANTP)

Notas explicativas
Nota Explicativa 8 - Peças e acessórios: Considerando as características demográficas de Esteio, bem como as condições de mobilidade urbana da cidade, o CUSTO MÉDIO MENSAL COM PEÇAS foi ajustado para a realidade da operação, partir das informações disponibilizadas pelo operador atual para tal item no mês de setembro, resultando no coeficiente de 0,033709938.

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:BF307E07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9109/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Deisi Vieira Fernandes Bissoloti, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41062, a partir de 01.12.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:573B219B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9110/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F a servidora Tana Ourique de Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41029, a partir de 01.07.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A85F310

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9111/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F a servidora Claudine Spatt Chavarria, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41119, a partir de 01.12.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F7CAAE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 39/2022
Processo nº 2013/2022.

1.OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE ÓLEO S10**, com reserva de cota para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, conforme especificado abaixo:

O Vice Prefeito em Exercício de Formigueiro/RS, Sr. Gilson Murilo Belmiro Severo, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 suas posteriores alterações;
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 39/2022 cujo objeto da presente licitação a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE ÓLEO S10**, com reserva de cota para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, conforme especificado abaixo:
Considerando que houve falha na descrição do objeto, vislumbrando que eventual homologação do certame, ocasionara prejuízo ao erário, devido ao raio de deslocamento do maquinário pesado e logística para os demais veículos.

RESOLVE:
Anular, o Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 39/2022, Processo nº 2013/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de óleo S10, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02, e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93. Encaminhe o presente termo de revogação ao, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Publique-se:
Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 02 de dezembro de 2022.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B0AF3AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 40/2022
Processo nº 2015/2022.

1.OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE ÓLEO COMUM**, com reserva de cota para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, conforme especificado abaixo:

O Vice Prefeito em Exercício de Formigueiro/RS, Sr. Gilson Murilo Belmiro Severo, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 suas posteriores alterações;
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 40/2022 cujo objeto da presente licitação a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE ÓLEO COMUM**, com reserva de cota para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, conforme especificado abaixo:
Considerando que houve falha na descrição do objeto, vislumbrando que eventual homologação do certame, ocasionara prejuízo ao erário, devido ao raio de deslocamento do maquinário pesado e logística para os demais veículos.

RESOLVE:
Anular, o Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 40/2022, Processo nº 2015/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de óleo Comum, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02, e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93. Encaminhe o presente termo de anulação ao Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Publique-se:
Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 02 de dezembro de 2022.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:98CE89D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público Nº 05/2022. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos. Abertura a partir de **22 de dezembro de 2022,** em horário de expediente.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:A60EF60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:
ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 182/2021 - CLAUDIO AUGUSTO HASSE. Objeto: Locação de imóvel para o Centro de Atendimento Especializado – CAE - SMS. **Aditiva:** Prorrogação de vigência. Base Legal: PRD Nº 056/2021.
ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 087/2022 – JESSICA EBERHARDT DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar. **Aditiva:** Prorrogação de vigência. Base Legal: CHP Nº 001/2022.
ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 088/2022 – JOSEANI LAMARQUE SCHUH. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Agricultura Familiar. **Aditiva:** Prorrogação de vigência. Base Legal: CHP Nº 001/2022.
ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 102/2022 - RENNER ENGENHARIA EIRELI ME. Objeto: Contratação de empresa para recuperação de espaços esportivos na Praça Aládio Ferreira – Giruá/RS. **Aditiva:** Prorrogação de vigência. Base Legal: TP Nº 011/2022.

Giruá/RS, 02 de dezembro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:F65FDEDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso ll do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, contratação de empresa de VIDEO MONITORAMENTO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3420/2022
NOME: S.B. SEGURANÇA DE EVENTOS E MONITORAMENTO EIRELI
CNPJ: 08.595.973/0001-22
R$: 3.153,00

Glorinha, 30 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0F2C41C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando pregão presencial, com o critério de menor preço por item, para julgamento no dia **dia 14 de dezembro de 2022, às 09Hs**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Câmras e Pneus. Edital disponível no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 993375998 ou 99376015, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br. 01/12/2022.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:FACE3CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.267, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o programa "Criança não namora, nem brincando!" no âmbito do Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Criança não namora, nem brincando!" no município de Guaíba.

Art. 2º. São objetivos do Programa, dentre outros:

I – A proteção e garantia da infância;

II – A conscientização da comunidade sobre os riscos da erotização precoce, divulgando as consequências futuras;

III – O combate à erotização infantil;

IV – O combate à violência sexual infantil;

V – Incentivar a supervisão dos adultos, a fim de impedir o acesso das crianças a conteúdos impróprios para a sua idade;

VI – Dar suporte aos pais e professores quando se depararem com este tipo de situação.

Art. 3º. O Programa poderá ser desenvolvido por meio de:

I – Palestras;

II – Reuniões entre pais, professores e outros profissionais;

III – Seminários sobre psicologia infantil;

IV – Vídeos informativos em redes sociais.

Parágrafo único. As atividades deverão ser realizadas de forma contínua, com atuação especial no mês de outubro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:5CB67D41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.268, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui a Semana Municipal de Doação de Alimentos – Intitulada "Páscoa Sem Fome", em Guaíba, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Doação de Alimentos, intitulada Páscoa Sem Fome, no Município de Guaíba.

Art. 2º. A Campanha para concretizar a Semana Municipal de Doação de Alimentos, Páscoa Sem Fome terá início 30 dias antes da páscoa.

Art. 3º. Toda doação de alimentos arrecadados será entregue na Secretaria competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A campanha poderá contar com apoio das organizações sociais, pessoas físicas e jurídicas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:44605989

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.269, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a implementação de medidas de acessibilidade em eventos realizados no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Na organização e na realização de qualquer evento coletivo no âmbito do Município de Guaíba, realizado em ruas, praças, parques, edificações locadas ou cedidas ou em qualquer outro espaço de uso coletivo, deverão ser garantidas plenas condições de acessibilidade arquitetônica às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º. São requisitos essenciais de acessibilidade arquitetônica:

I – áreas de embarque e desembarque de veículos de pessoas com deficiência, conectados por rota acessível à entrada principal;

II – instalações sanitárias acessíveis, conectadas a rota acessível;

III – área para posicionamento de pessoas em cadeira de rodas, que permita o ângulo confortável de visão, conforme preveem as normas técnicas;

IV – existência de balcões de atendimento com altura mínima e máxima de acordo com as normas de acessibilidade;

V – palco com acesso por rampa.

Art. 3º. Em caso de emergência, a equipe de segurança do evento deverá prever rotas específicas, estando plenamente capacitada para a desocupação de áreas das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:2EE98589

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.270, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o Mês Farroupilha na Cidade de Guaíba a ser comemorado no mês de Setembro durante os Festejos Farroupilhas que ocorrem no Estado do RS.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído na cidade de Guaíba o Mês Farroupilha, a ser comemorado anualmente no mês de setembro, durante os Festejos Farroupilhas que ocorrem no Estado do RS com o objetivo de promover e prestigiar a Cultura Gaúcha.

Art. 2º. As atividades do Mês Farroupilha serão realizadas do dia 1 ao dia 30 se setembro, dando-se preferência à participação dos centros tradicionalistas sediados e representantes, artistas e músicos residentes em Guaíba.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:A1234CC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do “Dia da Superação’’ no Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia 18 de fevereiro como o Dia Municipal da Superação na cidade de Guaíba.

Parágrafo Único. Esta data tem por finalidade, valorizar as pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo e mostrar a

sociedade, e em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível vencer as drogas e o alcoolismo.

Art. 2º. O Dia da Superação deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque na prevenção e recuperação sobre o vício das drogas e do alcoolismo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:543F64DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.272, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede o Título de Cidadão Guaibense ao Pastor Silvio Paulo dos Santos Martins.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Guaibense ao Pastor Silvio Paulo dos Santos Martins.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:DA9BDDE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.273, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores temporariamente e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 90 (noventa) Professores de Educação Infantil, 90 (noventa) Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 30 (trinta) Professores da Educação Física Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, 10 (dez) Professores da Educação Física da Educação Infantil, 07 (sete) Professores Artes dos Anos Finais do Ensino Fundamental, 03 (três) Professores de Língua Inglesa Anos Finais do Ensino Fundamental, 10 (dez) Professores de Matemática Anos Finais do Ensino Fundamental, 10 (dez) Professores de Língua Portuguesa Anos Finais do Ensino Fundamental, 05 (cinco) Professores de Ciências dos Anos Finais do Ensino Fundamental, 05 (cinco) Professores de História dos Anos Finais do Ensino Fundamental, 05 (cinco) Professores de Geografia dos Anos Finais do Ensino Fundamental, 35 (trinta e cinco) Orientadores Educacionais, 15 (quinze) Agentes Educadores e 25 (vinte e cinco) Monitores Infantis.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação deverá obedecer à classificação de candidatos aprovados em processo seletivo vigente; não havendo mais candidatos aprovados no referido processo, a contratação será efetivada por novo processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:ED94097E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.274, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º. A criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e orientador, tem por

finalidade garantir de maneira democrática e legítima, a participação de segmentos representativos da sociedade civil ligados à cultura, institucionalizando a relação entre estes e a Administração Pública Municipal, na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural de Guaíba, além de cumprir o disposto no acordo de Cooperação entre o Município e a União dentro do Sistema Nacional de Cultura.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guaíba:

I – atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas públicas culturais;

II – representar a sociedade civil de Guaíba junto ao Poder Público Municipal nos assuntos referentes a cultura;

III – elaborar junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, diretrizes e normas referentes à política cultural do Município;

IV – apresentar, discutir e emitir pareceres sobre projetos que tratem do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;

V – propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural por meio do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;

VI – colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural em âmbito municipal;

VII – acompanhar e avaliar a execução das diretrizes e metas anuais estabelecidas pela Secretaria, pelas Conferências e Plano Municipal de Cultura, bem como as suas relações com a sociedade civil;

VIII – contribuir na elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

IX – contribuir para o compartilhamento e pactuação, necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;

X – incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver culturais;

XI – auxiliar na realização da Conferência Municipal de Cultura e outras modalidades de eventos que tenham por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;

XII – auxiliar a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;

XIII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XIV – promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

XV – propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

XVI – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal, do Fundo Estadual e do Fundo Nacional de Cultura, repassados ao governo municipal;

XVII – convocar representantes do Poder Executivo e dos demais conselhos municipais, quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir na elaboração de suas recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes;

XVIII – exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura;

XIX – executar outras atribuições que lhe forem conferidas;

XX – participar da organização da Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Políticas Culturais manifestar-se-á por meio de recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e, seus atos serão publicados.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Políticas Culturais será composto de forma paritária por seguimentos da sociedade civil e setores do poder público municipal, abaixo relacionados:

I – Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

b) Biblioteca;

c) Museu;

d) Gabinete do Prefeito Municipal;

e) Secretaria Municipal de Educação;

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

g) Departamento Jurídico ou Secretaria de Governo.

II – os representantes da sociedade civil serão eleitos de forma direta durante a Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º. O Conselheiro Titular que se ausentar em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 10 (dez) meses, sem prévia justificativa à presidência do Conselho Municipal de Políticas Culturais, expressada em reunião por seu devido suplente, será automaticamente desligado de seu o cargo.

Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução por período igual e sucessivo.

Art. 7º. Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil eleitos de forma direta durante a Conferência Municipal de Cultura devem seguir os seguintes critérios:

I – ser maior de 18 (dezoito) anos no ato da indicação;

II – entender ter a facilidade em participar de processos de construção coletiva;

III – observar ter o devido tempo disponível para dedicar-se ao Conselho Municipal de Políticas Culturais;

IV – residir no município de Guaíba;

VI – apresentar Carteira de Artista Guaibense e de Técnicos em Espetáculos de Diversões de Guaíba – CAG ou devido encaminhamento para ingresso Sistema de Identificação do Artista Guaibense – s.IAG, conforme Lei nº 4.140, de 04 de março de 2022.

Art. 8º. A função de conselheiro, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, é exercida de forma voluntária e considerada serviço relevante ao município.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA

Art. 9º. O Conselho Municipal de Políticas Culturais terá a seguinte estrutura:

I – Câmara diretiva composta pelo Presidente, Vice, Primeiro Secretário e Segundo secretário;

II – Secretaria Executiva;

III – Comissões.

Parágrafo Único. Os cargos eletivos restantes serão preenchidos dentre os conselheiros titulares, através de votação aberta, em assembleia geral, na forma de seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10. A Conferência Municipal de Cultura é a instância deliberativa máxima a cerca das políticas municipais para área Cultura no município de Guaíba.

Art. 11. São aptos a votar e apresentar propostas para análise durante a Conferência Municipal de Cultura todos os presentes possuidores e de posse da Carteira de Artista Guaibense e de Técnicos em Espetáculos de Diversões de Guaíba – CAG ou devido encaminhamento para ingresso Sistema de Identificação do Artista Guaibense – s.IAG, conforme Lei nº 4.140, de 04 de março de 2022.

Art. 12. Cabe ao Secretário Municipal de Turismo, Desporto e Cultura presidir os trabalhos da Conferência Municipal de Cultura.

Art. 13. A Conferência Municipal de Cultura, será convocada por meio de edital publico, e definirá seu funcionamento através de seu regimento interno.

Parágrafo Único. As definições referentes ao edital de convocação e aprovação do regimento interno devem ser definidas em reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais, compauta especifica para esse fim.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O Conselho Municipal de Políticas Culturais realizará, bianualmente, de forma ordinária, a Conferência Municipal de Cultura, e extraordinariamente quando essa convocada por dois terços de seus membros.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deverá viabilizar a estrutura física e suporte administrativo, necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 16. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais determinará a periodicidade das reuniões ordinárias e extraordinárias e suas formas de convocação.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 18. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.236, de 22 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:B60DE7E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.275, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 1.863, de 03 de maio de 2004, que Estabelece Gratificação Especial para os membros da Diretoria Executiva do GUAIBAPREV e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera o caput do art. 1º, e §§ 7º, 8º e 10, da Lei Municipal nº 1.863, de 03 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica estabelecida através desta Lei uma Gratificação Especial para cada membro titular da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GUAIBAPREV, de que trata o artigo 24 da Lei Municipal nº 2.048, de 16 de janeiro de 2006.

…

§7º. O valor da gratificação especial estabelecida aos membros da Diretoria Executiva será percebido cumulativamente com os seus vencimentos.

§8º. Somente o valor da gratificação especial incorporada ou gratificação de função incorporada integra a base de cálculo da contribuição previdenciária do servidor.

…

§10. Em caso de percepção de gratificação especial, posterior a promulgação desta lei, deverá ser descontado valor da parcela incorporada a título de gratificação ou de gratificação de função, observando-se a totalidade da gratificação especial a ser percebida, não sendo esta diferença contributiva." (NR)

Art. 2º. Altera o caput do art. 2º da Lei Municipal nº 1.863, de 03 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Gratificação Especial de Diretor-Presidente do GUAIBAPREV corresponderá aos valores previstos no Anexo Único desta lei e serão fixados de acordo com o regime de trabalho do servidor." (NR)

Art. 3º. Altera os §§ 1º, 2º e o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 1.863, de 03 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Gratificação Especial dos demais membros da Diretoria Executiva do GUAIBAPREV – Gratificação Especial de Diretoria, corresponderá aos valores previstos no Anexo Único desta lei e serão fixados de acordo com o regime de trabalho do servidor.

§1º. Os cargos exigem a cedência dos servidores efetivos para que atuem na Diretoria Executiva, sem prejuízo das vantagens pessoais de caráter permanente auferidas pelos servidores ocupantes dos cargos.

§2º. No caso do membro da Diretoria Executiva possuir 02 (duas) matrículas funcionais, deverá ser cedido pelo Poder Executivo ou Legislativo Municipal em ambas as matrículas, com o resultado da eleição vinculando a atuação do Chefe do Poder no que diz respeito à cedência." (NR)

Art. 4º. Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1.863, de 03 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. As Gratificações Especiais de que trata esta Lei serão pagas na mesma data e junto do pagamento dos vencimentos dos servidores do GuaibaPrev." (NR)

Art. 5º. Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.863, de 03 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. As Gratificações Especiais previstas nos arts. 2º e 3º desta lei serão remuneradas na forma disposta no Anexo Único, sendo a Tabela I para o caso de servidor ativo e a Tabela II para o caso de servidor inativo.

Parágrafo único. No caso de eleição para a Diretoria Executiva de servidor efetivo inativo, o provimento se dará através de cargos em comissão, criados por esta Lei, de Diretor-Presidente, Diretor de Previdência e Atuária e Diretor Administrativo Financeiro, conforme Tabela II desta Lei." (NR)

Art. 6º. Inclui o art. 6º-A à Lei Municipal nº 1.863, de 03 de maio de 2004,que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º-A. A Gratificação Especial percebida posteriormente a 13/11/2019 não se incorporará à remuneração do servidor, em observância à EC nº 103/2019."

Art. 7º. Fica inserido na Lei Municipal nº 1.863, de 03 de maio de 2004, o Anexo Único constante nesta Lei.

Disposições Finais e Transitórias

Art. 8º. O Diretor Administrativo Financeiro deverá ter formação em ciências contábeis com o registro no Conselho Regional de Contabilidade enquanto não houver servidor efetivo no quadro próprio do Guaibaprev com curso superior em Ciências Contábeis e respectivo registro no CRC.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados o §3º do art. 3º e o art. 4º da Lei Municipal nº1.863, de 03 de maio de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:64A8A9D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.276, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga a Lei Municipal nº 2.754/2011, a qual Institui o Dia Municipal do Arroio Passo Fundo no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.754, de 16 de junho de 2011, a qual Institui o Dia Municipal do Arroio Passo Fundo no Município de Guaíba.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:50BAECDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2022

Estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia do jogo da Seleção Brasileira, na partida de oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol 2022.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia do jogo da Seleção Brasileira, na partida de oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol 2022, conforme segue:

I – classificando-se na primeira posição do grupo, no dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, o expediente terá início às 8h30min e encerrar-se-á às 14h30min, sem intervalo de almoço;

II – classificando-se na segunda posição do grupo, no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, o expediente terá início às 8h30min e encerrar-se-á às 14h30min, sem intervalo de almoço.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto todos os serviços de Fiscalização de Trânsito, de Saúde e os serviços essenciais da Assistência Social, especificamente o Cadastro Único, as Casas de Acolhimento, o CRAS, o CREAS e o Restaurante Popular.

Art. 3º. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste Decreto serão objeto de compensação.

Parágrafo Único. A compensação das horas deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2022 e não poderá exceder as 2h (duas horas) diárias da jornada normal de trabalho do servidor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 01 de dezembro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:13BF3DD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2022

Regulamenta a criação do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas, nos limites estipulados na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2156/2006.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas, órgão superior de caráter normativo e deliberativo, que será responsável pelo planejamento e execução, dentro de suas atribuições, de concessões e parcerias público privadas no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º. Ao Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas compete:

I – definir condições para inclusão de projetos no âmbito municipal, de quaisquer modalidades de parceria público privadas, sejam estas de interesse espontâneo da iniciativa privada, bem como aqueles suscitados pelo Município, de acordo com o interesse público;

II – deliberar sobre a inclusão de projetos que, de acordo com o interesse público, sejam-lhe submetidos, observadas as diretrizes legais e governamentais;

III – aprovar os editais de chamamento público, projetos de concessões e de parcerias público-privadas;

IV – autorizar a abertura de licitações para contratação de concessões e parcerias público-privadas, bem como aprovar seu edital, contratos e respectivos anexos, seus aditamentos e prorrogações;

V – deliberar sobre matérias relacionadas a quaisquer mecanismos de garantias dos projetos;

VI – deliberar sobre casos omissos, controvérsias e conflitos de competência;

VII – encaminhar à Câmara de Vereadores de Guaíba e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relatórios semestrais, quanto ao andamento de processos submissos ao presente Comitê.

Art. 3º. Os atos decisórios do Comitê, aqui instituído, deverão ser publicados na íntegra em sítio eletrônico do Município, com o respectivo extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico, ressalvadas as informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Federal nº 12.257 de 18 de novembro de 2011.

§ 1º. Das reuniões do presente Comitê serão lavradas atas em registro próprio, assinadas por todos os presentes e publicadas na íntegra em sítio eletrônico, com o respectivo extrato publicado no Diário Oficial.
§ 2º. Poderão ser convidados a participar das reuniões, dos trabalhos dos grupos ou comissões temáticas, representantes de órgãos e entidades, públicas ou privadas, relacionadas ao tema em estudo.

Art. 4º. O Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas, será presidido pelo Prefeito Municipal e integrado por membros da Prefeitura e da comunidade, e sua composição será efetivada e regulamentada por portaria da Prefeitura Municipal de Guaíba.

§ 1º. Nos casos de ausência ou impedimento do Prefeito Municipal, a Presidência do órgão gestor caberá ao Vice-Prefeito do Município e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, sucessivamente.

§ 2º. Os membros do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas poderão ser substituídos por seus respectivos adjuntos.

§ 3º. Participarão das reuniões do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas por convocação do seu Presidente, na condição de membros eventuais, os demais titulares das Secretarias Municipais em cuja área de competência esteja enquadrado o projeto em análise, com direito a voto nesses casos.

§ 4º. As deliberações do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas serão feitas por maioria absoluta, assegurado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros convocados para a sessão.

§ 5º. As deliberações do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas que contenham efeitos normativos, terão caráter executivo.

Art. 5º. A participação no Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º. Aos membros do Comitê será vedado participar de discussão e ter direito de voto em matéria na qual tenha interesse pessoal conflitante, sendo obrigado a comunicar aos demais membros do Comitê o seu impedimento, fazendo constar em ata a natureza e extensão do conflito.

Art. 7º. A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a quem incumbirá a realização das atividades operacionais e de coordenação do andamento das parcerias junto ao município, com as seguintes atribuições:

I – assessorar o Presidente do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas;

II – promover o adequado planejamento e subsidiar o Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas na definição das prioridades e dos projetos apreciados pelo Comitê;

III – recepcionar, pela via criada pelo próprio Comitê, os projetos apresentados pelos órgãos e/ou entidades privadas;

IV – emitir parecer prévio quanto à adequação da proposta de cada projeto de concessão ou de parceria público-privada, para fins de instrução das deliberações do Comitê;

V – requisitar exame, manifestação, ou análise técnica de outros órgãos e entidades da Administração Municipal;

VI – emitir parecer, ressalvadas as competências da Procuradoria-Geral do Município sobre:

a) formas de estruturação dos projetos;

b) minutas de Edital de Chamamento Público para o Procedimento de Manifestação de Interesse e minutas de Termo de Referência para contratação de consultorias;

c) projetos já estruturados;

d) minutas de editais de licitação para contratação de concessão ou de parceria público-privada, bem como dos contratos correspondentes, seus aditamentos e suas prorrogações.

VII – instituir grupos e comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas;

XII – acompanhar a elaboração e avaliação de propostas preliminares, estudos técnicos e análise de modelagens de concessões e PPP, e manifestar-se formalmente sobre a viabilidade dos projetos;

XIII – exercer outras atividades definidas pelo Comitê aqui regulamentado;

Art. 8º. Compete aos órgãos e às entidades da Administração Municipal acompanhar e fiscalizar os contratos de concessão e de parceria público-privada sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da Administração Municipal encaminharão à Secretaria-Executiva do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas, com periodicidade semestral, relatórios circunstanciados acerca da execução dos contratos de concessão e parceria público-privada.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 01 de dezembro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:D6BC5876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 098/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Anuênios ao Servidor Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
625-4	Juceli Andreia Piton Santos	Dezembro/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 02 de Dezembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0F8917A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-2018 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Quarto Termo Aditivo ao contrato n° 005/2018. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM **Objeto**: Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de fornecimento de informativos técnicos especializados nas áreas de Direito Administrativo, Contabilidade e Gestão aplicada ao setor público. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 1.602,69 (um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos). **Prazo Aditado**: 06.12.2022 a 05.12.2023.
Dotação Orçamentária: Atividade: 2802. Modalidade de Aplicação 3390.00.00.00.00.00.00 Elemento da Despesa 3390.39.00.00.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS,
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:C45D2248

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4689/22

Institui o Plano de Gestão das Escolas e Creches Municipais de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e
CONSIDERANDO que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional do Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho",
D E C R E T A
Art. 1º. Fica Instituído o Plano de Gestão das Escolas e Creches Municipais.
§ 1º O Plano de Gestão escolar é uma ferramenta de gestão que terá a função de planejar, alinhar e monitorar as ações escolares no ano letivo de abrangência.
Art. 2º. A Elaboração e entrega do Plano de Gestão é de responsabilidade do gestor (Diretor da Escola e Creche).
Art. 3º. O plano de gestão será anual, elaborado com a participação da equipe pedagógica, poderá ser precedido de consulta a comunidade escolar e deverá dispor sobre o planejamento (Pedagógico, Administrativo e Financeiro) para o ano letivo seguinte, sendo encaminhado ao Conselho Escolar até o último dia letivo do ano em curso.
§ 1º Ao ser designado no decorrer do ano, fica assegurado, ao (a) diretor (a), a possibilidade de dar continuidade ao plano de seu antecessor, fazer modificações ou apresentar novo plano, o que deverá ser formalizado perante o Conselho Escolar, até 30 (trinta) dias úteis após a sua posse na função.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o plano deverá abranger o ano letivo já em curso, encaminhando-se, no prazo indicado no *caput* do artigo, o plano de gestão referente ao ano seguinte.
Art. 4º. Elaborado o plano de Gestão ele deverá ser apresentado ao Conselho Escolar, o colegiado deverá fazer sua análise, informando de forma conclusiva e justificada, se aprova ou não o planejamento apresentado e se há sugestões ou observações a respeito.
§ 1º Após o parecer do Conselho Escolar, o Plano deverá ser encaminhado no prazo de 5 (cinco) dias à Secretaria de Educação, (acompanhado do parecer do Conselho).

§ 2º Se no prazo referido no parágrafo anterior, o Conselho não se manifestar, o Secretário Municipal de Educação, chamará os Membros do Conselho Escolar para uma reunião sobre a avaliação do plano de gestão.
§ 3º Encaminhado o plano de Gestão a SECTD, o Secretário (a) de Educação juntamente com a Coordenador (a) do Departamento de Educação e Equipe Pedagógica deverão fazer suas análises, informando de forma conclusiva e justificada, se aprovam ou não o planejamento apresentado e enviar ao Diretor da escola Parecer com a avaliação.
§4º Não sendo considerado o Plano de Gestão aprovado pela SECTD na primeira análise o Diretor deverá ser orientado a refazer e adequar as necessidades. Não sendo considerado aprovado o Plano de Gestão em segunda análise o Diretor poderá ser considerado não apto para o cargo.
§ 5º O Modelo de Plano de Gestão estão em anexo a esse decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:762BD7D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4690/22

Determina horário de expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, 2ª fase.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e **CONSIDERANDO**:

- a Copa do Mundo de 2022;

- que os jogos da 2ª fase, estão agendados para os horários 12h e/ou 16h, conforme Calendário das partidas da Copa;

D E C R E T A

Art. 1º - Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira, a partir da 2ª Fase da Copa do Mundo de 2022, fica alterado o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, secretarias e setores municipais e nas escolas de educação infantil e ensino fundamental:
- no dia em que o jogo da Seleção Brasileira ocorrer às16h, o expediente será Turno Único, das 7h às 13h;
- no dia em que o jogo da Seleção Brasileira ocorrer às 12h, o expediente no turno da manhã será normal, das 7h30 às 11h30, ficando alterado a tarde, com início às 14h30.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1605C260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4691/22

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião da apresentação da ORQUESTRA DE JOVENS RECANTO MAESTRO, que se apresentará dia 03/12/2022, na programação do Natal Iluminado, com os seguintes integrantes: Joaquim Ramos, Ellen Gabbi, Isaque Ribeiro, Luiza Datsch, Bianca Medianeira, João Vitor Mancil, Mariana Ventura, Lauren Cardoso, Luana Datsch, Matheus Graebner, Ana Julia Wazzloch, Bárbara Bernardini, Gabriel Ceollib, Tainara Ribeiro, Erik Friedrich, Grasiele Bock, Ramon de Oliveira, Arthur Rossato, Gabriel da Silva, Alisson Pedroso, Lúcia de Oliveira, Thiago Silva, Alisson Carpes, Miquelin Zequin, Vitória Kluge, Manassés Lopes, Isabelly Gomes, Eric Albert, Giover Garlet, Maestro Julian Ramos, Rafael Marques, Cezar Guerra, Arianna Gutierrez, Gabriel Gonçalves.
Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções e Homenagens
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A3958D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CHAMAMENTO PÚBLICOS/CREDENCIAMENTO Nº 07/2022 – FAMURS

Objeto: ***Chamamento Público, visando a Permissão de Uso de Logradouros Públicos para a instalação de postes e placas de identificação de ruas, por meio de exploração publicitária, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.***, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 19/12/2022** as 14:30 hs, no Anexo 3 da Prefeitura Municipal de Imbé/RS, sito à Avenida Osorio, n°920, Centro.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites

www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:C1018E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 – JULGAMENTO FINAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o julgamento final e homologação do edital em epígrafe, pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 02/12/2022, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa ***R C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI***, no valor global de R$ 217.784,88. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:77C22CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2022 - FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0072/2022 – Alteração
Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 e alterações posteriores, da alteração da abertura das propostas e demais fases por motivo de retificação do Edital junto ao Termo de Referência, onde fora adequada os descritivos dos itens, para que assim o mesmo esteja de acordo com a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação . ***Fica designado o dia 14/12/2022 às 09:00 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0072/2022,* referente a ***Registro de preços para a aquisição de mobiliário para atender demanda futura e eventual no período de 12 meses.***

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:052FEF7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

Contratada: MARISA DE OLIVEIRA MACHADO – **Objeto**: Contratação de empresa para serviços de decoração para solenidades de formatura das escolas de Educação Infantil (Serão compostas de 8 eventos com duração de 2 horas cada a realizar-se nos dias 13/12/2022, 14/12/2022 E 15/12/2022) e Ensino fundamental (Serão compostas de 4 eventos com duração de 4 horas cada a realizar-se nos dias 21/12/2022, 22/12/2022 e 23/12/2022). **Valor:** R$ 41.000,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:5220C793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

Contratada: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRAMANDAI – **Objeto**: Contratação para aquisição de vagas na APAE para atendimento psicopedagógico individualizado e coletivo na Escola Tia Diulma, de alunos com necessidades especiais, no total de vagas de 35 alunos para o ano de 2023. **Valor:** R$ 245.700,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:7B3C5A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 900/2022 - SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 870/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 4 HORAS E 20 DIÁRIAS A PROFESSORA MUNICIPAL SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria n° 870/2022, que convocou a **Sr.ª. SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI,** Professor, Nível 01, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2702, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de 4 horas e 20 minutos diárias, na EMEI Lar da Criança, para substituir a professora Renilda Maria de Vargas Matielli, que se encontrava de atestado para tratamento de saúde, sendo dia 29 de novembro de 2022 o último dia de serviço suplementar. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0DBA4F59

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022 PROCESSO Nº 532/2022- EDITAL Nº 113/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO.
No dia 02 de dezembro houve a abertura da Tomada de Preços acima referida, a Empresa EMERSON LUIS DA ROCHA DE MOURA ME, Inscrita no CNPJ Nº 21.467.995/0001-75, apresentou os envelopes para participar do certame, após a abertura do envelope de habilitação constatou-se que o objeto do documento CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não é compatível com o objeto da TOMADA DE PREÇO. A Comissão opina por declarar a licitação frustrada, abre-se o prazo de cinco dias úteis para a fase recursal, demais informações encontram-se disponíveis na íntegra na imprensa oficial.

Independência, 02 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B9C3E1F5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 88/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 08.965.654/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A TECNOLOGIA LED.

Com base na licitação modalidade Tomada de Preço 14/2022, na Lei n° 8.666/93, Assim como em conformidade com as condições do Edital nº 89/2022.
VALOR: **R$ 93.058,96 (Noventa e três mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS 02 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0848272A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 108, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA – REURB- E, REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 001591/2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** servidores para compor a Comissão de Análise e Parecer da Regularização Fundiária Urbana – REURB-E, referente ao protocolo nº 001591 de 19 de outubro de 2022, ficando a mesma assim constituída:

Marcos Spengler – Consultor Jurídico – PRESIDENTE
Claudinei Adriano Fagundes – Engenheiro Civil – SECRETÁRIO
Vagner Loro – Engenheiro Agrônomo - MEMBRO
Odirlei Borges Peixoto – Assessor de Coordenação e Planejamento – MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:DC965A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA TURNO ÚNICO DE TRABALHO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2022.

O Sr. **JOÃO EDÉCIO GRAEF**, Prefeito Municipal de INDEPENDÊNCIA/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado turno único de trabalho nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, nas Secretarias Municipais sendo o horário de expediente:

I – Nos dias que o jogo for às 16h, o horário de trabalho será das 07:30 hs às 13:30 hs.

II – Nos dias que o jogo for às 12h, o horário de trabalho será das 07:00 hs às 12:00 hs.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Saúde, Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Getúlio Vargas e Escola Infantil - EMEI, permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/RS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:512391C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 22/2022**,** as 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO, REFERENTE LEI MUNICIPAL N° 3.339/2022.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C59783EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 30/2022, no dia 16 de dezembro de 2022, **as 07:30 horas**. Aquisição de equipamento odontológico, conforme portaria SES n° 395/2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:29EA8F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°203/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°203/2022, Processo Administrativo N°312/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Confecção de agendas do programa de combate ao racismo institucional.

Fundamento: artigo n°75, inciso II, da lei 14.133/2021

Empresa contratada: EDUARDO ANDRES ZOLIN
CNPJ: 05.197.465/0001-06
Valor contratado: R$4.403,00

Homologação: 01/12/2022

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A2720449

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°205/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°205/2022, Processo Administrativo N°317/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço de conserto de ar condicionado para o veiculo modelo SPIM ltz 1.8 (flex) ano 2015 cor prata placa IWB 7J49.

Fundamento: artigo n°75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SILVANA GONÇALVES SCARAMUSSA
CNPJ: 12.445.700/0001-79
Valor contratado: R$5.549,00

Homologação: 01/12/2022

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:84D032CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que após transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso à Comissão Permanente de Licitações marca a abertura dos envelopes das propostas para o dia 08 de dezembro de 2022, às 09h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 02 de Dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:802664E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública o presente **Chamamento Público 001/2022,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.
O objeto do presente edital é o credenciamento de leiloeiros oficiais, visando estabelecer os procedimentos e critérios para a alienação dos bens móveis, conforme Decreto Municipal 3928/2022, de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, com o Decreto nº. 21.981/1932 e a Instrução Normativa DREI Nº 52 DE 29/07/2022.

A entrega dos envelopes contendo a documentação ocorrerá, na Sala de Licitações, localizada à Rua Osvaldo Bastos, 622, Centro, Maquiné/RS, à partir**, do dia 05 de Dezembro de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 29 de Novembro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:F893A7A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 210/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 157/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Agricultura

OBJETO: MANUTENÇÃO DA ENSILADEIRA NOGUEIRA

VALOR: 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:9306E461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 074/2022

EDITAL Nº 074/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.592/2022 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **ENFERMEIRO**, conforme Edital N° 071/2022:

LUGAR:

1º MONICA LISBOA FINGER;
2º LARISSA HOFFMANN MACHADO;
3º ANDRIELE SOUZA TAVARES;
4º LARISSA VIEIRA DE MORAES

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:929601A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia**16/12/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico – SRP nº 062/2022, para aquisição de calcário dolomítico, faixa B com no mínimo 70% de PRNT a granel** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 02 de dezembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:7CCF0CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/12/2022 às 9h, processo licitatório nº 865/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2022, Objeto: **aquisição de caixas plásticas para pescados.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F89B103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 20/12/2022 às 10h, processo licitatório nº 872/2022, modalidade Tomada de Preços nº 18/2022, Objeto: **Contratação de empresa para construção de um edifício em alvenaria para servir de oficina e garagem dos veículos da SME em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:00EF7BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº181/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: LOPES & MARTINS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 43.252.377/0001-40
Objeto: contratação de transporte para escavadeira hidráulica, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D94293A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 660/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LOPES & MARTINS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n° 43.252.377/0001-40
Objeto: contratação de transporte para escavadeira hidráulica, SMOSTT.

Valor Contratual: R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1C644E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAR EMPRESA para AQUISIÇÃO TROFÉUS, PLACAS DE LATÃO E MEDALHAS.** A data de abertura da presente será dia **16/12/2022 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 05 de dezembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D54D7CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1826/22

De 25 de novembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme dotações abaixo especificadas:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0702.10.303.0701.2.155 – Manutenção Centro de Especialidades
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 70.000,00
Recurso – 40
0702.10.303.0701.2.156 – Manutenção Programas Especiais em Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 200.000,00
Recurso – 40
TOTAL---------- R$ 270.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0702.10.301.0702.1.147 – Construção da Policlínica 24hrs
4.4.90.51 – Obras e Instalações ———————— R$ 270.000,00
Recurso – 40
TOTAL---------- R$ 270.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3E20B0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1827/22

De25 de novembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00, NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme classificação abaixo especificada:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0205 – CENTRAL DE LICITAÇÕES
0205.04.122.0110.2.002 – Manutenção Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 20.000,00
Recurso – 01

0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0301 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0301.04.122.0110.2.011 – Manutenção Atividades PGM
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 20.000,00
Recurso – 01
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), aredução da dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0207 – SUBPREFEITURA NORTE
0207.04.122.0208.2.315 – Manutenção das atividades Subprefeitura Norte
3.3.90.30 – Material e Consumo ——————————R$ 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 15.000,00
Recurso – 01
0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0301 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0301.04.122.0110.2.011 – Manutenção Atividades PGM
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil R$ 20.000,00
Recurso – 01
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F403AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1828/22

De 25 de novembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.446.265,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 3.446.265,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme dotações abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SMEC
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———————————— R$ 30.000,00
Recurso – 20

0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0601.2.200 – Garantir a manutenção do transporte escolar - ensino fundamental.
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor e Militar———— ——— R$ 10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———————————— R$ 20.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil---------- -------- R$ 16.000,00
Recurso - 31
0602.12.367.0604.2.271 – Manutenção dos investimentos em educação inclusiva na rede municipal de ensino
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ——————————R$ 4.000,00
Recurso – 31
0602.12.361.0601.2.206 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental/EJA
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil---------- -------- R$ 2.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ——————————R$ 32.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— ————R$ 95.000,00
Recurso – 20
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor e Militar———— ——— R$ 2.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte ———————————— R$ 120.000,00
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor e Militar———— ——— R$ 150.000,00
Recurso – 31
0602.12.365.0601.2.207 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo

3.1.91.13 – Contribuições Patronais ——————————R$ 120.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————————R$ 15 .000,00
Recurso – 20
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor e Militar———— R$ 100.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———————————— R$ 120.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte ———————————— R$ 60.000,00
Recurso – 31
0602.12.361.0601.2.208 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado---------- R$ 140.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil---------- R$ 800.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ——————————R$ 800.000,00
Recurso – 31
0602.12.365.0601.2.194 – Garantir a aquisição de kits de Manutenção da distribuição de kit de materiais escolares para os alunos da rede municipal de educação infantil materiais escolares.
3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço Distribuição Gratuita———— R$ 251.560,00
Recurso –31
0602.12.361.0601.2.195 – Garantir a aquisição de kits de Manutenção da distribuição de kit de materiais escolares para os alunos da rede municipal de educação infantil materiais escolares.
3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço Distribuição Gratuita———— R$ 558.705,00
Recurso –31
TOTAL---------- R$ 3.446.265,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 3.152.265,00 (três milhões, cento e cinqüenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais), o excesso de arrecadação do recurso 31 – FUNDEB, e o valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), o excesso de arrecadação do recurso 20 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5CC6A97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1829/22

De 25 de novembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SMTSP, conforme dotações abaixo especificadas:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS
0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.26.782.0902.2.169 – Garantir recursos para conservação, manutenção e recuperação das vias públicas.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 2.500.000,00
Recurso –01
TOTAL---------- R$ 2.500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 01 – Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:55932898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1830/22

De 25 de novembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, conforme dotação abaixo especificada:

1200 – SECRETARIA MUN. DE INDÚST. E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

1203 – UNIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA
1203.06.452.1602.2.257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito
3.3.90.30 - Material de Consumo ———————————————— R$ 420.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 420.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUN. DA INDÚST. E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
1203 – UNIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA
1203.06.452.1602.2.257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————————— R$ 420.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:186438CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 147/22

De 25 de novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1826 de 25 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme dotações abaixo especificadas:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0702.10.303.0701.2.155 – Manutenção Centro de Especialidades
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——R$ 70.000,00
Recurso – 40
0702.10.303.0701.2.156 – Manutenção Programas Especiais em Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica—— R$ 200.000,00
Recurso – 40
TOTAL R$ 270.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0702.10.301.0702.1.147 – Construção da Policlínica 24hrs
4.4.90.51 – Obras e Instalações — R$ 270.000,00
Recurso – 40
TOTAL R$ 270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7DC97159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 148/22

De 25 de novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1827 de 25 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme classificação abaixo especificada:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0205 – CENTRAL DE LICITAÇÕES
0205.04.122.0110.2.002 – Manutenção Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 20.000,00
Recurso – 01

0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0301 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0301.04.122.0110.2.011 – Manutenção Atividades PGM
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 20.000,00
Recurso – 01
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), aredução da dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0207 – SUBPREFEITURA NORTE
0207.04.122.0208.2.315 – Manutenção das atividades Subprefeitura Norte
3.3.90.30 – Material e Consumo ———R$ 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 15.000,00
Recurso – 01

0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0301 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0301.04.122.0110.2.011 – Manutenção Atividades PGM
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil R$ 20.000,00
Recurso – 01
TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:97B0A15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 149/22

De 25 de novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.446.265,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1828 de 25 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.446.265,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme dotações abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SMEC
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———— R$ 30.000,00
Recurso – 20

0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0601.2.200 – Garantir a manutenção do transporte escolar - ensino fundamental.
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor e Militar———— R$ 10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———— R$ 20.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 16.000,00
Recurso - 31
0602.12.367.0604.2.271 – Manutenção dos investimentos em educação inclusiva na rede municipal de ensino
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ———— R$ 4.000,00
Recurso – 31
0602.12.361.0601.2.206 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental/EJA
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 2.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ———— R$ 32.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— ————R$ 95.000,00
Recurso – 20
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor e Militar———— ———— R$ 2.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte ———— R$ 120.000,00
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor e Militar———— ———— R$ 150.000,00
Recurso – 31
0602.12.365.0601.2.207 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ———— R$ 120.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— ————R$ 15 .000,00
Recurso – 20
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor e Militar———— ———— R$ 100.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———— R$ 120.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte ———— R$ 60.000,00
Recurso – 31
0602.12.361.0601.2.208 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 140.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 800.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ———— R$ 800.000,00
Recurso – 31
0602.12.365.0601.2.194 – Garantir a aquisição de kits de Manutenção da distribuição de kit de materiais escolares para os alunos da rede municipal de educação infantil materiais escolares.
3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço Distribuição Gratuita———— ———— R$ 251.560,00
Recurso –31
0602.12.361.0601.2.195 – Garantir a aquisição de kits de Manutenção da distribuição de kit de materiais escolares para os alunos da rede municipal de educação infantil materiais escolares.
3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço Distribuição Gratuita———— ———— R$ 558.705,00
Recurso –31
TOTAL R$ 3.446.265,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de R$ 3.152.265,00 (três milhões, cento e cinqüenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais), o excesso de arrecadação do recurso 31 – FUNDEB, e o valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), o excesso de arrecadação do recurso 20 – MDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4C3C54A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 150/22

De 25 de novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E

QUINHENTOS MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1829 de 25 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SMTSP, conforme dotações abaixo especificadas:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS
0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.26.782.0902.2.169 – Garantir recursos para conservação, manutenção e recuperação das vias públicas.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 2.500.000,00
Recurso –01
TOTAL R$ 2.500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 01 – Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:41E6F08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 151/22

De 25 de novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1830 de 25 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, conforme dotação abaixo especificada:

1200 – SECRETARIA MUN. DE INDÚST. E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
1203 – UNIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA
1203.06.452.1602.2.257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito
3.3.90.30 - Material de Consumo ———————————— R$ 420.000,00
Recurso – 01
TOTAL R$ 420.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUN. DA INDÚST. E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
1203 – UNIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA
1203.06.452.1602.2.257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 420.000,00
Recurso – 01
TOTAL R$ 420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F683E87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 152//2022

De 29 de novembro de 2022

REGULAMENTA SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO E DIGITAL PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE USO UNIFAMILIAR OU ACRÉSCIMOS DESTAS, EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA A CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**,** Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso suas atribuições e em conformidade com a lei 887/2008, que dispõe do Código de Obras do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelece procedimentos para tramitação de expedientes administrativos de aprovação e licenciamento simplificado e digital para edificações de uso residencial unifamiliar ou acréscimos destas e emissão dos seus devidos alvarás, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Nova Santa Rita.

Art. 2º É de inteira responsabilidade do autor do projeto o atendimento ao Código de Obras, Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, Plano Diretor de Mobilidade Urbana e demais Leis e regulamentos vigentes no Município de Nova Santa Rita, cumprir as normas técnicas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT), assim como demais Leis Estaduais e Federais, ficando os mesmos sujeitos às sanções legais no caso de descumprimento de qualquer item;

§ 1° A responsabilidade sobre os projetos, instalações, execuções e manutenção das edificações cabe exclusivamente aos profissionais

legalmente habilitados por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), dentro das suas respectivas atribuições legais;

§ 2° Cabe ao Município o licenciamento e a fiscalização das obras em conformidade com a legislação vigente e as regras deste Decreto.

§ 3° O acompanhamento do processo de aprovação junto aos órgãos competentes da administração pública municipal cabe ao responsável técnico e ao proprietário ou possuidor do imóvel;

Art. 3º As solicitações somente serão aceitas se acompanhadas dos documentos listados nesse Decreto, não sendo permitida a geração de protocolo com documentos diferente ao estabelecido nos roteiros constantes no presente regulamento.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A APROVAÇÃO

Seção I
Da aprovação de projeto simplificado para edificações unifamiliares

Art. 4° Os documentos serão protocolados pelo site do munícipio: https://novasantarita.atende.net/cidadao, no portal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SMDUH);

Art. 5° Os documentos do processo deverão ser encaminhados por meio digital através do portal da SMDUH, em formato Portable Document Format (PDF), sendo que o arquivo não deve exceder o tamanho máximo de vinte megabytes (20 megabytes) cada, devendo os documentos estarem de acordo com o exigido nesse decreto, não estando necessariamente assinados pelo(s) proprietário(s) ou possuidor(s) do imóvel e responsável(is) técnico(s);

Art. 6° Para requerer aprovação de projeto de edificação de uso unifamiliar residencial ou acréscimos destas através do processo simplificado e digital, o interessado deverá anexar em meio digital os seguintes documentos:
Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (prazo de 6 meses);
Memorial descritivo padrão, conforme Anexo II, com suas especificações;
Projeto Legal simplificado, conforme Anexo I – Prancha Única Padrão, com representação gráfica no padrão Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
ART, RRT ou TRT pelos projetos, contemplando no mínimo as cinco atividades: projetos arquitetônico, hidrossanitário, elétrico, fundações e estrutural;
ART, RRT ou TRT pela execução, contemplando no mínimo as cinco atividades: execução do arquitetônico, hidrossanitário, elétrico, fundações e estrutural;
Termo de Aprovação de projeto emitida pelo Condomínio por unidades autônomas no qual o lote está inserido, quando se aplicar;
Cópia do documento de identidade do proprietário;

§ 1°Quando a matrícula do terreno não estiver em nome do requerente do processo, deverá estar acompanhada dos demais títulos de propriedade do possuidor, citados no Código de Obras do Município vigente;

§ 2° Outros documentos poderão ser exigidos a qualquer hora processo de licenciamento, sendo que a solicitação de tais documentos será avaliada caso a caso e em conformidade com as características apresentadas no projeto a ser licenciado;

§ 3° O Termo de aprovação de projeto emitida pelo Condomínio será exigido apenas às residências unifamiliares que estão inseridas dentro de Condomínio por unidades autônomas, sendo que esse termo alega que o projeto está de acordo com o Código Interno de Obras do condomínio em questão;

§ 4°O Alvará de Licença para Construção só será emitido quando constar a ART, RRT ou TRT pela execução, contemplando no mínimo as cinco atividades: projetos arquitetônico, hidrossanitário, elétrico, fundações e estrutural, sendo que, sem esse documento, o projeto apenas será aprovado, mas não haverá a permissão à construção;

Art. 7° O memorial descritivo padrão (Anexo II), conforme indicado no inciso II do artigo 6° deste Decreto, deverá descrever e especificar as características do imóvel que está sendo licenciado;

Art. 8° O projeto legal simplificado, conforme indicado no inciso III do artigo 6° deste Decreto, é composta pela Prancha Única Padrão (Anexo I) e esta deve compreender as seguintes informações:

Planta de situação, contendo:

Dimensões de acordo com a matrícula do Registro de Imóveis atualizada ou outros documentos aceitos pelo Código de Obras;
Orientação magnética ou geométrica;
Localização no quarteirão e suas devidas amarrações, ou no condomínio quando se aplicar;
Denominação das vias limítrofes;
Número do Lote, da quadra, do loteamento ou do condomínio por unidades autônomas;
Dimensão da esquina mais próxima, quando se aplicar;

Planilha de área e as observações, conforme Prancha Única Padrão, sendo preenchidas de acordo com as especificações do projeto;

Planta de localização/pavimento térreo, contendo:

Alinhamentos e divisas corretamente cotados e assinalados;
Recuos de ajardinamentos, recuos viários, faixas “non edificandi”, servidão de passagem, dentre outras restrições administrativas, devidamente cotados e assinalados;
Vias de acesso devidamente nomeadas, numeradas e cotadas;
Disposição dos rebaixos de meio-fio e acesso de veículos, cotados e localizados na testada do terreno;
Perímetro da edificação existente, a ser construída, com seus acréscimos quando se aplicar, devidamente cotados em todas as suas dimensões e também cotados em relação às divisas e alinhamento;
Indicação dos níveis utilizados no projeto, como também, cotar os níveis nas suas divisas;
Indicação do tipo fechamento do terreno e sua altura, especificando o material utilizado, o nível em relação ao passeio público, assim como, se haver desnível em relação aos lindeiros, indicar os muros de contenção e suas alturas;
Identificação de vegetação, corpos d’água, nascentes, rochas e de qualquer corpo natural que venha a permanecer;
Perímetro, devidamente cotado, dos vazios e das áreas não computadas como área construída, conforme legislação vigente, quando houver;
Indicação dos equipamentos de esgoto cloacal, pluvial e hidrossanitários, conforme a legislação vigente do município, demonstrando sua destinação final;
Indicação da projeção de marquises, coberturas e beirais, devidamente cotados;
Indicação da linha do corte esquemático longitudinal e transversal;
Indicação de caimento dos telhados;
Orientação magnética ou geométrica;
Indicação dos lindeiros do terreno;
Indicação do nome da planta, área do pavimento representado e indicação da escala;
Indicação de parede quando a construção for na divisa;
Detalhamento do passeio público, respeitando a faixa de serviço permeável de 0,70cm, mais a faixa livre de no mínimo 1,20m de largura, com piso podotátil direcional e de alerta (quando haver obstáculos) na cor amarela e demais especificações da NBR 9050 vigente;
Quando o terreno for de esquina ou há faixa de segurança fronteiro ao terreno, representar rampas de acesso para pessoas com deficiência;
Representar os equipamentos urbanos e vegetação no passeio público e cotá-los;

Planta esquemática do perímetro dos demais pavimentos, graficada nos mesmos moldes da planta de localização/pavimento térreo;

Corte esquemático longitudinal e transversal, contendo:

O Perfil Natural do Terreno (P.N.T.), apresentando a totalidade do terreno;
Os níveis dos pavimentos em relação ao nível do passeio público;
Os muros de contenção cotados, quando assim se aplicar;
O tipo de fechamento do terreno, cotado em sua altura, quando assim se aplicar;
As cotas das suas alturas essenciais, como altura de cada pé-direito e a altura total da edificação;

Legenda contento as áreas existente, a construir, a demolir e a regularizar, preenchida conforme os dados do projeto, contendo as seguintes cores:
Existente: cinza;
A construir: vermelho;
A demolir: amarelo;
A regularizar: laranja;

Selo, situado no canto inferior direito, nas dimensões mínimas descritas no Anexo I - Prancha Única Padrão, deixando espaço entre selo e primeira dobra horizontal da folha para os despachos da SMDUH, contento:
Endereço completo do projeto, com quadra, lote, nome do loteamento/condomínio, número predial, logradouro público;
Tipo edilício a ser aprovado, que no caso é residencial unifamiliar;
Área total do projeto a ser construída;
Nome do proprietário e seu CPF/CNPJ;
Nome do responsável técnico, título e registro do Conselho Profissional;
Escala;
Conteúdo da prancha;
Tipo de aprovação: simplificado;
Data;

§ 1°Os cortes devem passar preferencialmente pela circulação vertical e pelo reservatório de água da edificação;

§ 2°Equipamentos que não constituem área construída descobertas, como: piscinas descobertas, pergolados descobertos, paisagismo, quadras esportivas descobertas e dentre outros, não devem ser graficados em planta.

§ 3°Poderá ser exigido, para fins de enquadramento na legislação municipal, a apresentação de outros itens gráficos, além dos acima mencionados;

§ 4°Todos os itens especificados nesse artigo deverão ser apresentados numa prancha;

Art. 9° O processo será paralisado caso não seja enviado a documentação mínima exigida pela SMDUH, sob responsabilidade do proprietário e do responsável técnico.

Art. 10. Ao fim do processo de abertura de protocolo pelo Portal, os profissionais juntamente com o proprietário ou possuidor do imóvel mencionados no Artigo 2° deste decreto declaram, mediante aceitação do Anexo III - Termo de Responsabilidade, que se responsabilizam pelo projeto e a veracidade dos documentos entregues, perante a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SMDUH);

Art. 11. A validade da aprovação de projetos está descrita no Código de Obras do município.

Seção II
Das alterações de projeto, das reformas e dos acréscimos nas edificações unifamiliares

Art.12. O requerente deverá seguir os mesmos procedimentos presentes nos artigos 7° e 8° da aprovação de projetos para a solicitação de alteração de projeto, de reformas e dos acréscimos nas edificações unifamiliares;

§1º O número de protocolo do processo administrativo antigo deverá constar no protocolo para averiguação do(s) projeto(s), nos casos que há aprovações e licenciamentos anteriores;

§2º Na Prancha Única Padrão (anexo I) deverá apontar a(s) nova(s) área(s) e sua(s) localização(ões) no terreno**,** como também deverão constar todas as demais especificações requisitadas no artigo 8° deste decreto, seguindo as cores apontadas no parágrafo VI;

§3º Todas as alterações devem cumprir o disposto no Código de Obras, no Plano Diretor e demais leis vigentes no âmbito municipal, estadual e federal.

Seção III
Da expedição do Alvará de Licença Para a Construção

Art. 13. Para solicitação do Alvará de Licença para a Construção, o requerente deverá anexar a ART, RRT ou TRT da execução, podendo ser solicitado de duas formas:

Concomitantemente à aprovação de projeto: a partir do mesmo processo de aprovação de projeto com Alvará de licença para a construção;
Separadamente à aprovação de projeto: após a aprovação de projeto deverá ser solicitado o Alvará de Licença para a construção, dando o número do protocolo de processo de aprovação de projeto;

§1º Na ART, RRT ou TRT de execução deve estar contemplada no mínimo as cinco atividades: execução do projeto arquitetônico, hidrossanitário, elétrico, fundações e estrutural

Art. 14. O Alvará só será emitido após a aprovação de projeto, visto que isso é requisito para emissão de tal documento;

Art. 15. Sem apresentação da ART, RRT ou TRT pela execução nos moldes solicitados no artigo 10°, o projeto será apenas aprovado/licenciado, não podendo ser executado sem que haja a emissão do Alvará de Licença para a Construção;

Art. 16. O(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra deverão estar devidamente registrados para atuarem no município;

Art. 17. A validade do licenciamento para início da construção está descrita no Código de Obras do município.

Seção IV
Da expedição de Carta de Habitação para edificações unifamiliares

Art.18. A Carta de Habitação (Habite-se) deverá ser solicitada quando a obra estiver finalizada, encaminhando a seguinte documentação via digital:
Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (prazo de 6 meses);
Cópia do Alvará de licença para a construção;
Certidão negativa de tributos municipais do imóvel;
Nome e telefone do encarregado por permitir o acesso do fiscal à edificação para realização da vistoria;
Outros documentos quando necessário;

Art. 19.A vistoria das edificações será realizada para verificação dos elementos executados na obra em concordância com o projeto aprovado pela municipalidade;

Art. 20. Se a edificação vistoriada estiver em desacordo com o projeto aprovado, ou não está totalmente concluída, ou ainda não foram sanadas as solicitações da vistoria anterior, não será expedida a Carta de Habitação, sendo o responsável técnico pela execução da obra o responsável pelo correto atendimento às normas vigentes;

Art. 21.A vistoria das edificações tem como o objetivo a verificação das condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança e da obediência às normas vigentes, quais sejam:

Contrapiso concluído;
Paredes com tratamento superficial adequado;
Cobertura concluída;

Revestimento externo acabado e impermeabilizado, inclusive de fechamentos e de contenção do terreno;

Esquadrias com vidros instalados;
Execução do passeio público e a correta instalação do piso podotátil;
Instalação de reservatório superior com o ladrão;
Instalação da caixa de gordura;
Equipamentos de tratamento do esgoto cloacal conforme projeto;
Respeito aos recuos vigentes por lei;
Estrutura de muros de fechamento e de contenção;
Terreno livre de entulhos;
Concordância com o projeto legal aprovado;

§1º Cada edificação será vistoriada conforme suas características, podendo ser verificados e exigidos pela SMDUH outros elementos além dos listados acima que forem necessários para a emissão da Carta de Habitação;

§2ºA Carta de Habitação será fornecida em nome do proprietário na matrícula atualizada apresentada, independente do projeto aprovado;

Art. 22.É de inteira responsabilidade dos profissionais o atendimento às normas técnicas e à legislação vigente Municipal, Estadual e Federalna execução das obras em geral, independentemente do fornecimento da Carta de Habitação por essa Municipalidade;

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS

Art. 23. O prazo para análise das solicitações e requerimentos encaminhados à SMDUH é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrada na SMDUH;

Parágrafo Único A cada reentrada do processo ou complementação de documentos fica reinicializado o prazo do Município.

Art. 24. O requerente terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da notificação de pendências, para realizar os ajustes solicitados.

§1º Após a análise do técnico da SMDUH cujo as pendências são apontadas, somente será permitida complementação de documentos corrigidos;

§2ºO prazo para atendimento das pendências ficará suspenso no período de análise da SMDUH;

§3º Poderá ser concedida a prorrogação do prazo definido no caput, por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

§4º Findo o prazo, permanecendo as pendências, será o processo indeferido e arquivado.

Art. 24. Sendo o processo arquivado em virtude do disposto no §4º do artigo 23, o proprietário poderá requerer o desarquivamento e reabertura do mesmo, num prazo máximo de dois anos, através de solicitação encaminhada à SMDUH e pagamento da taxa correspondente.

Parágrafo Único Todos os documentos deverão estar válidos para que seja procedida nova análise do processo.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As solicitações encaminhadas ao município poderão:
ser deferidas, desde que atendidas às exigências do Decreto, do Código de Obras, demais legislações e normas vigentes e pertinentes;
ser solicitados ajustes das possíveis pendências;
Indeferidas, pelo não cumprimento das legislações.

Art. 26. Após a finalização do processo e com todas as taxas de expediente quitadas, a SMDUH entregará ao requerente os documentos gerados a partir dos procedimentos administrativos listados nesse decreto por via digital, pelo sistema da prefeitura.

Art.27. Este decreto entre em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29.11.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A56CCE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4410/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os Horários de Expediente nas repartições da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Fifa 2022 – Fase Final.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando *a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022*, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol;
Considerando a necessidade de alterar os horários de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, a fim de garantir a torcida de todos e evitar faltas injustificadas e consequente desserviço à população;
D E C R E T A :
Art. 1º - Nas oitavas de final, na condição da Seleção Brasileira de Futebol jogar no dia 05 ou 06 de dezembro, dependendo da classificação no grupo**,** o horário de expediente será turno único com início as 07h00min e encerrar-se-á às 13h00min, ininterruptamente.
Art. 2º - Nas quartas de final, passando a oitava de final, na condição da Seleção Brasileira de Futebol jogar no dia 09 de dezembro, o horário de expediente será turno único com início as 07h00min e encerrar-se-á as 12h00min.
Art. 3º - Na semifinal, passando a quarta de final, na condição da Seleção Brasileira de Futebol jogar no dia 13 ou 14 de dezembro, o horário de expediente será turno único com início as 07h00min e encerrar-se-á as 13h00min.
Art. 4º - No âmbito das Escolas Municipais nos dias 05 ou 06 e 13 de dezembro as aulas do turno da tarde se encerram as 15:00hs, sendo que o turno único de trabalho será 8:00 as 15:00hs, e no dia 09 de dezembro não haverá aulas no turno da tarde, sendo o turno único de trabalho das 7:00 as 12:00.
Art. 5º - Os **Servidores** do **Quadro Administrativo** e/ou do **Quadro do Magistério** que cumprem **horários de expediente determinados em 20 horas semanais**, permanecerão no cumprimento normal de seu expediente, com a exceção prevista dos horários fixados nos Art. 1º a 3º.

Art. 6º - Nos dias em que houver alteração de horário de expediente, fica proibido a todos os órgãos da Prefeitura realizarem hora extra, exceto para os serviços essenciais.
Art. 7º - Após o horário fixado nos Art. 1º ao 3º as unidades que prestam serviços essenciais, que deverão manter regime de sobreaviso, bem como os motoristas que realizam o transporte escolar os quais tem regramento próprio determinado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º - As Escolas da rede municipal de ensino deverão, visando atingir aos fins do presente Decreto, fazer os devidos ajustes no calendário escolar, em conformidade com o **parágrafo 2º** do **Art. 23 daLei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).**
Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de dezembro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:22740BC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4411/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122. 0110.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 146
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 041220110.1.004000 Reaparelhamento da Secretaria de Administração
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 134
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2FD8C766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 02/12/2022, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 29/2022, de 09 de novembro de 2022, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço no item julgado do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquirido mediante licitação acima citada e informa como vencedora a seguinte empresa**:**
BIDDEN COMERCIAL LTDA

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8AC7E8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 207/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 29/11/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9BF83FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2019
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 110/2019, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO trimestralmente, a partir de 11 de setembro de 2022, o valor de R$ 4.533,92 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), reajustados pelo índice de correção IPCA.
EXPEDIENTE: 26996/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4D8A3B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 198/2022
CONTRATADA: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA DIGITAL DE ACERVO DE LITERATURA INFANTIL PARA AQUISIÇÃO DE 2300 (DUAS MIL E TREZENTAS) LICENÇAS DE USO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 97.152,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais)
PREGÃo eletrônico n° 175/2022
EXPEDIENTE: 27580/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B4262B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201/2022
CONTRATADA: ALEX DA SILVA ESPÍNDULA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – CONFORME LEI MUNICIPAL 4.457/2009 E Resoluções do CONAMA nº 307/2002, 348/2004 E 431/2011, de acordo com memorial descritivo.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 22,43 (vinte e dois reais e quarenta e três) / m³
PREGÃo eletrônico n° 129/2022
EXPEDIENTE: 26026/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:11EE99E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2310/2022

Portaria nº 2310/2022 de 02/12/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **JOAO BATISTA DA SILVA,** do cargo de operário, matrícula 2910-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 18 de maio de 2012 a 17 de maio de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 30766/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CAA53665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2311/2022

Portaria nº 2311/2022 de 02/12/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA VIVIANE IARA HECKLER,** matrícula nº 3710-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 16 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 30208/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E7DFC554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2312/2022

Portaria nº 2312/2022 de 02/12/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **FERNANDO DA SILVA OSORIO**, do cargo de motorista, matrícula 6916-01, a contar de 06 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 26307/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA39525A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2213/2022

Portaria nº 2313/2022 de 02/12/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **BARBARA DE SOUZA CORREA**, do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 3416-01, correspondente ao 2° período de efetividade, compreendido entre 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2019, concedida pela portaria nº 1096/2019, de acordo com o processo nº 28776/2022, a contar de 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9FA79BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2314/2022

Portaria nº 2314/2022 de 02/12/2022 – Conforme o processo nº 21507/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2006/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, VANESSA TRINDADE LEAL,** para o cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, lotada na Secretaria de Saúde".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:70279236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2315/2022

Portaria nº 2315/2022 de 02/12/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANNE ANDREA DOCKHORN MARTH,** do cargo de médico veterinário, matrícula 2611-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 14 de janeiro de 2015 a 13 de janeiro de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 21425/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D1DB506B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2316/2022

Portaria nº 2316/2022 de 02/12/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA RENATA POLETTI DE ARAUJO,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5354-02, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 863 (oitocentos e sessenta e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 2898 (dois mil, oitocentos e noventa e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024050.1.00129/22-7 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 30436/2022, a contar de 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17208178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 312/2022

EDITAL N° 312/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE

POSSE DO CARGO DE OPERÁRIO, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°21601/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **05 DE DEZEMBRO DE 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
OPERÁRIO

Nome	*Classificação*
SIDNEI PEREIRA DA ROSA	31°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de Dezembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BEC634CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2317/2022

Portaria nº 2317/2022 de 02/12/2022 –**NOMEIA A CONTAR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, SIDNEI PEREIRA DA ROSA,** para o cargo de Operário, padrão 01, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 31º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 312/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2E930C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 313/2022

EDITAL N° 313/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MOTORISTA, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo N°25277/2022 ***NOMEADO*** a contar de **05 DE DEZEMBRO de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
MOTORISTA

Nome	*Classificação*
LUIS FERNANDO KIDRICKI	18°
SOLANGE MACHADO MEDEIROS	19°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,05 de Dezembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5A61D5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2318/2022

Portaria nº 2318/2022 de 02/12/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, LUIS FERNANDO KIDRICKI,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 18º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 313/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D0155379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2319/2022

Portaria nº 2319/2022 de 02/12/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, SOLANGE MACHADO MEDEIROS,** para o cargo de Motorista, padrão 04, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso

Público em 19º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 313/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E6A68E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 314/2022

EDITAL N°314/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°27075/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **05 DE DEZEMBRO DE 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
MÉDICO GINECOLOGISTA

Nome	*Classificação*
MARIANA EUGENIO BARBOSA	1°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de Dezembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária De Administração Em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5E139EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2320/2022

Portaria nº 2320/2022 de 02/12/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MARIANA EUGENIO BARBOSA,** para o cargo de médica ginecologista, padrão 08, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 314/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3DCA9806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 315/2022

EDITAL N°315/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE DESENHISTA, LOTADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°28406/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **05 DE DEZEMBRO DE 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
DESENHISTA

Nome	*Classificação*
ELITAMAR MARTINS DA SILVA JUNIOR	1°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de Dezembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária De Administração Em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E3B219E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2321/2022

Portaria nº 2321/2022 de 02/12/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, ELITAMAR MARTINS DA SILVA JUNIOR,** para o cargo de desenhista, padrão 04, lotado(a) na Secretaria de Finanças, classificado(a) no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 315/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B30DC51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 316/2022

EDITAL N° 316/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 E 07 DE DEZEMBRO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n° 10260/2022, n° 21794/2022 e n°23527/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LUCINDA DE FATIMA CARDOSO	61°
GABRIELLA NUNES VIANA	62°
EDINEIA MATTOS OLIVEIRA DOS SANTOS	63°
VANESSA AGUIAR BONILHA	64°
ANA LUCIA QUILES DOS SANTOS	65°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de Dezembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BAC6442E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 317/2022

EDITAL N° 317/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE DEZEMBRO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n°21464/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
IVONE LUZ DOS SANTOS	66°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de Dezembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E00797F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 318/2022

EDITAL N° 318/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 06 A 07 DE DEZEMBRO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n°23212/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SANDRA BERZAGUI SILVEIRA	67°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de Dezembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AD1E0050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.169/2022
PROCESSO N°:6931/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 031/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição e garantia de 01 (uma) MOTONIVELADORA NOVA, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO:A CONTRATANTE pagará o preço conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos, **R$ 1.339.000,00** (um milhão trezentos e trinta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 7 – SEC. MUN. DE OBRAS E INTERIOR
Unidade: 1 - SEC. MUN. DE OBRAS E INTERIOR
Ação: 1184
Vínculo: 1277 – Operação crédito maquinário BANRISUL
Subelemento: 344905240000000000 – Máquinas e Equipamentos agrícolas e rodoviários.
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ANDRÉ MORATELLI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E8AF0250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 032/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, conforme processo administrativo n° 6901/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO da empresa RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES, visando a Aquisição de vaga em residencial terapêutico, conforme despacho/decisão proferida pela Justiça, embasado no parecer jurídico nº 237/2022, com valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parobé, 02 de dezembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7BA58F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.170/2022
PROCESSO N°:6901/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 032/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES.
OBJETO:CONTRATAÇÃO da empresa RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES, visando a Aquisição de vaga em residencial terapêutico, conforme despacho/decisão proferida pela Justiça
VALOR DO CONTRATO:O preço ajustado para esta contratação é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** mensal, totalizando R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2519 – Ações e Serviços de Atenção à Saúde Mental
Subelemento: 33390395300000000000 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recursos 4000 – ASPS
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento pelos serviços prestados será realizado mensalmente, até o 1º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo o visto da Fiscal do Contrato, acompanhada do Relatório Mensal de Execução emitido pela CONTRATADA contendo o histórico mensal do Paciente, e a Certidão de Fiscalização expedida pela Fiscal do Contrato, expedida após a Vistoria com periodicidade mensal, no local da prestação do serviço.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DANIELA FLORES DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:208219DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2438 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 1373/2017 de 30 de Novembro de 2017 e Instrução Normativa RE N° 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1° - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de vale compras, para aquisição de produtos no comércio local, a todos os cidadãos que comprarem no Município de Pedras Altas, que estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e solicitarem a inclusão do seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet https://nfg.sefaz.rs.gov.br.

Art. 2° - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os vales compras devem

ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Av. Teodoro Afonso Peixoto, N° 12, Setor de ICMS, com o responsável pela entrega Jeson Xavier Rodrigues, Coordenador do Setor de ICMS, email jeson@pedrasaltas.rs.gov.br, Tel 53- 36130029/53-984439926, sob pena de caducar o direito.

Mês do Sorteio	Premiação
Janeiro de 2023	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Fevereiro de 2023	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Março de 2023	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Abril de 2023	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Maio de 2023	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Junho de 2023	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Julho de 2023	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Agosto de 2023	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Setembro de 2023	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 1.500,00
Outubro de 2023	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Novembro de 2023	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 01 Vale Compras de R$ 300,00
Dezembro de 2023	05 Vale Compras de R$ 150,00 e 02 Vale Compras de R$ 1.500,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 29 de Novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:4198A7C5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.451 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestor da Parceria celebrada com a Associação Comunitária Quilombola de Pedras Altas, mediante o Termo de Colaboração 03/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 33 do Decreto Municipal nº 1.786 de 16 de fevereiro de 2017.
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Processo de Parceria nº 002/2022 (Sistema 1Doc)
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1817-1, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da Parceria celebrada com a OSC Associação Comunitária Quilombola de Pedras Altas, mediante o Termo de Colaboração nº 03/2022, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de implantação de cultivos agrícolas em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:80C20206

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.452 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestor da Parceria celebrada com a Associação Comunitária de Moradores Produtores Rurais e Pequenos Agricultores do Nascente - AMPAN, mediante o Termo de Colaboração 05/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 33 do Decreto Municipal nº 1.786 de 16 de fevereiro de 2017.
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Processo de Parceria nº 005/2022 (Sistema 1Doc)
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Gabriele Pereira Dias, matrícula 1817-1, Coordenadoria de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a função de Gestora da Parceria celebrada com a OSC Associação Comunitária de Moradores Produtores Rurais e Pequenos Agricultores do Nascente - AMPAN, mediante o Termo de Colaboração nº 05/2022, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de implantação de cultivos agrícolas em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D2BA7E9C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 105/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratado: EVERTON SANDIM DE ORNELAS
Modalidade: INEXIGIBILIDADE 66/2022
Contrato nº: 105/2022
Objeto: Prestação de serviços de 04 (quatro) horas de animação musical com som próprio, para a realização do Baile da Terceira Idade.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência: 02/12/2022 a 05/12/2022.

Dotação Orçamentária: 339039230000

Pedras Altas, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:710FF262

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 1233

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 06/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **21 de dezembro de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 06/2022,** tipo Menor Preço Global, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL MISTA DE PADRÃO POPULAR. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:CDE8C8AE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6456 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 105/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, os processos Confecção de contrato 166/2022 via sistema 1DOC.
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 105/2022, decorrente das Inexigibilidade 66/2022, cujo objeto contratação de Prestação de serviços de 04 (quatro) horas de animação musical com som próprio, para a realização do Baile da Terceira Idade.

Titular: Isabel Oliveira Barcelos – matrícula n.º 13560;
Suplente: Gilaine Garcia de Mattos , matricula de nº 1189-4.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço referente ao contrato de nº 105/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 105/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:03B24BDC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6454/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM V
ersão: 6.1.28
Data: 02/12/2022
Hora: 09:59

Portaria nº 6454/2022

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/11/2022, ao servidor DAGOBERTO G MACHADO, matrícula 895-8, cargo de MOTORISTA, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.076/12.775 no valor de R$ 809,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PM DE PEDRAS ALTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PEDRAS ALTAS, 02/12/2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de pm de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:CDCE9164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 016/2022 (PROCESSO DE COMPRA Nº 136/2022) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Referência: AQUISIÇÃO DE OITO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS
Tipo: menor preço por lote., conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** das 09 h do dia 05/12/2022 até as 09 h do dia 15/05/2022. **Sessão de lances:** dia 15/12/2022 às 10 h. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br

e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1047 de segunda a sexta-feira entre 8h e 12h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 05 de dezembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:D7743650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMENDA PARLAMENTAR Nº 20212867001/2021 EXTRATO Nº 001/2022 – SAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como MEM 014657/2022, torna público que foram celebrados Termos de Fomento através da Emenda Parlamentar n° 20212867001, tendo em vista o que consta no Processo SEI n°710000.38876/2021-18, com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) descritas abaixo:

•Termo de Fomento 004/2022 - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pelotas (APAE)**

•Termo de Fomento 005/2022 - **Associação Escola Louis Braille**

•Termo de Fomento 006/2022 - **Escola Especial Professor Alfredo Dub**

•Termo de Fomento 007/2022 – **Centro Social do Círculo Operário Pelotense (CSCOP)**

•Termo de Fomento 008/2022 - **Centro de Reabilitação de Pelotas (CERENEPE)**

Pelotas, RS 02 de dezembro de 2022

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:C08DE2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL Nº 02/2022

A Comissão de Seleção para Chamada Pública do banco de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, nos termos da Portaria MEC nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 e da Resolução FNDE nº06, de 20 de abril de 2021, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO.**

Classificação	Nome completo
1º	Alicia Beatriz Dias Crespi Cruz
2º	Litiele de Oliveira da Fonseca da Rocha
3º	Ana Cátia da Paz Tavares
4º	Lourdes Helena Nunes Soares
5º	Maira Menna da Silva
6º	Bruna Borges Hadtke
7º	Alice Spiering Pires
8º	Ângela Maria Teixeira de Oliveira
9º	Graciela Morocini dos Santos
10º	Emanuelle de Farias Xavier
11º	Adriana Klizke Hadtke
12º	Wagner Barbosa da Rosa

Os Assistentes de Alfabetização convocados na lista acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, munidos de Documento de Identidade e CPF nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, para informes sobre a Unidade Executora de destino.

Pelotas, 02 de dezembro de 2022.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:449DC308

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 15 de dezembro de 2022, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 36/2022, contratação de serviços de horas maquinas escavadeira hidráulica, cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 02 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:64F8D49E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Dispõe sobre o parecer prévio nº 19.441 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficando mantido o parecer favorável à aprovação das contas de governo do prefeito Vilso Agnelo da Silva Gomes, referente ao exercício de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica mantido o parecer favorável à aprovação das contas de governo do prefeito Vilso Agnelo da Silva Gomes, referente ao exercício de 2015, contido no parecer prévio nº 19.441 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
Paragrafo único: O parecer prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigo na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 1º de dezembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:4AE53A8F

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

Dispõe sobre o parecer prévio nº 19.671 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficando mantido o parecer favorável à aprovação das contas de governo do prefeito Vilso Agnelo da Silva Gomes, referente ao exercício de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica mantido o parecer favorável à aprovação das contas de governo do prefeito Vilso Agnelo da Silva Gomes, referente ao exercício de 2016, contido no parecer prévio nº 19.671 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
Paragrafo único: O parecer prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigo na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 1º de dezembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:1ED2A860

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 38/2022

PORTARIA nº 38, de 25 de novembro de 2022.

Concede ao vereador MAURO EUCLIDES DE LIMA CASTRO licença saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Conceder ao vereador Mauro Euclides de Lima Castro licença saúde, nos termos do art. 10, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, do dia 16 a 30 de novembro.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:3F527A06

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 39/2022

PORTARIA nº 39, de 1º de dezembro de 2022.

Declara ponto facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, considerando o feriado municipal de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do município, no dia 8 de dezembro, RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, o dia 9 de dezembro (sexta-feira), sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.
Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1° desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 1º de dezembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:93475191

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 52/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **21/12/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 52/2022** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 02 de Dezembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:EAFB24D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N° 226 DE 30 DE NOVEMBRO 2022

Convoca a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memo. n°7.378/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a **XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** que será realizada no dia **30 de novembro de 2022**, com o tema:
"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidades."
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0057C9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 201/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AGRAT – SISTEMAS DE GESTÃO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de laudos técnicos para envio da quarta fase obrigatória do e-social (SST).
VIGÊNCIA: 02/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 02 de Dezembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:1C24490D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos usados para o **Programa Municipal de Saúde de HIPERDIA**, para serem distribuídos aos pacientes do SUS e PSFS, pela farmácia da Secretaria da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 16/12/2022.LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 02 de dezembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7D60ED8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 0104/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 044/2022 - LOCAÇÃO DE DOIS VEICULOS VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contrato: 0104/2022 de 30 de novembro de 2022**.**
Valor: R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Mensal
Empresa: **ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELLI - EPP**

ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELLI - EPP - CNPJ nº 07.447.405/0001-11
01- Veículo MINIBUS executiva, diesel, mínimo 127 cv, capacidade para 16 ocupantes (15 passageiros e 01 motorista), ano de fabricação/modelo de no mínimo 2021, ar condicionado, direção hidráulica, sem disponibilidade de motorista. Cor branca ou prata..

Redentora- RS, 02 de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:6B48E9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022, datado de 01 de dezembro de 2022, constituído pelo PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 e PROCESSO Nº 415/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.598.168/0001-37, com sede na Rua General Osório, 1086, Sala 1002, Uma Business Center, Centro, município de Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-140 (CONTRATADA) Objeto: Prestação de serviços de TESTE DE VAZÃO de um poço, incluindo o transporte e montagem do equipamento, análise físico-química e bacteriológica da água e relatório final. O poço está localizado na Linha Barro Branco, zona rural do município de Riozinho-RS. Valor total do Contrato R$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Prazo: 30 (Trinta) dias, a contar da Ordem de início.

Riozinho, 05 de dezembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:617E0B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°89/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°89/2022**. Objeto: Aquisição de uma camionete.**A Sessão fica marcada parao Dia 05.01.2023, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:CF24A351

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°90/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°90/2022**. Objeto: Contratação de empresa para construção, montagem e instalação de um abrigo com estrutura metálica na unidade de saúde ESF 05.**A Sessão fica marcada parao Dia 16.01.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:860F079F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 109/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 07/12/2022 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 170/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DASSECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 32.353,90, CONFORME ORÇAMENTO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 02 de Dezembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A16A1CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 199/2022

Designa servidora para substituir Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA a servidora efetiva SANDRA SENTKOSKI SCHNEIDER, matrícula funcional n.º 3956, para exercer as funções de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Memorando Interno SMAS n.º 237/2022, no período compreendido entre 28/11/22 a 07/12/22, em substituição a Sra. **TEREZINHA ASSINCK**, Secretária titular que se encontrará em gozo de férias, primeiro período, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsável pelas contas e movimentações financeiras da referida Secretaria, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de Novembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DB0EABBB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 200/2022

Exonera servidor a pedido.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA A PEDIDO, conforme Protocolo n.º 3121/2022, o servidor GENILSON DE OLIVEIRA BENDER, do cargo de Secretário da Secretaria de Indústria e Comércio – Cargo em Comissão, matrícula funcional nº 4028, a contar de 01 de Dezembro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de Novembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7A616D6B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 201/2022

Convoca servidor para regime especial de trabalho.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOCA para regime especial de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais o Professor PAULO ROBERTO DA SILVA ESTERIZ, matrícula funcional n.º 4409, no período compreendido entre 16 de novembro a 16 de dezembro do corrente ano, para atuar no Projeto sobre o verdadeiro significado do Natal, de acordo com o Memorando SMECDL n.º 308/2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de Novembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8C1B6F65

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 202/2022

Requisita servidor em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO DORNELES NETO, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 3852, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares de 16 de novembro a 05 de dezembro, conforme Portaria n.º 192/2022, e
CONSIDERANDO o servidor ser o único com cadastro ativo no IGP/RS, setor de identificação, sendo habilitado a emitir RG's, não podendo o setor ficar desassistido por muito tempo;
RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA**, o servidor JOÃO DORNELES NETO, matrícula funcional n.º 3852, em gozo de férias, do dia 21 de novembro ao dia 05 de dezembro do corrente ano, e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de Novembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:656F8981

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 203/2022

Altera Portaria n.º 079/2022 que designa responsáveis pela movimentação financeira dos recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMS.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação e com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 079/2022 que designa os responsáveis pela movimentação financeira dos recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMS, creditados no Banco do Brasil, Agência 0871-0, Contas Correntes n.º 12.693-4 e n.º 13.367-1, no qual devem constar, obrigatoriamente, as seguintes assinaturas:

1.ª Assinatura:
- **TEREZINHA ASSINCK,** matrícula funcional nº 4268, CPF nº 416.117.050-53, Secretária Municipal de Assistência Social.

2.ª Assinatura:
- **BIANCA EUNICE GOMES SANTOS**, matrícula funcional n.º 3869, CPF n.º 066.358.259-83, Tesoureira.

3.ª Assinatura:
- **VALDIR AUGUSTO SCHEID**, matrícula funcional n.º 4225, CPF n.º 998.710.920-91, Contador.

4ª Assinatura:
- **RAQUEL BARBOSA WEIGEL**, matrícula funcional n.º 3969, CPF n.º 029.086.810-64, Agente Administrativo SMAS.

Art. 2.º Compete aos respectivos responsáveis os poderes de emitir, endossar, cancelar, baixar, sustar, contraordenar cheques, abrir e encerrar contas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e emitir comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, bem como liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, consultar contas, aplicações, programas de repasse de recursos das seguintes contas:

11.764-1 BPC na Escola
11.765-X IGD BF
11.766-8 IGD SUAS
11-768-4 Bloco de Proteção Social Básica – PSB FNAS
12.227-0 MAC FNAS PTMC
12.693-4 Veiculo APAE
12.781-7 Estruturação Custeio APAE
13.227-6 IGD PAB

Art. 3.º Ficam os servidores listados abaixo não autorizados a movimentar as contas:
- Clediane da Luz Vargas Pinto, matrícula funcional n.º 4543;
- Gerson Rafael Seibel, inativo;
- Simone Feiden Springer, matrícula funcional n.º 1184.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 079/2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de Novembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7F8A15DE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 204/2022

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal n.º 3.181/2008, e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 3125/2022, de 16 de novembro de 2022, CONCEDE Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor JOHNY DAMIANI DOS SANTOS, Eletricista, matrícula funcional n.º 4459, a contar de 01 de dezembro de 2022, podendo a autoridade concessora da licença, a qualquer tempo, suspender a mesma determinando o imediato retorno do servidor ao trabalho, conforme artigo 51, da Lei Municipal n.º 3.181/2008.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de Novembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E50ED94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 76/2022 PRESENCIAL

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Serviços de implantação de Sistema de Telemetria, com Fornecimento de Equipamentos, nos Sistemas de Abastecimentos da Autarquia, conforme Termo de Referência constante no **ANEXO I** do Edital

ABERTURA: 16/12/2022

HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/ http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: licitacao@daelivramento.com.br ou dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:9ED913ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 8194/2022

Objeto: Aquisição de Máquina Plotter de Recorte, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 15/12/2022 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:356B0A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 417 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 8415/2022;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o "PEDAGOGO – NIVEL 2, classe A" – CARLOS JOSE DA COSTA NOVAK, matrícula 232691, a contar de 03 de novembro de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:001D31F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 416, D E 30 D E NOVEMBRO D E 2 0 2 2

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 8021/2022;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o "COZINHEIRO – P1, Classe A" – CARMEN ENILVA GARCIA RIBEIRO, matrícula 231901, a contar de 09 de outubro de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4B538414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2022 - SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica RETIFICADO o subitem 7.6.3 do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

7.6.3 Os candidatos inscritos como negros, não classificados dentro do limite estabelecido no subitem 7.1.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e estarão automaticamente eliminados do concurso.

LEIA-SE

7.6.3 Os candidatos inscritos como negros, não classificados dentro do limite estabelecido no subitem 7.1.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e serão automaticamente designados para composição da lista de ampla concorrência.

Art. 2º Fica RETIFICADO o subitem 15.1.6 do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

15.1.6 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

LEIA-SE

15.1.6 contra a nota final e a classificação dos candidatos caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos.

Art. 3º Fica RETIFICADO o subitem 17.3 do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

17.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
17.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma inspeção médica oficial, do Município, para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

LEIA-SE

17.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo.
17.3.1 Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, podendo recorrer até trinta dias, contados da data em que teve ciência do laudo desfavorável, por novo exame de saúde e, quando couber, perícia médica.
17.3.2 Persistindo a condição de inaptidão para o exercício do cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
17.3.3 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma inspeção médica oficial, do Município, para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sant'Ana do Livramento/RS, 02 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E36AB75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.217, DE 02 DE DEZEMBRO 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$318.422,41 – SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 7.987, de 01 de dezembro de 2022, a abrir um Crédito Especial no valor de Crédito Especial no valor de R$ 318.422,41 (Trezentos e dezoito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa "0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR" na ação "3026 – AMPLIAÇÃO/MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS", com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0242.3026	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	318.422,41	1261*
		T o t a l ……..	318.422,41	

(*) Recurso 1261 – CONVÊNIO MC/CEF/CONTRATO DE REPASSE 81992

Art. 2º – Este crédito será coberto com o Superavit Financeiro do Exercício Anterior, no Recurso 1261, disponível na conta corrente nº 00647057-7 agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:449DE31B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 001/2022 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Fisioterapia (ortopedia, traumatologia, pélvica, neurologia, pediatria, respiratória, geriatria e atendimento domiciliar), tendo como credenciada CLINICA DE FISIOTERAPIA SARTURI LTDA. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7DBAAC3C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 187/2022 DA DISPENSA 039/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 187/2022 da Dispensa 039/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de TERESINHA DE FATIMA GONÇALVES HOFFMANN, tendo como locadora CÉLIA WONCHIK DA SILVA, sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 01 de novembro de 2022 a 01 de maio de 2023. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:98CFAF28

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 039 / 2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para realização de parte do Espetáculo Natal Cidade dos Anjos 2022, a ser realizado na Praça Pinheiro Machado – Centro Histórico, tendo como contratada a empresa ROGER DOS REIS VOGEL, pelo valor de RS 147.196,50 (cento e quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:97528A47

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 509/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 039 / 2022

Extrato do Contrato 509/2022 do Pregão Presencial 039 / 2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para realização de parte do Espetáculo Natal Cidade dos Anjos 2022, a ser realizado na Praça Pinheiro Machado – Centro Histórico, tendo como contratada a empresa ROGER DOS REIS VOGEL, pelo valor de RS 147.196,50 (cento e quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DD42B16B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2022

Aviso de Reagendamento de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 092/2022, que tem como objeto: registro de preços de derivados de petróleo; Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 15/12/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/12/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C81DE6A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO TERMO COLABORAÇÃO

MODALIDADE: DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 – ADITIVO REDUTOR
CONTRATO: Décimo Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018
CONTRATADO: Associação Educacional Santo Agostinho
CNPJ: 87.173.662/0006-56
OBJETO: Reduz-se o valor total da parceria em R$ 85.447,44 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) passando-se o valor total da parceria para R$ 709.838,76 (setecentos e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:737289CC

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 146/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 266/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 2 de dezembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
033.671.370-30	ÉDER RASEIRA PORTO	1061/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:50DC2D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 201/2021.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2021.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor de R$ 599.145,12 (Quinhentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais, doze centavos), conforme solicitado pelos memorandos n° 507/22 – SEMOT de 14 de novembro de 2022, nº 1.316/2022 – SEPDE de 03 de novembro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2997 de 04 de novembro de 2022.
Os recursos para este aditivo não estão vinculados ao contrato de repasse, devendo ser recursos próprios da secretaria.
CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se o presente aditivo tendo em vista a necessidade de conclusão das obras de duplicação e requalificação urbana da Rua Francisco José Lopes -1ª etapa, a seguir descritos:
"Trata-se dos seguintes serviços, mormente afetados por interferências das redes de água e esgoto da CORSAN: - Caixas de drenagem onde existe cruzamento com as redes da CORSAN;
- Estrutura de pavimento (reforço de base) em área maior que a prevista devido a inúmeros vazamentos na rede de água e pela baixa capacidade de suporte do solo em alguns pontos, necessitando de uma escavação mais profunda que a prevista;
- Meios-fios internos, no alinhamento dos imóveis para conter a pavimentação dos passeios em blocos de concreto devido ao desnível entre a área pavimentada e os terrenos particulares;
- Pavimentação de pista e passeios maiores em algumas bocas de ruas, adequando a posição das rampas de acessibilidade e travessias de pedestres em função das infraestruturas como caixas bocas-de-lobo e postes de energia elétrica".

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:39F1A6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 201/2021.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2021.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a cláusula terceira do contrato original para prorrogar sua vigência até 31/03/2023, a contar de 01/01/2023, condicionado à prorrogação do Contrato de Repasse nº 896300/2019/MDR/CAIXA, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando 1.413/2022 – SEPDE, de 24 de novembro de 2022 encaminhado pelo memorando nº 2.026/2022-DEC, de 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:90A83E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 388/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.468, de 29 de novembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Engenheiro Civil Carga horária 40h/s	**Tiago Flor Peixoto**	**13**.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de dezembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:26710437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 066/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência nº 066/2022 destinada na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de execução de capeamento e pavimentação asfáltica na Rua Mostardeiros, Bairro Cidade Alta, com drenagem pluvial, sinalização viária e acessibilidade, nas etapas 1,2 e 3, com extensão de 513,15 m, 244,80 m e 265,56 m, totalizando 1.023,51 m, iniciando na Praça das Bandeiras até a Rua Santo Antônio, com recursos provenientes do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) sob o contrato n°. 0602.812-01 firmado com a Caixa Econômica Federal, em conformidade com o Memorando n°. 508/2022 e Pedido de Compra n°. 2022/3096 ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. A abertura do certame será realizada no dia **06/01/2023 às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 02 de dezembro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:498FBAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022.

Extrato do Contrato Nº: 135/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADILSON RAMOS DA SILVA. Valor.....: R$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: 02/12/2022. Término: 31/12/2022. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 068/2022, de 22 de julho de 2022 (Processo Administrativo nº 198/2022). Dotação Orçamentária: 3393/62-496. Objeto.....: Contratação de horas de serviços de caminhão e máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 02 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:902A1E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 101/2022 (Processo Administrativo nº 369/2022). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de peças e/ou materiais para a manutenção da frota dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 30/12/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 02 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1AB494DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Processo nº 164/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022 – empresa contratada: NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ

sob nº 07.882.249/0001-17, com sede na AV. Tancredo Neves, nº 2159, Centro, CEP: 89.760-000, Município de ITA/SC - **Objeto:** Contratação de Show Cultural com a Banda Nave Som, renome regional, para apresentação no dia 17/12/2022, às 22:00hs em comemoração ao Evento "SONHO DE NATAL". **Dispositivo Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Valor da Contratação**:** R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), pela prestação do referido serviço.

São João do Polêsine, 28 de novembro de 2022.

MATIONESONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:31E2D36A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE LONGA VIDA (UHT).

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0042/2022 – SRP Aquisição futura de Leite Longa Vida (UHT)** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 88.587.357/0066-04

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Leite Longa Vida (UHT) – Integral **Marca:** Santa Clara **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 50.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 3,400/litro.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Leite Longa Vida (UTH) – Desnatado **Marca:** Santa Clara **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 4.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 3,500/litro.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Leite Longa Vida (UHT) – Zero Lactose **Marca:** Santa Clara **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 2.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 3,900litro. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:27969907

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0041/2022 – SRP Aquisição futura de Móveis de Escritório** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

BENTO OFFICE IND. DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 09.685.667/0001-40

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Mesa retangular de trabalho medindo 1350x686x730mm (LXPXA) com gaveteiro fixo 2 gavetas. Tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm na cor argila, bordas em PVC 2,5mm de espessura. Possui uma calha para passagem de fiação e painel frontal inferior em MDP na cor argila. **Marca:** BENTO OFFICE **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 610,000/unidade.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Armário alto com duas portas e três prateleiras. Medidas: 800x472x1600mm (LXPXA), tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm na cor argila, bordas em PVC 2,5mm de espessura. Duas portas de abrir com abertura 100 graus, com 18mm de espessura. **Marca:** BENTO OFFICE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 7 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 670,000/unidade.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Mesa para Escritório Delta (formato "L"), com duas gavetas, com fechadura chaveada, Tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm na cor argila. **Marca:** BENTO OFFICE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 870,000/unidade.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Mesa para escritório com duas gavetas, com fechadura chaveada, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25 mm na cor argila, bordas em PVC 2,5mm de espessura. Possui uma calha para passagem de fiação e painel frontal inferior em MDP na cor argila, largura 1,20 cm **Marca:** BENTO OFFICE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 12 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 480,000/unidade.

HELENA CAPITANIO LTDA
CNPJ: 20.315.728/0001-10

Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Gaveteiro para escritório possuindo rodízios e 3 gavetas, com fechadura chaveada, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25 mm na cor argila, bordas em PVC 2,5mm de espessura, altura 60,5 cm x largura 38,5 cm x profundidade 37,5 cm**. Marca:** PROPRIA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 410,000/unidade. Os lotes 3,4 e 7 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:0B69709C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.209

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1687/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO** para obra de construção do Centro de Especialidades Multiprofissional, que será construído dentro do Complexo Hospital Centenário, na forma abaixo relacionada:

- ARQUITETA LARA PALMA ELSING
matrícula 87305
email: lara.elsing@saoleopoldo.rs.gov.br

- ARQUITETO ARTUR DOMINGOS SPAGNOL
matrícula 87304
email: artur.spagnol@saoleopoldo.rs.gov.br

- ENGENHEIRA PATRÍCIA GUIDALI
matrícula 84207
email: patricia.guidali@saoleopoldo.rs.gov.br

- ENGENHEIRO RENAN DA ROSA SOUZA
matrícula 87303
email: depro@saoleopoldo.rs.gov.br

- ELIANDRO BATISTA MARTINS DOS SANTOS
matrícula 80545
email: eliandro.santos@saoleopoldo.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B04582DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 07/2022

Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Diretoria de Limpeza Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 07/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi emitido **PARECER DE JULGAMENTO** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando cientes de que possumem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser portocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação.
Solicitar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.
Comprovar o cumprimento das providências requeridas.
O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade.
A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Inrfação, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF	Processo Administrativo
Supermercado Andrea LTDA	06.081.458/0003-60	S/N
Kaiane Gardene Albuquerque do Prado	026.773.910-90	5249/2021
Nei Barcelos dos Santos	111.850.070-91	15181/2022
Paulo Cesar da Silva	006.214.770-60	7683/2020
Saturnino Fernando dos Santos	135.603.360-15	S/N
Renata dos Santos	013.20.090-75	28266/2019

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0201.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos SEMURB

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24C78C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 08/2022

Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Diretoria de Limpeza Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 08/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO** a seguir listados, ficando cientes de que possumem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

Oferecer defesa do Auto de Infração, que deverá ser portocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o númeor do Auto de Infração.
Solicitar a celebração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA.
Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá solicitar boleto bancário para o e-mail fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou por telefone (51) 2200-0201.
O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Municipal, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF	AI
Alvandir de Moura Gonçalves	506.705.140-04	54/2022
Eli da Silva Rodrigues	471.265.400-78	107/2019
Supermercado Andrea Ltda	06.081.458/0003-60	015/2022
Adair Santos Gomes Espido	467.800.330-49	085/2020
Nilton de Araújo Lopes Fleck	276.838.778-91	078/2022
Nilton de Araújo Lopes Fleck	276.838.778-91	077/2022
Sucessão de Heitor Ferreira Rodrigues	023.203.200-91	082/2022
Rosane Maria Mombach	216.732.680-72	066/2022
Espólio de Délcio Marcadella	001.193.340-20	076/2022

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0201.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos SEMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Diretoria de Limpeza Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 08/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO** a seguir listados, ficando cientes de que possumem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

Oferecer defesa do Auto de Infração, que deverá ser portocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o númeor do Auto de Infração.
Solicitar a celebração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA.
Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá solicitar boleto bancário para o e-mail fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou por telefone (51) 2200-0201.
O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Municipal, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF	AI
Alvandir de Moura Gonçalves	506.705.140-04	54/2022
Eli da Silva Rodrigues	471.265.400-78	107/2019
Supermercado Andrea Ltda	06.081.458/0003-60	015/2022
Adair Santos Gomes Espido	467.800.330-49	085/2020
Nilton de Araújo Lopes Fleck	276.838.778-91	078/2022
Nilton de Araújo Lopes Fleck	276.838.778-91	077/2022
Sucessão de Heitor Ferreira Rodrigues	023.203.200-91	082/2022
Rosane Maria Mombach	216.732.680-72	066/2022

Espólio de Délcio Marcadella	001.193.340-20	076/2022

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0201.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos SEMURB

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF670D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 09/2022

Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Diretoria de Limpeza Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 09/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi emitida **NOTIFICAÇÃO** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando cientes de que possumem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser portocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação.
Solicitar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.
Comprovar o cumprimento das providências requeridas.
O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade.
A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Inrfação, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF	Notificação
Rosvalino Silveira	282.806.520-00	360/2022
Sucessão de Marco Antônio Mariano	346.054.600-04	453/2022

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0201.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos SEMURB

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8425666F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHP 04/2022 - GESTÃO UPA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, torna público que está remarcada a data de sessão de seleção do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022** cujo **OBJETO** é a Seleção de Organização Social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da **UPA 24 HORAS**,**ZONA NORTE, OPÇÃO VIII, COM SERVIÇO DE ODONTOLOGIA** no município de São Leopoldo, com data de abertura em **21/12/2022, às 9h30min.** As alterações realizadas e ratificações encontram-se disponíveis no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br no caminho Estrutura Administrativa/ Secretarias e Órgãos/ Secretaria Municipal da Saúde, para ciência dos interessados. A sessão ocorrerá nas dependências da SECOL, sita à Av. Dom João Becker, 754, 3 andar.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Secretária Municipal da Saúde

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:543F5652

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 64/2022

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 64/2022
CONTRATADO: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO – Superintendência do Rio Grande do Sul – SURRS , inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0009-15
OBJETO: Aferição e Certificação pelo Inmetro de 03 (três) equipamentos etilômetros da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.
VALOR: R$2.400,51(dois mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos)
RUBRICA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária. 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Dotação: 2022/1847,Programa: 15.05.06.181.0020.2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito : 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ,3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Recurso: 1010 – Multa de Trânsito.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D4E3E6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
MODALIDADE: CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0602.496-40/2022

MODALIDADE: Contrato de Financiamento nº 0602.496-40/2022
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.

DA CLÁUSULA PRIMEIRA –O presente instrumento tem por objetivo incluir a parte adiante nominada de **AGENTE INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR** e alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.2 do Contrato de Financiamento nº 0602.496- 40/2022, de 03/06/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:
III – INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.625.868/0001-66, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, brasileira, casada, legalmente instituída, conforme Portaria de Nomeação nº. 121.392, de 11/07/2022, CPF nº. 007.326.620-52, RG nº 2082225729, expedido pelo órgão emissor SSP/RS, doravante designada simplesmente **AGENTE PROMOTOR.**
11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da CAIXA – PA Plataforma Governo Vale dos Sinos/RS 2794-4, sob o nº 006.7200-4, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no **ANEXO I**

deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **AGENTE PROMOTOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.
11.2.1 O recurso poderá ser transferido para conta do **AGENTE PROMOTOR**, aberta na agência da CAIXA – PA Plataforma Governo Vale dos Sinos/RS 2794-4, sob o nº 006.71.177-5, para fins exclusivos de movimentação dos pagamentos aos fornecedores.

DATA DA ASSINATURA:24/11/2022.

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI
Secretária Municipal da Saúde de São Leopoldo

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:79639C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 68/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 61/2022
CONTRATADA: ENGENHEIROS SEM FRONTEIRAS – NÚCLEO UNISINOS, CNPJ Nº 22.376.823/0001-59,
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS e a Organização da Sociedade Civil ENGENHEIROS SEM FRONTEIRAS – NÚCLEO UNISINOS para a consecução de finalidade de interesse público relevante, social e recíproco, definido em Plano de Trabalho, mediante o apoio, manutenção e operação do Banco de Materiais de Construção do Município de São Leopoldo/RS, com o objetivo receber, recondicionar, guardar, destinar e controlar o estoque e a saída de materiais da construção civil, resíduos sólidos utilizáveis em obras e sobras de matérias-primas, destinados à população em situação de vulnerabilidade, bem como de adequação necessária do espaço físico para a instalação dos equipamentos e materiais, essenciais para a consecução do presente objeto, conforme Plano de Trabalho, previamente aprovado que, assinado pelas partes, integra o presente instrumento.
VALOR: 102.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE, 24.01.04.122.0013.2270 – BANCO DE MATERIAIS DE, CONSTRUÇÃO, 3.3.50.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1B3F28E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 153/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 58/2022
CONTRATADO: LUIZ CEZAR NUNES 73605603068, inscrito no CNPJ sob o nº 43.697.513/0001-06
OBJETO: Contratação de instrutor com formação e capacitação comprovadas para ministrar curso de Defesa Pessoal e respectivas técnicas para 175 agentes da Guarda Civil Municipal (GCM), totalizando 146 horas/aula
PRAZO:O prazo de vigência e execução deste instrumento será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$29.200,00
RUBRICA: Orçamento da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária. Órgão: 15 - Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária, Unidade: 04 - Diretoria Administrativa, Programa: 15.04.04.122.0013.2266 – Manutenção da Secretaria de Segurança, Dotação: 1830, Recurso: 0001 – Recurso Livre, Rubrica ,3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento
DATA DA ASSINATURA:29/11/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:68971D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 58/2022

CONTRATADO: LUIZ CEZAR NUNES 73605603068, inscrito no CNPJ sob o nº 43.697.513/0001-06

OBJETO: Contratação de instrutor com formação e capacitação comprovadas para ministrar curso de Defesa Pessoal e respectivas técnicas para 175 agentes da Guarda Civil Municipal (GCM), totalizando 146 horas/aula

PRAZO:O prazo de vigência e execução deste instrumento será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$29.200,00

RUBRICA: Orçamento da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária. Órgão: 15 - Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária, Unidade: 04 - Diretoria Administrativa, Programa: 15.04.04.122.0013.2266 – Manutenção da Secretaria de Segurança, Dotação: 1830, Recurso: 0001 – Recurso Livre, Rubrica ,3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.48.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3F4E1013

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 91/2022- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **91/2022**, tipo **Menor Preço por lote**. **OBJETO: aquisição de mobiliário para Secretaria Municipal de Educação (SMED)**. **DATA DE ABERTURA:** 19 de dezembro de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9A94373F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº024/2022 que tem por OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **15 de dezembro de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 02 de dezembro de 2022.

MARIA MADALENA ATUATI DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:4ECB4649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 255/2022

Exonera servidor a pedido e dá outras providências.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a Servidora Pública Municipal **FLÁVIA BOGORNI VIER**, Agente Administrativa, matrícula nº 4046, lotada na Secretaria Municipal da Administração, conforme requerimento protocolado sob nº 312, a contar de 30 de novembro de 2022.
Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de novembro de 2022.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Adjunto

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:9D848458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.28
Data: 02/12/2022
Hora: 08:22

Portaria nº 232/2022

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/09/2022, ao servidor **ANTONIO FLORES GOMES**, matrícula 0166, cargo de Operador de Máquinas, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.609,34 composto das seguintes vantagens:
Vencimento Padrão 6 - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 38;
Avanço referente a 10 Triênios (50% do Vencimento Padrão 6 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 40;
Adicional por Tempo de Serviço (25% do Vencimento Padrão 6 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 43;
Classe "D" (30% do Vencimento do Padrão 6) - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 25; a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 02/12/2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exames para fins de registro

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:79F12B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a realização do **censo previdenciário cadastral dos servidores ativos, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, e servidores inativos** (aposentados e pensionistas) cujos benefícios sejam vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município para o ano de 2022, torna pública a lista dos funcionários ativos, aposentados e pensionistas que não realizaram o CENSO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL DE 2022**,** e desde já os **CONVOCA** para REALIZAR O CENSO de **12 a 16 de dezembro de 2022, no horário das 07:00 horas ás 13:00 horas.**

Após o prazo final, **será suspenso o beneficio dos aposentados e pensionistas e os servidores ativos** ocupantes de cargo de provimento efetivo que não tiverem realizado a atualização cadastral resultará na **suspensão da remuneração e responsabilização disciplinar,** além de outras medidas legais cabíveis conforme dispõe o artigo 3º, da Lei Municipal nº. 3575/2018, de 05 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº. 3.093/2022, de 21 de outubro de 2022.

FUNCIONARIOS ATIVOS
ABRELINO PINHIEIRO ROSSETI
ADELITA TRINDADE SCHMIDT
ANDERSON BAUMGARTEN GUIMARAES
JOSE AMADEUS DE MOURA BENITEZ
LAURA MARLI MACHADO DE MACHADO
LUCIANA FABIELE DA SILVA LEAL
MICHELE LOPES MACHADO
MILTON JOSE SILVA DA CUNHA
RAFAEL GODOIS DA SILVA

RAFAEL GOMES LEDUR
SANDRO DA SILVA
SOLANGE AUMONDI ROTTA
VALDAIR SARASSUA MEIRELES

APOSENTADOS E PENSIONISTAS
ARLINDA RIBEIRO DA TRINDADE
BERNARDO CHAVES DE ARAUJO
BIANCA BALLEJOS VIANA
ENIO ALVES
ERMANDINA CHAVES MATOS
EVA MARIA LAUTER DA ROSA
EVA MARTINS DA SILVA
GETULIO LOURENÇO SOARES
JACI GOMES ZILLI
JOÃO PEDRO CHAVES DE ARAUJO
LIONÇO NASCIMENTO SILVEIRA
MARIA ELCI GARCIA
MARIA OLIVIA RUBIM ESPINDOLA
MARIA ORESTE MATOS DOS SANTOS
MARLENE PEREIRA DE CAMPOS
MILTON JOAQUIM FALCÃO SCHIAVO
NEIDE REGINA K DE OLIVEIRA
NEUZA HOFFMANN BRAGA
ORIOVALDINA OLIVEIRA MENDONÇA
ORLANDO ALVES DOS SANTOS
OTAVIANO MARTINS GONÇALVES
TEREZA DE MELO ORTIZ
VOLMIR FLORES RODRIGUES

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau/RS, 30 de novembro de 2022.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8C471932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS**,** no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, da Lei nº. 8.666/93 para internação psiquiátrica em favor do paciente J.L.W para tratamento psiquiátrico atendendo parecer do Centro de Atenção Psicossocial a contar de 30 de novembro de 2022 pelo período de 12 meses. Tendo com empresa contratada **MASULQUEBER PONTEL DE ÁVILA 74201964000**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.779.556/0001-00,** com sede na Est Potreiro Grande, S/N, Interior, na cidade de Formigueiro/RS. O valor total da aquisição será de **R$ 21.600,00**(vinte e um mil e seiscentos reais).

São Pedro do Sul, 30 de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A73D2313

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS**,** no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 paraContratação de empresa especializada para realização de Shows para atender a Programação Natalina a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2022, na Praça Crescencio Pereira. Tendo como empresa contratada **HONEIDY BRASIL DALLA PORTA 44295677000**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.755.911/0001-48,** com sede na Rua Fernando Neumayer, nº 16, Bairro Itararé, em Santa Maria/RS. O valor total da contratação será de **R$ 4.700,00**(quatro mil e setecentos reais).

São Pedro do Sul, 01 de dezembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB646C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 054/2022, visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal. As propostas serão recebidas e abertas às 9hs do dia 16 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 5 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:FDDD1F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2022

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital de acima mencionado, objetivando a aquisição de escavadeira hidráulica. A abertura do certame passará para o dia 16/12/2022, às 9 horas. Demais itens permanecem inalterados, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 2 de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:10637604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 62/2022

Objeto: CONSERTO ROLO COMPACTADOR BOMAG BW 212 D-40.
A Pregoeira do Município de São Valério do Sul, senhora Kelly Blass torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes no referido Pregão Presencial.

São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2022.

KELLY BLASS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:7087EB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 696/2022 TOMADA DE PREÇOS 07/2022

Contrato Nº 696/2022 – Contratação de empresa para Reforma e ampliação academia Sede e Pintura UBS Indígena.
Valor: R$ 102.428,92 (Cento e Dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ EMERSON LUIZ ROCHA DE MOURA LTDA, CNPJ sob n° 21.467.995/0001-75
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
Projeto: 1,046– Manut da Equipe Estratégica Saúde da Família Indígena
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cod acesso 671)
Projeto: 1,108– Incentivo Sócio democrático PIAPS
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cod acesso 704)

São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:031DC7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 697/2022 TOMADA DE PREÇOS 07/2022

Contrato Nº 697/2022 – Contratação de empresa para Reforma e ampliação academia Sede e Pintura UBS Indígena.
Valor: R$ 34.031,65 (Trinta e quatro mil, trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ GOLD ACABAMENTOS LTDA, no CNPJ sob n° 24.896.150/0001-30
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
Projeto: 1,046– Manut da Equipe Estratégica Saúde da Família Indígena
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cod acesso 671)
Projeto: 1,108– Incentivo Sócio democrático PIAPS
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cod acesso 704)

São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8D031699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2022.

Contrato Nº 404/2022 – A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de Psicóloga/SMAS, com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS.
Prazo: 07 (sete) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 06 (seis) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).
Valor: R$ 5.021,48 (Cinco mil e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) mês.
Partes: Município de São Valério do Sul/**CAROLINA MEGGIOLARO SIQUEIRA VARGAS**.

São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E11C25A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022.

Contrato Nº 142/2022 – A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01 Sede/SMS, com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.
Prazo: 07 (sete) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 06 (seis) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).
Valor: R$ 1.398,12 (Um mil, trezentos e noventa e oito reais e doze centavos) mês.
Partes: Município de São Valério do Sul/**ROSANE TEREZINHA OLBERMANN DONATTI**.

São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:028DEE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 84/2022.

Contrato Nº 84/2022 – A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 03 Coroados, com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.
Prazo: 07 (sete) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 06 (seis) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).
Valor: R$ 1.398,12 (Um mil, trezentos e noventa e oito reais e doze centavos) mês.
Partes: Município de São Valério do Sul/**ANA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA**.

São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:360E78DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.

Contrato Nº 004/2022 – A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.
Prazo: 07 (sete) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 06 (seis) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).
Valor: R$ 2.737,41(Dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) mês.
Partes: Município de São Valério do Sul/**MIREIA CRISTINA LUDWIG**.

São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:7393FC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Contrato Nº 001/2022 – O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de motorista, com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.
Prazo: 07 (sete) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 06 (seis) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).
Valor: R$ 1.398,12 (Um mil, trezentos e noventa e oito reais e doze centavos) mês.
Partes: Município de São Valério do Sul/**CARLOS ANDRE LODOVICH**.

São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:997DA84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2022

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a locação de sistema de monitoramento por um período de 04 meses.
Base Legal: Art 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: SHELTER SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ n° 32.274.063/0001-22.
Valor: R$.2.374,24 (Dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

São Valério do Sul, RS, 02 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:11CA4D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 701/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2022

Contrato Nº 701/2022 – Contratação de empresa para locação de sistema de monitoramento pelo período de 04 (quatro) meses.
Valor: R$2.374,24 (Dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ SHELTER SERVICOS DE MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ n° 32.274.063/0001-22Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Atividade: 2,014 Administração e Manut da SMA
3390 39 00 00 000 – Outros serv de terceiros PJ (Cod Acesso 66)

São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F3ED4277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 53/2022, Exp. Adm. 28205/2022 Objeto: Aquisição emergencial de medicamento para tratamento de esporotricose, devido ao estado de emergência decretado através do Decreto Municipal nº 4.726/2021 em 14/10/2021. **Empresa Vencedora: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 03.652.030/0001-70. Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0BDC2536

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 – Expediente Administrativo nº 26435/2022, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Aquisição de uniformes para defesa civil de Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 02 de Dezembro de 2022.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D2C399D8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço na data e horário que seguem: Dia 21/12/2022 às 14h00min PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 103/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – não perecíveis que serão utilizados no cartão da alimentação escolar da rede escolar Municipal de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D4699D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5565/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/5565, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS (filtros) para manutenção da motoniveladora (PATROLA) NewHolland RG140 B, ano/modelo 2019, placa AAA 4040, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17h30min do dia 07/12/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8D43B4D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Licitatório n° 152/2022
Inexigibilidade de Licitaçaõ n° 15/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação do artista Delcio Tavares, para a realização de show nas comemorações do Natal da Feliz Cidade.

JUSTIFICATIVA: O artista contratado realizará show nas comemorações do Natal da Feliz Cidade, visando proporcionar um momento de cultura e entretenimento para toda a população.

Da contratada: STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA - ME - CNPJ: **07.641.488/0001-85 -** Endereço sede: rua Nova Iorque, nº 476, Mato Grande, na cidade de Canoas/RS

Valor total: R$ 26.130,00 (vinte e seis mil e cento e trinta reais).

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 02 de dezembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:BA63AAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 229/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Tomada de Preços n° 213/2022, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de 05 (cinco) módulos de 48 (quarenta e oito) unidades de gavetas mortuárias, totalizando 240 (duzentas e quarenta) unidades no Cemitério Municipal, neste Município**, para **ALTERAR** o Anexo I, do Edital, bem como a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico/Financeiro, com consequente modificação da data do certame: **dia 21 de dezembro de 2022, às 14h**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 213/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2619AA55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2022

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. TATIANE ZANON MOTTA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.883/2022, de 1º de dezembro de 2022, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **TATIANE ZANON MOTTA,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, a partir do dia 05 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:66E58287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do **Edital de Concorrência Pública n° 03/2022**. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para pavimentação asfáltica Bairro Serra Grande, em atendimento ao Contrato de Repasse FPE nº 2021/3727 Processo n° 21/2600-0000587-9. **Abertura:** 10h do dia 06 de janeiro de 2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:975A53AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.039/2022

DECRETO Nº 3.039, de 02 de dezembro de 2022.

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas fases finais Copa do Mundo FIFA 2022.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Triunfo e

CONSIDERANDO que a seleção Brasileira de Futebol alcançou a sua classificação para a fase de oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2022;
CONSIDERANDO o art. 1º, §4º, do Decreto n° 3.033, de 23 de novembro de 2022, que prevê a expedição de novo regramento contendo as alterações correspondentes aos horários de expediente, caso a Seleção Brasileira de Futebol viesse a se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022;
CONSIDERANDO a continuidade do interesse da coletividade em geral no acompanhamento televisivo dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na disputa nas fases finais da Copa do Mundo;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que facilitem a organização e a manutenção dos serviços necessários ao bom atendimento à comunidade;
CONSIDERANDO que o atendimento nos serviços públicos essenciais permanecerá normal, sem prejuízo para os usuários,
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas fases finais da Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I – na hipótese de a Seleção Brasileira jogar as oitavas de final no dia 05 de dezembro de 2022, segunda-feira, ou no dia 06 de dezembro de 2022, terça-feira, o expediente será em turno único das 08h às 14h (horário de Brasília);
II- na hipótese de a Seleção Brasileira jogar as quartas de final no dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira, o expediente será das 07h às 11h (horário de Brasília);
III- na hipótese de a Seleção Brasileira jogar a semifinal no dia 13 de dezembro de 2022, terça-feira, ou no dia 14 de dezembro de 2022, quarta-feira, o expediente será em turno único das 08h às 14h (horário de Brasília).
§1º. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no inciso II, deste artigo, **serão objeto de compensação até 31 de março de 2023**.
§2º. A forma de compensação das horas será indicada pelo agente público e deverá ser aprovada pela chefia imediata, conforme seu regime de trabalho, sendo limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.
§3º. Findo o prazo estabelecido no §1º, deste artigo, para a compensação das horas devidas e, não havendo compensação da carga horária, os ajustes de horas a compensar deverão ser revertidos para falta, meia-falta ou atraso, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º. Os serviços considerados essenciais serão mantidos, conforme seus horários normais de expediente.

Art. 3º. O horário de funcionamento da Rede Municipal de Ensino, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas fases finais, será:
I – nos dias definidos nos incisos I e III, do art. 1º, as aulas encerrarão às 15h:30min;
II- no dia definido no inciso II, do art. 1°, o jogo será transmitido/assistido nas escolas.
§1º. Fica facultado aos servidores lotados nas escolas municipais aderirem ao horário excepcional de expediente definido neste artigo, exceto os servidores que laboram no ensino definido no §4º, deste artigo.
§2º. Aderindo ao horário excepcional, a compensação das horas será organizada e disciplinada pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do ano letivo vigente.
§3º. A recuperação das aulas nas escolas da rede municipal de ensino será organizada e disciplinada pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do ano letivo vigente.
§4º. O atendimento da Educação Infantil será mantido, conforme horário normal de expediente.
Art. 4º. Caberá aos dirigentes dos órgãos, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os servidores públicos observem os turnos de funcionamento.

Art. 5º. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários de expediente poderão ser revistos.
Art. 6º. Os servidores públicos que possuírem atividades já programadas perante outras instituições e órgãos deverão comparecer

a todos os atos já agendados, salvo se houver possibilidade de novo agendamento e desde que não cause prejuízo à prestação do serviço público.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 02 de dezembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:27432CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. A data para o recebimento dos envelopes da proposta e habilitação fica inalterada. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F6EB6DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 744/2022
Dispensa de licitação nº 472/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 461/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA O EVENTO NATAL DA ESTRELA GUIA 2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Bazar Bahia Ltda, inscrita no CNPJ nº 94.307.154/0001-74, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:622603A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 743/2022
Dispensa de licitação nº 471/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 465/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE 03 CAIXAS COM 30 UNIDADES DE BOLSA PARA COLOSTOMIA, PARA MUNICÍPES, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Samyras Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.780.793/0001-25, com sede em Porto Alegre – RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.521,00 (mil quinhentos e vinte e um reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:47B819E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 742/2022
Dispensa de licitação nº 470/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 464/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO, PARA O EVENTO NATAL DA ESTRELA GUIA 2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Eledi Correa da Silva e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.632.607/0001-31, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens 1, 2, 3 de R$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais); Comercial Elétrica M e M Materiais de Marcenaria Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.976.724/0001-63, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens 4, 5 e 12, de R$ 1.195,50 (mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Madeireira e Ferragens Souza e Maciel Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.348.333/0001-55, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13, de R$ 2.882,80 (dois oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); Marines Dal Ponte de Souza, inscrita no CNPJ nº 04.866.753/0001-35, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens 14, de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); Global Distribuidora de Bens de Consumo Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.237.911/0014-40, com sede em Montenegro – RS, que apresentou o valor total para os itens 15, de R$ 6.479,00 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1BFC30BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 802/2021
Pregão Presencial n° 114/2021
Contrato n° 05/2022
Ata de Registro de Preços nº 155/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: E.C. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 1.800 horas Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2011, com kit monitoramento com rastreador para a Sede da Coxilha Velha (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar 01 de dezembro de 2022, com previsão de encerramento em 28 de fevereiro de 2023, conforme memorando em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:494E95FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 802/2021
Pregão Presencial n° 114/2021
Contrato n° 04/2022
Ata de Registro de Preços nº 157/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 1.800 horas de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2011, com kit monitoramento com rastreador para a Sede do Passo Raso. (ITEM 6), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar 01 de dezembro de 2022, com previsão de encerramento em 28 de fevereiro de 2023, conforme memorando em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E06E432D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 741/2022
Dispensa de licitação nº 469/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 460/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARROSSEL TEMÁTICO NO PERÍODO DE 10 A 30 DE DEZEMBRO, PARA O EVENTO NATAL DA ESTRELA GUIA 2022, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Jogle Machado Colares, inscrita no CNPJ nº 32.976.125/0001-48, com sede em Bento Gonçalves – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6EC0DD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 738/2022
Dispensa de licitação nº 467/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 463/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL NO VEÍCULO SAVEIRO IYC 9C33, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Vilmar Luiz de Lima Peixoto e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens: de R$ 4.298,50 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:73679935

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 746/2022
Dispensa de licitação nº 473/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 467/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico realizou a LOCAÇÃO DE 02 LONA PIRAMIDE 5 X 5 METROS, PARA EVENTO ARTE NA RUA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: FAR Metal Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.974.456/0001-71, com sede em Gravataí – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:215C7EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 747/2022
Dispensa de licitação nº 474/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 466/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico realizou a LOCAÇÃO DE 04 BANHEIRO QUIMICO, PARA EVENTO ARTE NA RUA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: H, A. Sehnem & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.954.548/0001-33, com sede em Santa Cruz do Sul – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:21FA84DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 196/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PERFURAÇÃO DE DOIS (2) POÇOS TUBULARES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de dezembro de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:671F4E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 740/2022
Dispensa de licitação nº 468/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 462/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE 01 BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO PARA GALÃO DE 20 LITROS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Benoit Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 87.296.026/0101-70, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E384BF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 05 de dezembro de 2022 ao dia 07 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico de facectomia, a fim atender a demanda da Secretaria de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 2039/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final deapresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:80DF0E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETO COM NOVA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS EM TODOS OS CRUZAMENTOS DA ÁREA URBANA DO CENTRO E BAIRROS DO MUNICÍPIO. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de dezembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FB7E4146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Via Lactea Sonorizações Ltda - ME
OBJETO: Locação de 04 (quatro) banheiros químicos normais portáteis, sendo 02 (dois) masculinos e 02 (dois) femininos, que serão disponibilizados para o evento intitulado "1º Ultramaratona Internacional de Tupanciretã", a realizada entre os dias 03 e 04 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais) pela locação.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 02 de dezembro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3372/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D1AD011F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Leilão nº 002/2022. Objeto: Leilão Público de bens inservíveis de propriedade do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 21/12/2022, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:F9F46283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 088/2022 DISPENSA Nº 069/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 088/2022
DISPENSA Nº 069/2022
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação O conserto do Caminhão placas ILZ3543, incluído material e mão de obra, conforme solicitação da secretaria de obras.
Autorizo a contratação da empresa a **MECANICA ACESSORIOS VAIRES LTDA, CNPJ N° 89.271.894/0001-68**, porque apresentou o menor preço para executar o projeto, pelo valor total de R$8.621,39(oito mil seiscentos e vinte e um reais), preço compatível com o de mercado.
. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 30 de novembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:96CDF1C4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 088/2022 DISPENSA Nº 069/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 088/2022
DISPENSA Nº 069/2022
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de elaboração de laudos e programas de todos os cargos efetivos da Prefeitura Municipal.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ELISABETA FELTEN 66497280049 - BETA DECORACOES- CNPJ: 46.078.286/0001-29**, porque apresentou o menor preço para executar o projeto. O preço global estimado para contratação é de R$12.208,72(doze mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3769A0D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 142/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e JOEL L LEOPOLD LTDA. Dispensa de Licitação nº 053/2022. Objeto: "Instalação de estrutura para cobertura com vidro temperado 8mm e a ambientação frontal da UBS de Estância Nova". Dotação orçamentária: 08.01.10.301.0028.1027 – Ampliação/ reforma/ infraestrutura da Atenção Primária à Saúde. Vigência: 150 dias. Valor: R$ 25.041,86 (vinte e cinco mil quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). Data: 01/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:36233DDD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de medicamentos. A abertura das propostas será no dia 19/12/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9D09F5F4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 22/12/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto execução de troca e manutenção de postes de baixa tensão. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B4D25A6B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para construção do Centro Especializado De Atendimento Materno Infantil - CEMAI. Assim sendo a sessão pública para abertura dos documentos de habilitação fica agendada as 09 horas do dia 23/01/2023. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4601A1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO	52.584/2022
OBJETO	prestação de serviços e ou atendimentos através de seus servidores em áreas específicas como: Tecnologia da Informação – CPD, emprego da Comissão de Licitação, PAD, PAE e Estágio Probatório de Licitação, bem como franquear ao PREV-XANGRI-LÁ acesso a todas as informações necessárias para o desenvolvimento das atividades inerentes ao funcionamento da Autarquia.
VALOR	Isento.
PRAZO VIGÊNCIA	A partir de 18/11/2022
DATA ASSINATURA	18/11/2022

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:588FDA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

Ata de Registro de Preços nº 373/2022
Ata de Registro de Preços nº 373/2022, Pregão Eletrônico nº 121/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	BACON - De carne suína defumada, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Em pedaços, peso de 200g a 5Kg, acondicionados em embalagens plásticas a vácuo que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto, bem como etiqueta indicando o peso, o valor do Kg e o valor da peça. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	KG	Pamplona	100	R$ 36,50
2	COXA E SOBRECOXA - Frango, coxa e sobrecoxa. Peso médio por peça de aproxim. 200g. Carne firme, congelada, sem osso quebrado, machucados e rachaduras. Embalagem de 1Kg ou	KG	Pioneiro	500	R$ 12,22

	2Kg. Embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre ou à vácuo, contendo informações do produto e data de validade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto. Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados.				
4	MARGARINA VEGETAL - MARGARINA- produzida exclusivamente com óleo vegetal, sem gordura trans, sem adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes. Potes com peso liquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	KG	DORIANA	1.615	R$ 18,20
6	MORTADELA - Fatiada. Com cor, cheiro e sabor próprio, sem mancas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de 500g e 1Kg, conforme solicitação, contendo informações do produto, prazo de validade e carimbo de inspeção. Validade de no mínimo 15 dias a contar da entrega do produto.	KG	Minuano	500	R$ 14,00
7	QUEIJO - QUEIJO TIPO MUSSARELA Fatiado, apresentar cor, odor, sabor próprio produzido a partir de leite pasteurizado, embalagem á vácuo. Em embalagens de 500g. Rotulagem deve constar procedência, fornecedor, peso líquido, data de validade, Número de Registro do órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal conforme legislação vigente). Transporte em veículo de uso exclusivo para transporte sob refrigeração com temperatura controlada. Validade mínima de 20 dias a contar com a data da entrega.	KG	Deale	500	R$ 49,90
8	SALSICHA DE FRANGO - SALSICHA DE FRANGO Fabricada com carne de frango, ingredientes e condimentos, não poderá conter subprodutos de carne suína ou bovina, com no máximo 2% de amido. Resfriada, com peso mínimo de 50g a unidade, embalagem plástica atóxica de polietileno transparente de 0,5kg à 5kg, com lacre, rotulada, indicando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 45 dias a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	Minuano	600	R$ 14,50
9	SALSICHÃO - SALSICHÃO DE CARNE SUÍNA - Salsichão de carne suína, aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada em kg conforme pedido, com etiqueta identificando o peso, valor do Kg e o valor da peça. Certificado de inspeção sanitária. Validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega.	KG	Pamplona	1.510	R$ 21,00

Contratado: **COMERCIAL DE CARNES TER SORELLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11.

Alvorada, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BB9D3370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Ata de Registro de Preços nº 370/2022
Ata de Registro de Preços nº 370/2022, Pregão Eletrônico nº 104/2022

Objeto: aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	CAMISETA MANGA LONGA M - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana nos punhos e gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	UN		324	R$22,80
2	CAMISETA MANGA LONGA G - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana nos punhos e gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	UN		473	R$22,80
3	CAMISETA MANGA LONGA GG - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana nos punhos e gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	UN		351	R$22,80
4	CAMISETA MANGA LONGA XG - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana nos punhos e gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	UN		148	R$22,80
5	CAMISETA MANGA LONGA P - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana nos punhos e gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	UN		75	R$22,80
6	CAMISETA MANGA LONGA XXG - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana nos punhos e gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	UN		51	R$22,80
1	CAMISETA MANGA CURTA M - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana na gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	UN		334	R$18,40
2	CAMISETA MANGA CURTA G - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana na gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de	UN		503	R$18,40

	Alvorada" na cor preta.				
3	CAMISETA MANGA CURTA GG - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana na gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	UN		364	R$18,40
4	CAMISETA MANGA CURTA XG - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana na gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	UN		158	R$18,40
5	CAMISETA MANGA CURTA P - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana na gola; COR: Azul claro; MPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	UN		85	R$18,40
6	CAMISETA MANGA CURTA XXG - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Poliviscose com 37% viscose e 63% poliéster (fio 30 penteado); ESPECIFICAÇÃO: Ribana na gola; COR: Azul claro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor preta; IMPRESSÃO COSTAS: "Prefeitura Municipal de Alvorada" na cor preta.	UN		69	R$18,40

Contratada: FS Comércio Indústria e Comércio de Uniformes Ltda.

Alvorada, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F25F052D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Ata de Registro de Preços nº 371/2022
Ata de Registro de Preços nº 371/2022, Pregão Eletrônico nº 104/2022

Objeto:aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	BONÉ PERSONALIZADO - COMPOSIÇÃO: Terbrim 67% poliéster e 33% algodão; COR: Azul-escuro ou assemelhado; ESPECIFICAÇÃO: modelo formado de copa e aba. Copa formada por quatro partes, sendo que a frontal tem o formato de um semicírculo. Aba tipo bico de pato com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, colocado na junção das quatro partes da copa. Ajustador em plástico fixado na parte de trás para regulagem na cabeça.IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	UN		624	R$19,00

Contratada: Maria Elizabeth Moura Morales Confecções Eireli.

Alvorada, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:C1C45CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Ata de Registro de Preços nº 372/2022
Ata de Registro de Preços nº 372/2022, Pregão Eletrônico nº 104/2022

Objetivo: aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	CALÇA P - ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho.COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção – sarja 3/1; Composição – 100% algodão; Peso aproximado – 260 g/m2. DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	UN		59	R$46,00
2	CALÇA M - ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção – sarja 3/1; Composição – 100% algodão; Peso aproximado – 260 g/m2. DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	UN		271	R$47,70
3	CALÇA G - ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro	UN		364	R$47,70

	COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção – sarja 3/1; Composição – 100% algodão; Peso aproximado – 260 g/m2 . DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.				
4	CALÇA GG - ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção – sarja 3/1; Composição – 100% algodão; Peso aproximado – 260 g/m2. DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	UN		224	R$48,00
5	CALÇA XG - ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção – sarja 3/1; Composição – 100% algodão; Peso aproximado – 260 g/m2. DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	UN		92	R$48,00
6	CALÇA XXG - ESPECIFICAÇÃO: Calça masculina, cintura com cadarço, com faixa refletiva (Classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. COR: Azul-escuro COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Construção – sarja 3/1; Composição – 100% algodão; Peso aproximado – 260 g/m2 DETALHES DO MODELO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados. IMPRESSÃO: Brasão da Prefeitura de Alvorada serigrafado colorido, localizado no bolso frontal esquerdo e abaixo "Nome da Secretaria" na cor branca.	UN		51	R$48,00
1	PARKA EM NYLON TAM M - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo “Nome da Secretaria” na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA”, com letras na cor branca.	UN		162	R$144,00
2	PARKA EM NYLON TAM G - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo “Nome da Secretaria” na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA”, com letras na cor branca.	UN		226,00	R$149,00
3	PARKA EM NYLON TAM GG - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo “Nome da Secretaria” na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA”, com letras na cor branca.	UN		159	R$149,00
4	PARKA EM NYLON TAM XG - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo “Nome da Secretaria” na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA”, com letras na cor branca.	UN		88,00	R$149,00
5	PARKA EM NYLON TAM P - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo “Nome da Secretaria” na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA”, com letras na cor branca.	UN		56	R$139,00
6	PARKA EM NYLON TAM XXG - ESPECIFICAÇÃ/COMPOSIÇÃO: Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios/cm (30batidas), peso 240 g/m; forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com manta acrílica 100% poliéster, em matelassê 5x5cm aproximadamente. Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 X 150 mm e dois bolsos chapados na partefrontal, posto na altura da cintura medindo 20 x200mm, pespontado em todo seu contorno. Tampa do bolso com fechamento em velcro. Gola em nylon resinado com manta acrílica. Zíper frontal tipo IKK. Parká confeccionado com linha 100% poliamida nr. 120. Mangas com punho em elástico. COR: Azul-escuro; IMPRESSÃO FRENTE: Brasão bordado em cores e logo abaixo “Nome da Secretaria” na cor branca, IMPRESSÃO LADO DIREITO E ESQUERDO: "Nome da Secretaria" na cor branca; IMPRESSÃO COSTAS: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA”, com letras na cor branca.	UN		51	R$144,00

Contratada: Petter Uniformes Eireli

Alvorada, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:234B8BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 168, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.573.569,96 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.573.569,96 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390330000000000000	0020000	896	R$ 14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390460000000000000	0020000	1969	R$ 24.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390490000000000000	0020000	1970	R$ 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190940000000000000	0020000	1950	R$ 17.648,25
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 2.538,92
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190940000000000000	0001000	266	R$ 12.199,10
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190940000000000000	0001000	292	R$ 9.049,28
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0001000	293	R$ 1.488,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	0040000	1129	R$ 3.768,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4011000	729	R$ 2.380,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4011000	1267	R$ 2.460,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390300000000000000	4300000	720	R$ 13.091,40
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	1161000	644	R$ 404.061,83
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 146.089,99
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	0001000	649	R$ 65.353,80
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390930000000000000	0001000	1481	R$ 1.450,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	0001000	1416	R$ 310.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190940000000000000	0001000	266	R$ 12.552,93
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190940000000000000	0001000	282	R$ 13.684,49
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0001000	271	R$ 4.875,05
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	0001000	283	R$ 3.035,55
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 76.828,67

FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DEPLAN		DEPLAN				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190940000000000000	0020000	1950	R$ 31.733,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 17.198,42
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	1021000	604	R$ 10.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001000	2225	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	34490520000000000000	0001000	1672	R$ 8.022,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390460000000000000	0020000	1969	R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390490000000000000	0020000	1970	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390460000000000000	0031003	1942	R$ 100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	0031003	1943	R$ 155.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390460000000000000	0031003	1930	R$ 11.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0345.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390080000000000000	0031003	455	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390490000000000000	0031003	1404	R$ 3.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390490000000000000	0031003	1406	R$ 10.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390300000000000000	0001000	645	R$ 69.756,42
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390300000000000000	0001000	589	R$ 2.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	0001000	1600	R$ 20.604,14
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.573.569,96

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0365.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390360000000000000	0020000	976	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0020000	810	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33190160000000000000	0020000	229	R$ 31.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33190160000000000000	0020000	229	R$ 17.648,25
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 2.538,92
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0001000	41	R$ 12.199,10
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190110000000000000	0001000	69	R$ 9.049,28
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0001000	70	R$ 1.488,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190910000000000000	0040000	261	R$ 3.768,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	4011000	2043	R$ 4.840,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	34490520000000000000	4300000	1792	R$ 13.091,40
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	1161000	1175	R$ 404.061,83
OBRAS E	DE INFRAESTRUTUR						

INFRAESTRUTUR							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490510000000000000	0001000	1580	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0001000	1083	R$ 2.452,56
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390390000000000000	0001000	2469	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390140000000000000	0001000	474	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390350000000000000	0001000	935	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1267	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	34490510000000000000	0001000	1633	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390320000000000000	0001000	2468	R$ 22.225,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390330000000000000	0001000	856	R$ 10.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1219	INFRA- ESTRUTURA PARA DISTRITO INDUSTRIAL	34490510000000000000	0001000	1579	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MAN.BOMBEIRO,PO SERV.ESPE	33390390000000000000	0001000	1087	R$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490920000000000000	0001000	1827	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390400000000000000	0001000	1319	R$ 2.093,86
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1403	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO - BADESUL	34490510000000000000	0001000	1584	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1407	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - AVANÇAR CIDADES - CEF	34490390000000000000	0001000	1553	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390930000000000000	0001000	1485	R$ 814,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1407	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - AVANÇAR CIDADES - CEF	34490510000000000000	0001000	1586	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0018.0608.0302.1365	PROJETO PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	34490520000000000000	0001000	1784	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1391	AQUIS.EQUIPTOS E MATL PERM.- OGU - M.D.A	34490390000000000000	0001000	1559	R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	34490520000000000000	0001000	1679	R$ 2.407,01
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	003 - DEPTO DE VIGILANCIA E ZELADORIA	0015.0122.0268.1300	CONTRUÇÃO DE PREDIOS PARA SMOV	34490510000000000000	0001000	1637	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390390000000000000	0001000	1084	R$ 28.406,92
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001000	556	R$ 1.122,03
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390300000000000000	0001000	555	R$ 403,61
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MAN.BOMBEIRO,PO SERV.ESPE	33390300000000000000	0001000	561	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MAN.BOMBEIRO,PO SERV.ESPE	33390920000000000000	0001000	1430	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MAN.BOMBEIRO,PO SERV.ESPE	33390400000000000000	0001000	1324	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33330410000000000000	0001000	2467	R$ 46.665,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MAN.BOMBEIRO,PO SERV.ESPE	34490520000000000000	0001000	1683	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 15.353,80
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1185	R$ 50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390300000000000000	0001000	538	R$ 1.450,00

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	0001000	260	R$ 310.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0001000	46	R$ 4.875,05
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0001000	41	R$ 12.552,93
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0001000	57	R$ 13.684,49
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	58	R$ 3.035,55

12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390390000000000000	0001000	1109	R$ 3.910,40
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0001000	1089	R$ 3.670,07
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33390400000000000000	0001000	1328	R$ 47,68
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390400000000000000	0001000	1336	R$ 1.128,65
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0128.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33390390000000000000	0001000	1077	R$ 886,17
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390390000000000000	0001000	1099	R$ 2.486,93
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390390000000000000	0001000	1096	R$ 7.773,80
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390390000000000000	0001000	1100	R$ 3.997,72
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390390000000000000	0001000	1112	R$ 5.433,34
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	0001000	1080	R$ 11.404,37
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1185	R$ 1.819,04
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	0001000	1318	R$ 4.438,20
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390400000000000000	0001000	1349	R$ 799,90
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390400000000000000	0001000	1313	R$ 47,68
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0001000	1073	R$ 1.713,13
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390400000000000000	0001000	1337	R$ 881,87
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33390390000000000000	0001000	1075	R$ 3.728,56

URBANA 19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	URBANO 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390390000000000000	0001000	1220	R$ 4.426,26
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390390000000000000	0001000	1119	R$ 7.273,21
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	0001000	1091	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	0001000	1222	R$ 6.043,19
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390390000000000000	0001000	1086	R$ 1.954,76
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33390400000000000000	0001000	1333	R$ 47,68
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390400000000000000	0001000	1327	R$ 47,68
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390400000000000000	0001000	1335	R$ 868,38

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SMED	33190160000000000000	0020000	229	R$ 31.733,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 17.198,42
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	662	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	2115	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33390300000000000000	0001000	546	R$ 7.024,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0541.0205.2173	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRULHA E ÁREAS DE RISCO	34490520000000000000	0001000	1725	R$ 998,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	0020000	804	R$ 55.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390460000000000000	0031003	1897	R$ 114.210,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390490000000000000	0031003	1898	R$ 95.989,80
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390330000000000000	0001000	869	R$ 44.756,42
URBANA							
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2649	MANUT. DA FROTA	33390300000000000000	0001000	638	R$ 20.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33390390000000000000	0001000	1094	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390390000000000000	0001000	1118	R$ 2.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 20.604,14
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.573.569,96

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:76092E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA LEI MUNICIPAL Nº 5.356, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 75.010,00 (setenta e cinco mil e dez reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Assistência Básica

Programa – 0107 Assistência Méd. a População – Atenção Básica
Atividade – 1.180 – PORTARIA SES/ RS 413/ 2022 - AQUISIÇÃO VEÍCULO
Recurso – 4293 – Transf. Estadual
3546 4.4.30.93.00.00.00.00.4293 Indenizações e Restituições 10,00
3547 4.4.90.52.00.00.00.00 4293 Equipamentos e Material Permanente 75.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei o valor recebido pela Secretaria da Saúde do Estado, Portaria SES/RS 413/2022, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assistência Hosp. Amb. – Atenção Especializada
Atividade – 2.098 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Recurso – 40 - ASPS
1725 4.4.90.92.00.00.00.00.0040 Despesas de Exercícios Anteriores 10,00

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0107.29 (Portaria SES/RS 413/2022 – Aquisição Veículo*)*, do Programa 0107 (*Assistência Méd. a População – Atenção Básica)*, no valor de R$ 75.010,00 (setenta e cinco mil e dez reais), no Órgão 08 (Secretaria Municipal de Saúde), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

PPA 2022-2025
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0107 – Assistência Méd. a População – Atenção Básica					
0107.29 – Portaria SES/RS 413/2022 – Aquisição Veículo	Despesa com aquisição de veículo para transporte sanitário e execução de ações em saúde.		R$ 75.010,00	2022 2023 2024 2025	4293 - Estado

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 29 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EA5D801D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 58, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
02.01	33.90.30.00.00.00	2004	1	750,00
02.01	33.90.14.00.00.00	2014	1	5.000,00
03.01	31.90.11.00.00.00	2006	1	27.500,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	4505	50,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1	25.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1	5.000,00
05.01	33.90.36.00.00.00	2017	1	7.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1007	1	40.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1	5.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2017	1	5.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2019	20	35.000,00

06.01	33.90.39.00.00.00	2019	20	8.200,00
06.01	31.90.13.00.00.00	2019	20	7.000,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1	26.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2023	20	10.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2024	1003	5.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2022	20	6.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1024	20.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1003	5.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	20	5.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2027	31	16.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	31	80.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	1	15.000,00
06.04	33.90.30.00.00.00	2029	1	7.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	4090	13.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	4011	2.500,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4011	2.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	4503	2.200,00
07.01	33.90.14.00.00.00	2032	40	1.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	4502	5.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	40	24.800,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1	15.000,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2038	1	15.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1038	3.050,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	1	5.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	1029	3.350,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1	2.000,00
09.01	33.90.32.00.00.00	2038	1027	200,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1	3.000,00
11.01	31.90.11.00.00.00	2046	1	5.000,00
11.01	31.90.13.00.00.00	2046	1	4.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1	30.000,00
TOTAL				501.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 421.600,00 (quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo 1º a redução orçamentária no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte classificação:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
05.01	33.90.39.00.00.00	2013	1	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de Outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 26 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EC76A914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EDITAL N.º 03/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

IZABEL CRISTINA CUNHA ALVAREZ, Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para o seguinte cargo de: 07 (sete) LEITURISTAS, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 7.988 de 01 de dezembro de 2022, pelo regime jurídico-administrativo, com fulcro no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelas servidoras: Magda Beatriz Maciel Carretts, matrícula funcional nº 20.365; Simone Gonçalves Albornoz, matrícula funcional n° 20.335 e Sônia Fonseca Maciel matrícula funcional n° 20.361 , designadas através da Portaria nº 463 de 01 de dezembro de 2022.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e redes sociais da Autarquia.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será firmada pelo prazo determinado de até 180 dias, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos, e extinguir-se-á automaticamente logo após a contratação.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 03/2022 compreende as seguintes fases:

a) PRIMEIRA FASE: Análise Curricular
b) SEGUNDA FASE: Prova Prática

2.2.1 Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.

2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

N.º DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
07	Leiturista	Requisitos para provimento: a)Instrução: Ensino médio; b) Idade: Mínima de 18 anos. Descrição Sintética: Proceder ao controle dos hidrômetros, informando a leitura para posterior emissão das contas de água. Sujeito a uso de uniforme Prova Prática	R$ 1.810,91+ adicional de fiscalização	44 horas

3.1.1 Os servidores que executarem atividades insalubres farão jus ao adicional de insalubridade em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2 As atribuições dos cargos são as definidas na Lei Municipal n° 2621/1990.

3.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será compreendido entre os dias 06 a 12 de dezembro de 2022.

4.2 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:
Preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I).
Entregar o formulário de inscrição juntamente com cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Carteira do Registro do Órgão de Classe competente (quando for o caso) e demais títulos, em cópias autenticadas ou em cópias simples e currículo.

4.3. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), mediante a entrega da ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, colocados em um envelope, identificado e entregues à Comissão, no DAE – Sant'ana do Livramento – RS (Sala anexa ao Setor de Licitações da Autarquia).
4.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
4.5. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da lei.
4.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
4.9 As inscrições serão gratuitas.

5 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá conter foto 3x4 do candidato, acompanhado de cópia de todos os títulos e/ou informações que comprovem os dados contidos no currículo, sob pena de eliminação.

5.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3 A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função, somente serão aceitas se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 4.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no dia 14 de dezembro de 2022. Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração e/ou recurso**,** endereçado a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.3.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.2 A relação final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, dia 16.12.2022, após a decisão do item 6.3.1.

7 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

7.1 O prazo de inscrição , conforme item 4.1 será:
Data: 06 a 12.12.2022 das 08:00 as 12:00hs
Local: Sala anexa ao Setor de Licitações da Autarquia

7.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Data: 14.12.2022 a partir das 12:00h
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e redes sociais da Autarquia.

7.3 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso:
Data/Horário: dia 15.12.2022 das 07.45h as 13.15h

7.4 Publicação da Lista Final das Inscrições Homologadas
Data: 16.12.2022 a partir das 12:00h
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e redes sociais da Autarquia.

7.5 Relação preliminar de classificação e pontuação
Data: 20.12.2022 a partir das 12:00h
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.6 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso da primeira fase (Análise Curricular):
Data/Horário: dia 21.12.2022 das 07.45h as 13.15h

7.7 Publicação do Resultado Final- Primeira Fase
Data/Horário: 23.12.2022 a partir das 12h.
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.8 Convocação para Segunda Fase- Prova Prática
Data: 27.12.2022 a partir das 12:00h
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.9 Realização da Prova Prática
Data/Horário: 29.12.2022 , das 8h30min as 12h30min e das 14h as 17h

7.10 Relação Preliminar de Classificação após Segunda Fase
Data: 03/01/2023 a partir das 12:00h
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.11 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso- Segunda Fase
Data/Horário: dia 04/01/2023 das 07.45h as 13.15h

7.12 Publicação da classificação Final após Segunda Fase
Data: 05.01.2023 a partir das 12:00h
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

7.13 Homologação do Resultado Final
Data/Horário: 06.01.2023 a partir das 12h.
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A avaliação curricular terá peso avaliativo de 05 (cinco) pontos conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) *Obs: Valores inacumuláveis*	Ensino Técnico	0,25	1,00 ponto
	Ensino Superior	0,50	
	Pós graduação (especialização)	1,00	
Experiência no cargo/função no serviço público em Órgãos de atividades correlatas	Pelo período de 6 meses	0,50	4,00 pontos

8.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através do envio de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos, bem como as cópias dos Títulos e Cursos, caso houverem.

8.1.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Não tiver sua inscrição homologada;
b) Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
c) Não comprovar através de Certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;

9 PROVA PRÁTICA

9.1 A prova prática, será aplicada até três vezes o número de vagas ofertadas, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase.

9.2 Dos critérios de avaliação:
Os critérios de avaliação da Prova Prática serão considerados subjetivamente, por cada avaliador, sendo ele um funcionário do quadro efetivo da Autarquia, experiente e capacitado para avaliar as atividades propostas para o cargo o qual tenha sido designado pela Comissão, com autorização da direção do Departamento.

9.3 Os candidatos serão avaliados quanto a cinco critérios, sendo eles: habilidade, aptidão, disciplina, eficiência e segurança, os quais serão decisivos para comporem a avaliação final, que terá pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.

10 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

10.1 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo pretendido.

10.2 A classificação será obtida através da somatória dos pontos da Análise Curricular e Prova Prática.

10.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3

10.4 Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

10.5 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a Petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.

10.6 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

11 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS

11.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

11.2 Os recursos deverão ser entregues na sede do Departamento de Água e Esgotos- DAE, dirigido a Diretora Presidente do DAE, conforme critérios abaixo:

a) apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), nome do candidato e sua assinatura.

11.3 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.
11.4 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.
11.5 Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos e será publicado o resultado final e a classificação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior nota na análise curricular.

12.2 Permanecendo o empate será decido em benefício do candidato com maior idade.

12.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados.

13 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O Resultado Final será homologado pela Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgoto, e publicado conforme item 7.13 do presente Edital.

14 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 São requisitos para a contratação:
• Ter sido aprovado neste processo seletivo;
• Estar quite com as obrigações eleitorais;
• Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
• Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
• Ter boa conduta pública e privada;
• Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
• Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;
• Não incorrer no Art. 5º da Lei Municipal nº 7316/2018.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento do referido cargo.

15.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal n° 7.988/2022, autorizadora da contratação, de caráter juridico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88.

15.3 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.
16.2 A aprovação no processo seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
16.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto ao Departamento de Água e Esgotos.

16.5 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

16.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Santana do Livramento, 02 de dezembro de 2022.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente
Departamento de Água e Esgotos- DAE

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO nº ____ (item preenchido pela Comissão)

CARGO: LEITURISTA
Nome (por extenso): _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: ( ) _____
Email:_____

Santana do Livramento, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:88E00F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 005/2022 - DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição e seus Anexos I e II, ficam DEFERIDAS as seguintes solicitações de isenção da Taxa de Inscrição:

CADÚNICO		
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Laura Maciel Fernandes	8560000439	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Felipe Barboza Limana	8510000632	ESCRITURÁRIO
Glória Caroline Machado Barreto	8510002127	ESCRITURÁRIO
Maite Severo Estrade	8510003265	ESCRITURÁRIO
Nara Ronise Severo Cardona	8510003256	ESCRITURÁRIO
Robson Senna Urroz	8510003264	ESCRITURÁRIO
Nara Ronise Severo Cardona	8500003254	FISCAL DE CADASTRO
Robson Senna Urroz	8500003261	FISCAL DE CADASTRO
Glória Caroline Machado Barreto	8580002817	INSPETOR TRIBUTÁRIO
Maite Severo Estrade	8580003266	INSPETOR TRIBUTÁRIO
DOADOR DE MEDULA ÓSSEA		
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Alex Fernando Ferrão Da Silva	8510002808	ESCRITURÁRIO
Alex Fernando Ferrão Da Silva	8500002811	FISCAL DE CADASTRO
ELEITOR CONVOCADO E NOMEADO		
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Edson Maciel Peres	8510000303	ESCRITURÁRIO
Camila Torres	8500001174	FISCAL DE CADASTRO
Edson Maciel Peres	8500002812	FISCAL DE CADASTRO
Maitê Mello Dalmolin Barboza	8580003292	INSPETOR TRIBUTÁRIO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Flávio Camponogara Trevisan	8550003232	ANALISTA JURÍDICO
Fabiana Monti De Andrade Ilha	8580001787	INSPETOR TRIBUTÁRIO

Art. 2º Ficam MANTIDOS os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, divulgados em 28/11/2022 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º Ficam INDEFERIDAS as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, contidas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgadas em 28/11/2022.

Art. 4º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

Art. 5º Conforme o estabelecido no subitem 4.14.2 do Edital de Abertura nº 001/2022: "Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br até as 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 08/12/2022, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame."

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sant'Ana do Livramento/RS, 05 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EB0A698C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 16/2022

Declaramos através do Edital Nº 16/2022 o abandono de túmulos, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal SEM a devida lápide de identificação constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Os túmulos citados neste edital tratam-se dos sepultamentos com prazo de ocupação superior a 4 anos, previsto na Lei Municipal. Estes sepultamentos foram realizados até o mês de setembro e outubro de 2018, e encontram-se sem lápide de identificação e seus dados foram extraídos do livro de sepultamentos.
Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 02 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C60B4C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 15/2022

Declaramos através do Edital Nº 15/2022 o abandono de túmulos, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal com a devida lápide de identificação constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Os túmulos citados neste edital tratam-se dos sepultamentos com prazo de ocupação superior a 4 anos, previsto na Lei Municipal. Estes sepultamentos foram realizados até o mês de setembro e outubro de 2018, e encontram-se sem lápide de identificação e seus dados foram extraídos do livro de sepultamentos.
Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 02 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Edital Nº 16- Sem Lápide de Identificação					
PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSAVEL	DATA
4º	D	1242	FRANKLIN DE SOUSA ANTUNES NTC	NÃO CONSTA	02/09/2018
6º	E	0517	SANTA CRUZ VILLAJALBA NTC	NÃO CONSTA	04/09/2018
3º	H	0332	WANIR FLORES LARRUSCAIM NTC	NÃO CONSTA	06/09/2018
1º	G	1165	IVANI ALVES RODRIGUES TC	MARCIO ALVES RODRIGUES	07/09/2018
6º	G	0136	NATIMORTO	NÃO CONSTA	10/09/2018
5º	I	2385	LUIZ HENRIQUE ROSA TRINDADE TC	ALEXANDRE LEITE TRINDADE	18/09/2018
5º	D	1177	ELIO TOLEDO TC	ROSANGELA MARIA TOLEDO	19/09/2018
5º	I	2385	JULIO CARLOS RODRIGUES CHIMENES TC	SILVIO RODRIGUES CHIIMENES	20/09/2018
5º	M	2546	ILOIDES RODRIGUES DOS SANTOS TC	SONIA ALEXANDRA RODRIGUES FERREIRA	24/09/2018
6º	C	0232	PAULO RICARDO BRAGA FLORES NTC	NÃO CONSTA	29/09/2018
5º	H	2128	ADAO CUNHA CARVALHO TC	JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO	30/09/2018
4º	A	2055	JOAO JAYME DA SILVA NTC	NÃO CONSTA	01/10/2018
2º	B	0038	DIONATA ABREU PEREIRA TC	GLADIMIR DOS SANTOS VEIGA	02/10/2018
4º	D	1123	MARIA EUDOCIA MARIA TOLEDO TC	ROSELAINE MARIA TOLEDO	04/10/2018
5º	A	1768	DELMAR TELLES TC	LUIS PEDRO TELLES SEVERO	04/10/2018
5º	A	1739	ELOINA DIAS PEREIRA NTC	NÃO CONSTA	06/10/2018
6º	F	0794	LUIZ RONALDO MASTELLA IGLESIAS NTC	NÃO CONSTA	07/10/2018
5º	A	1777	NEIDA CORREA GUEDES TC	JEDERSON LOPES DORNELES	11/10/2018
5º	A	1795			

Edital Nº 15- Sem Lápide de Identificação					
PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSAVEL	DATA
1º	C	739	ONILDO VAQUEIRO DE VAQUEIRO TC	ALISSON DANIEL CARVALHO SILVA LEITE	27/10/2018
1º	D	893	MARIO FELISBERTO PEREIRA RODRIGUES TC	JOSE DENIR JORGE RODRIGUES	27/10/2018
1º	F	1050	PAULO NUNES RONCHI NTC	NÃO CONSTA	11/09/2018
1º	J	1326	SUELI DOS SANTOS LEAO TC	JEFFERSON DOS SANTOS DE LEAO	15/10/2018
1º	M	1594	LIA NEUZA VESULE FERNANDES TC	RODRIGO VESULE FERNANDES	08/09/2018
2º	B	538	ERIK BENJAMIN MARQUES PACHECO NTC	NÃO CONSTA	19/09/2018
3º	G	426	FRANCISCO AMARO FERREIRA GUEDES NTC	NÃO CONSTA	03/09/2018
4º	B	913	CRISTOPHER ROSA DIAS TC	LEONARDO DOS SANTOS MENEZES	27/09/2018
4º	D	1244	LEIA VANUZA BANDEIRA MARQUES NTC	NÃO CONSTA	03/10/2018
4º	D	1285	NERI OLIVEIRA SAN MARTINS TC	ANDRESSA FARIAS SAN MARTINS	03/10/2018
4º	D	1291	JAIR MOURA DA CUNHA TC	OLIMPIO MOURA DA CUNHA	26/09/2018

4º	E	829	TEYLOR MESSIAS MENEZES DO SANTOS TC	CARLOS MESSIAS GONZALES DOS SANTOS	01/10/2018
4º	E	855	NATIMORTO NTC	LUIZ GUSTAVO VELEDA SALMENTÃO	04/09/2018
4º	H	595	JOSE VIEIRA RIBEIRO TC	JOSE ANTONIO CARDOSO RIBEIRO	08/09/2018
5º	A	1205	ELOIR MENEZES ALVES NTC	NÃO CONSTA	21/10/2018
5º	D	1185	HUMBERTO PIRES DE OLIVEIRA NTC	NÃO CONSTA	09/10/2018
5º	H	2145	MARIA NAIR BALPARDA BELMONTE TC	LEILA ROSANE BELMONTE SILVA	28/09/2018
5º	H	2253	DARCY PEREIRA NUNES TC	MARIA VITALINA GOMES NUNES	2610/2018
5º	I	2305	ESMERALDA MUHOZ PEREIRA TC	ROSANGELA RODRIGUES	23/09/2018
5º	M	2538	NILZA RODRIGUES LEAL TC	LEONARDO RODRIGUES LEAL	24/09/2018
5	N	2619	VANDERLEI BORGES PEREIRA NTC	NÃO CONSTA	29/10/2018
5	N	2686	CLAUDIO ROBERTO VILANOVA DA LUZ TC	CATARINA VIEIRA DA LUZ	31/10/2018
6º	F	596	ALVARO SILVA MENEZES TC	ANGELITA SILVA DO PRADO LIMA	06/10/2018
6º	F	693	EDITE DAS TREVAS DEGUES TC	JOAO ANTONIO DAS TREVAS DEGUES	25/10/2018
6º	F	750	HONORATA RODRIGUES SILVA NTC	NÃO CONSTA	18/10/2018
6º	F	812	CELINA RODRIGUES MEIRELES TC	CLAUDESTINA MEIRELLES ALVES	16/10/2018
6º	G	78	ARYELLA PEREIRA GONÇALVES TC	CRISTIAN FERNANDO ROSSI GONCALVES	02/10/2018
6º	I	975	ALEX SILVA PIRES NTC	NÃO CONSTA	11/10/2018
6º	I	1009	SONIA MARIA PERES NACARADO TC	MARIA GIMENA NACARADO BROCHADO	01/10/2018

Sant'Ana do Livramento, 02 de Dezembro de 2022.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:339A72B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.109-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	10.000,00	L	ALCOOL 92,8° INPM 96°	FLOPS	R$ 10,25	Odimed Comercio Varejista De Produtos
item 002	1.000,00	UN	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM 2 LITROS	BENFORT	R$ 5,60	Videquimica Industria E Comercio De P
item 003	1.000,00	L	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 1 LITRO AROMA LAVANDA	BENFORT	R$ 9,60	Videquimica Industria E Comercio De P
item 004	1.000,00	FR	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA AROMA NEUTRO EMBALAGEM 500 ML	PROQUILL	R$ 2,10	Kapricho Distribuidora - Eireli
item 005	2.000,00	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE TAMANHO 110 X 75 X 20 MM	ASSOLAN	R$ 0,80	Deloski Comercio De Produtos De Limpe
item 006	15.000,00	UN	ALCOOL GEL 70% 500 ML	PROQUILL	R$ 8,00	Kapricho Distribuidora - Eireli
item 007	500,00	UN	ESPARADRAPO MICROPORE 5 X 4,5	CRAL	R$ 5,50	L A Dalla Porta Junior Ltda
item 008	3.000,00	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	NOBRE	R$ 3,75	New Life Representacao Comercial De P
item 009	2.000,00	UN	SABONETE 90 G	IARA	R$ 1,82	Videquimica Industria E Comercio De P
item 010	3.000,00	PAC	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	ESSAN	R$ 3,19	Odimed Comercio Varejista De Produtos
item 011	1.000,00	UN	LIMPA VIDRO EMBALAGEM 500 ML	PROQUILL	R$ 4,50	Kapricho Distribuidora - Eireli
item 012	1.500,00	PAC	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	PALOSKI	R$ 6,00	Deloski Comercio De Produtos De Limpe
item 013	1.000,00	UN	CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM 350 ML	ANJINHO	R$ 15,70	Thais Moreira Castillo Escher
item 014	1.000,00	UN	TALCO INFANTIL EMBALAGEM 120 G	ANJINHO	R$ 17,00	Thais Moreira Castillo Escher
item 015	4.000,00	TB	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS	ALEGRINHO	R$ 2,05	Kapricho Distribuidora - Eireli
item 016	1.500,00	UN	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS	123BABY	R$ 2,35	Kapricho Distribuidora - Eireli
item 017	2.500,00	UN	SABAO EM PO EMBALAGEM 1 KG	CLEAN	R$ 3,00	Videquimica Industria E Comercio De P
item 018	3.500,00	UN	PANO BRANCO PARA LIMPEZA 40 X 70 CM	MARTINS	R$ 2,00	Deloski Comercio De Produtos De Limpe
item 019	500,00	UN	ESCOVAO DE NYLON	GAUCHA	R$ 1,50	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 020	2.500,00	UN	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM 350 ML	VINILADY	R$ 6,90	Videquimica Industria E Comercio De P
item 021	-	-	- -	deserto	deserto	Item Deserto
item 022	5.000,00	UN	DESINFETANTE AROMA PINHO EMBALAGEM DE 02 LITROS	PROQUILL	R$ 5,20	Kapricho Distribuidora - Eireli
item 023	5.000,00	UN	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 2 LITROS	BENFORT	R$ 5,16	Videquimica Industria E Comercio De P
item 024	1.000,00	UN	SABAO EM PO EMBALAGEM 2 KG	LIPON	R$ 5,90	Oeste Produtos De Limpeza Ltda
item 025	1.000,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA EMBALAGEM 1 LITRO	PROQUILL	R$ 3,40	Kapricho Distribuidora - Eireli
item 026	2.000,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA TAMANHO 28 X 38 CM	MARTINS	R$ 1,55	Oeste Produtos De Limpeza Ltda
item 027	3.000,00	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	NOBRE	R$ 3,90	New Life Representacao Comercial De P
item 028	1.500,00	UN	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML	BENFORT	R$ 3,70	Videquimica Industria E Comercio De P
item 029	1.000,00	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 5 LITROS	QUIMIFEL	R$ 16,00	Oeste Produtos De Limpeza Ltda
item 030	1.500,00	UN	DESINFETANTE AROMA PINHO 5 LITROS	PROQUILL	R$ 10,00	Kapricho Distribuidora - Eireli
item 031	1.000,00	UN	SABAO BARRA 400 G	ZAVASKI	R$ 3,70	Kapricho Distribuidora - Eireli
item 032	1.000,00	PAC	ALGODAO 500 G	NEVOA	R$ 12,43	L A Dalla Porta Junior Ltda
item 033	500,00	PAC	PRENDEDOR PARA ROUPAS EM MADEIRA COM 12 UNIDADE	AJP	R$ 1,90	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 034	1.000,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	R$ 14,20	Odimed Comercio Varejista De Produtos
item 035	1.000,00	CX	LUVA LATEX PARA LIMPEZA	DESCARPACK	R$ 15,99	Odimed Comercio Varejista De Produtos
item 036	5.000,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL,COM CERDAS EM NYLON MACIAS,COM 4 FILEIRAS DE TUFOS,CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS,APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA,CABO RETO,MEDINDO 15 CM,ANATOMICO E COM PROTETOR DE CERDAS (TAMPA PLASTICA)	MEDFIO	R$ 0,75	Videquimica Industria E Comercio De P

item 037	1.500,00	CX	HASTES FLEXIVEIS DE POLIPROPILENO COM PONTAS 100 % ALGODAO QUE NAO SOLTAM FIAPOS CAIXA COM 75 UNIDADES	USE	R$ 1,85	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 038	300,00	UN	ESCOVA DE CABELO INFANTIL COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS 18 CM DE COMPRIMENTO , MATERIAL PLASTICO E METAL PINTADO	ESCOBEL	R$ 18,00	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 039	2.500,00	UN	SABONETE LIQUIDO 500 ML	PROQUILL	R$ 6,80	Kapricho Distribuidora - Eireli
item 040	1.000,00	PAC	SACO DE LIXO 50 LITROS COM 100 UNIDADES	PALOSKI	R$ 7,99	Deloski Comercio De Produtos De Limpe
item 041	200,00	UN	TESOURA PARA CORTAR UNHAS, INFANTIL, FABRICADA COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL E COM PONTA ARREDONDADA E CABO COM RESINA TERMOPLASTICA	NEW	R$ 14,30	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 042	1.000,00	UN	CHUPETA ORTODONTICA Nº02 (PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES), BICO EM SILICONE, ESCUDO CONCAVO E COM ABERTURAS, COM ALÇA EM POLIPROPILENO DE SEGURANÇA E APROVADA PELO INMETRO	NEW	R$ 8,50	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 043	2.000,00	UN	MAMADEIRA 240 ML, TRADICIONAL, INQUEBRAVEL, COM TAMPA E CAPUZ ANTIVAZAMENTO, FRASCO HIGIENICO E BICO TRADICIONAL EM SILICONE, TAMANHO UNIVERSAL E APROVADA PELO INMETRO. MATERIAL: FRASCO, TAMPA E CAPUZ EM POLIPROPILENO E BICO EM SILICONE	NEW BABY	R$ 7,00	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 044	2.000,00	TB	POMADA PARA ASSADURA 90 G	LUKINHA	R$ 11,20	Thais Moreira Castillo Escher
item 045	1.000,00	UN	PANO DE PRATO COM TAMANHO APROXIMADO DE 70CM X 50CM EM ALGODAO	MARTINS	R$ 2,38	Oeste Produtos De Limpeza Ltda
item 046	10.000,00	UN	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 12 ROLOS DE 60 METROS CADA	SIRIUS	R$ 18,65	Jonathan Afonso Do Prado
item 047	500,00	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, SEM CABO.	AJP	R$ 5,40	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 048	5.000,00	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA	ELITCHE PAPEIS	R$ 10,49	Elite Industria De Papeis Eireli
item 049	3.000,00	UN	ALCOOL GEL EMBALAGEM 5 LITROS	BENFORT	R$ 41,90	Videquimica Industria E Comercio De P
item 050	5.000,00	UN	ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	PROTEDEX	R$ 7,48	Odimed Comercio Varejista De Produtos
item 051	1.000,00	UN	SACO BRANCO PARA LIXO CONTAMINADO HOSPITALAR 100 LITROS (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	PALOSKI	R$ 30,28	Deloski Comercio De Produtos De Limpe
item 052	500,00	UN	VASSOURA CERDAS DE NYLON COM CABO	AJP	R$ 9,20	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 053	500,00	UN	BALDE PLASTICO COM ALÇA 10 LITROS	AJP	R$ 7,20	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 054	500,00	UN	BALDE PLASTICO COM ALÇA 15 LITROS	PLASTICOS	R$ 9,50	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 055	300,00	UN	RODO DUPLO (2 BORRACHAS),SUPORTE COM 40 CM,EM MADEIRA,COM CABO LONGO DE MADEIRA	PALOSKI	R$ 4,80	Deloski Comercio De Produtos De Limpe
item 056	350,00	UN	PA PARA LIXO CABO CURTO	AJP	R$ 3,20	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Prod
item 057	300,00	UN	PA PARA LIXO COM CABO	GAUCHA	R$ 2,80	We Comercio De Produtos E Utilidades
item 058	2.000,00	UN	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 METROS PICOTADO COM TEXTURA MACIA	SIRIUS PREMIER	R$ 2,18	Elite Industria De Papeis Eireli

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:4BBFE7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 114/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 114/2022

AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO NATAL ESTRELA GUIA 2022 DIA 23/12/2022

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoas jurídicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO NATAL ESTRELA GUIA 2022 – DIA 23/12/2022**. As
propostas serão analisadas em sessão pública a realizar-se no dia **13 de dezembro de 2022, às 09h**, **na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – sito a Rua Dr. José Luís de Freitas, 337, Centro do Município de Triunfo/RS,** e será presidida pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 2.461/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2022. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 14/2010, Decreto nº 3.038, de 01 de dezembro de 2022, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.triunfo.rs.gov.br. O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	**Prazo/data**
Publicação do Edital	**02/12**
Sessão Pública	**13/12**
Recursos	**14/12**
Julgamento	**15/12**
Publicação Resulta Final	**16/12**

1. OBJETO:
1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para fins de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO NATAL ESTRELA GUIA 2022 – DIA 23/12/2022.**
1.2. O uso do espaço público, de que trata o presente Edital, será, exclusivamente, para a realização do **NATAL ESTRELA GUIA 2022 – DIA 23/12/2022,** de acordo com os termos deste Edital.
1.3. O espaço reservado para o objeto deste Edital será na Rua Professor Coelho de Souza, Centro, Triunfo/RS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1. Habilitam-se para participar do presente processo, interessados em uso de espaço público para os PONTOS COMERCIAIS no **NATAL ESTRELA GUIA 2022 – DIA 23/12/2022**, que atenderem os requisitos deste Edital.
2.2 . É vedada a participação:

a) de integrantes da Comissão Permanente de Licitação ou Comissão Especial, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;
b) de servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
2.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que possua, em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Permanente de Licitação ou comissão responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.

2.4. Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:
3.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento dar-se-á em envelope lacrado, no início da sessão pública, a realizar-se no dia **13 de dezembro de 2022, às 09h**, **na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – sito a Rua Dr. José Luís de Freitas, 337, Centro do Município de Triunfo/RS.**
3.2. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 114/2022
ENVELOPE DE PROPOSTA
Nome da Proponente:
.....
Endereço Completo:
.....

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
4.1 O envelope deverá conter o requerimento, constante do ANEXO I, devidamente preenchido, e os seguintes documentos:
a) cópia do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
b) alvará de funcionamento (exceto para MEI);
c) licença especial de trabalho, quando for o caso;
d) comprovante de inscrição no CNPJ;
e) comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, etc.), se MEI;
f) contrato social com a última alteração, se houver (exceto para MEI);
g) certidão negativa ou positiva com efeito negativa de débito com a fazenda MUNICIPAL.

5. PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO:
5.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação designada.
5.2. O participante que se enquadrar no regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/061 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém condicionada a regularização da documentação em até 05 dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso**.**
5.3. A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida e habilitará o requerente.
5.4. Se inabilitado, poderá o requerente interpor recurso conforme cronograma contido neste Edital.
5.5. A lista dos habilitados será publicada conforme cronograma presente neste Edital.
5.6. Os interessados deverão indicar os espaços desejados, sendo até três espaços por CNPJ na ficha de inscrição. Se habilitado e não tendo sido contemplado, poderá concorrer a outros espaços remanescentes na sessão pública de distribuição dos espaços, prevalecendo sempre à regra de que será autorizado apenas um espaço por CNPJ.

1 Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

6. RECURSOS:
6.1. O Recurso de Habilitação, previsto no presente Edital de Chamamento Público, deverá ser dirigido à **Comissão Especial de Avaliação** nomeada pela Portaria nº 2.461/2022 e protocolizado no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Triunfo, localizado na Rua XV de novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS, durante o horário de expediente da Administração, das 8h: 30min às 12h e das 13h: 30min às 16h36min, conforme cronograma de prazos constante deste Edital.

7. SESSÃO PÚBLICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
7.1. A Sessão Pública será realizada, conforme cronograma deste instrumento, para fins de definir os vencedores e outorgar os espaços públicos.
7.2. Serão disponibilizados 20(vinte) espaços para o comércio em geral a Rua Professor Coelho de Souza, e 6 (seis) espaços no interior do parque (PARCÃO), exclusivamente, para bebidas.
7.3. Aberta a Sessão, o Presidente da Comissão procederá ao anúncio dos espaços que estarão em disputa.
7.4. O critério de seleção se dará na forma de sorteio público durante a Sessão Pública, conforme cronograma constante neste Edital.
7.5. O vencedor do espaço deverá recolher o preço fixo de 1 (uma) UFM2, sob pena de cancelamento da outorga. O valor deverá ser recolhido por meio de:
a) transferência on-line para a conta BANRISUL, agência nº 0949 c/c nº 04.154691.03, em nome Município de Triunfo ou pix/mail: cultura@triunfo.rs.gov.br ou Pix para o QR Cod constante no ANEXO V, deste Edital, com recolhimento até às 15h do dia **16.12.2022**;
b) A desistência ou não pagamento do valor remanescente implicará na perda do valor recolhido como garantia.
7.6. Todos os espaços deverão estar devidamente prontos para funcionamento até às 15h do dia 23/12/2022 para o evento **NATAL ESTRELA GUIA 2022**. Não estando, fica permitida a comissão a autorizar o uso do espaço a outro interessado, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada.

8. PENALIDADES:
8.1. O não cumprimento do disposto neste chamamento e, especialmente, do disposto no Decreto nº 3.038, de 01 de dezembro de 2022, acarretará na perda do direito de vender seus produtos no evento.

8.2. Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como na legislação sanitária e demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.
8.3. A pessoa jurídica que for autorizada o uso será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções de acordo com a legislação em vigor.
8.4. O espaço utilizado deverá ser desocupado e entregue nas mesmas condições em que recebido, impreterivelmente, após o encerramento do evento.
8.5. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.
8.6. O não cumprimento das obrigações deste Edital e nas disposições desta seção, acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. O número de espaços comerciais encontra-se especificado no ANEXO II, deste instrumento, e serão autorizados com preferência aos comerciantes com inscrição e alvará emitidos pelo Município de Triunfo.

2 R$ 140,11

9.2. Será expedida Autorização Especial, conforme modelo constante do ANEXO IV**.**
9.3. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Secretário Municipal, é soberana para decidir acerca de eventuais dúvidas e complementações referentes ao presente Edital.

10. DA PUBLICIDADE:
10.1. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.triunfo.rs.gov.br
10.2. A sessão pública ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no dia e hora constante neste Edital.
10.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados no mural oficial ou no site oficial do município (www.triunfo.rs.gov.br).

Triunfo, 01 de dezembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NATAL ESTRELA GUIA – 23/12/2022

Nome/Razão Social:
Endereço:
DDD/Fone: Representante legal:
DDD/Fone: CPF: RG: CNPJ:

Requeremos o espaço abaixo indicado, do evento **NATAL ESTRELA GUIA 2022**, no dia 23 de dezembro de 2022, no qual declaro que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no Edital de Chamamento de distribuição de espaços.
- Pontos do 01 ao 20 – para comércio de alimentos em geral
- Pontos do 21 ao 26 – somente comércio de bebidas.

Ramo de atividade:

Pontos pretendidos: 1º Ponto: 2º Ponto: 3º Ponto:

Triunfo, de de 2022.

_____
Assinatura do requerente

USO DA COMISSÃO ESPECIAL:	
1. RG e CPF ( ) **2.** Cartão CNPJ ( ) **3.** Contrato Social ()	**5.** Alvará de funcionamento/ licença especial de trabalho () **6.** Comprovante endereço – MEI ( )
4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa da Fazenda Municipal ( )	
( ) Defiro.	
( ) Indefiro. Motivo: _____	
Em _____/_____/_____	
_____ Presidente da Comissão	

ANEXO II
MAPA DOS PONTOS COMERCIAIS DO EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2022:
Obs.: O MAPA CONSTA NO DECRETO PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO: www.triunfo.rs.gov.br

BARRACAS 4X4m (8m²) - Total de 20 barracas

ANEXO III

RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2022:

Nº ORDEM /LOCALIZAÇÃO	**PREÇO FIXO VALOR DA UFM = R$ 140,11**

Local/Ponto	
1	1 UFM
2	1 UFM
3	1 UFM
4	1 UFM
5	1 UFM
6	1 UFM
7	1 UFM
8	1 UFM
9	1 UFM
10	1 UFM
11	1 UFM
12	1 UFM
13	1 UFM
14	1 UFM
15	1 UFM
16	1 UFM
17	1 UFM
18	1 UFM
19	1 UFM
20	1 UFM
21	1 UFM
22	1 UFM
23	1 UFM
24	1 UFM
25	1 UFM
26	1 UFM

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL

Autorizo portador do RG de nº , inscrito no CPF sob o nº , neste ato representando a empresa
, inscrita no CNPJ sob o nº , endereço
, a utilizar o espaço público nos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 114/2022 - PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ESPAÇOS COMERCIAIS NO EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2022,** e Decreto nº 3.038/2022.

Triunfo/RS, de dezembro de 2022.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

ANEXO V
Obs.: O QR CODE DA CHAVE PIX CONSTA NO DECRETO PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO: www.triunfo.rs.gov.br

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:BE2C1CAC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.038/2022

DECRETO Nº 3.038, de 01 de dezembro de 2022.

Autoriza o uso e fixa preços para utilização de espaços públicos durante a realização do Natal Estrela Guia, em 23/12/2022, na Rua Professor Coelho de Souza, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 143, inciso VI, e;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 180 e 215, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º, 13 § 5º, 62, I, alíneas "i" e "j" e 143, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002 – CTM, que estabelece a competência do Executivo para fixar e reajustar os preços destinados a remunerar a utilização de bens e serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º da Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011;
CONSIDERANDO que o evento Natal Estrela Guia é integrante do calendário oficial estabelecido pela Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011, Anexo I.
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de espaços públicos na Rua Professor Coelho de Souza, centro de Triunfo/RS, durante a realização do Evento Natal Estrela Guia, no dia 23 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os preços públicos estão fixados na planilha constante no ANEXO III, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O uso dos espaços públicos deverá ser requerido nos moldes do ANEXO I, do presente Decreto, e será autorizado preferentemente às empresas com sede em Triunfo, visando fomentar o comércio local, como fonte de geração de emprego e renda.
Art. 3º. Os requerimentos das pessoas jurídicas, inclusive microempreendedor individual (MEI), serão direcionados à Comissão Especial de Avaliação**,** designada pelo Prefeito, devidamente protocolados.
§ 1º. Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
I - nome completo/razão social e qualificação do requerente (CPF/CNPJ), endereço, atividade e demais informações pertinentes;

II - RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
III – indicação do(s) espaço(s) desejado(s), conforme art. 1º e mapa constante do ANEXO II, sendo possível apenas uma concessão de espaço por CNPJ;
IV - indicação de representante e forma de contato para eventual necessidade, durante e após a utilização dos espaços públicos;
V - apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débito com a fazenda municipal, comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social com a última alteração, se houver;
VI - alvará de funcionamento/licença especial de trabalho;
VII - comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, etc.), se MEI.
§ 2º. Sendo o mesmo requerente sorteado para mais de um ponto, deverá optar por qual espaço irá ocupar.
§ 3º. O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém, condicionada à regularização da documentação em até 02 (dois) dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.
Art.4º. A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida.
Art. 5º. Fica expressamente vedada a inscrição de pessoas jurídicas nas quais figurem como sócios servidores municipais e agentes políticos, assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 6º. A autorização de uso somente será formalizada após a comprovação do recolhimento valor fixado aos cofres do Município.
Art.7º. A pessoa jurídica, a quem for autorizada o uso, será responsável perante o Município por eventuais danos causados aos próprios munícipes, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções de acordo com a legislação em vigor.
§ 1º. O espaço utilizado deverá ser entregue nas mesmas condições em que recebido, impreterivelmente, após o encerramento do evento.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.
§ 3º. O não cumprimento das obrigações previstas no caput e § 1º, deste artigo, a irregularidade de que trata o parágrafo anterior, acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator, para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 8º. Fica autorizado e dispensado do pagamento de preço público, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada pela comissão organizadora e prévia solicitação dos interessados junto ao Protocolo Geral, a destinação de espaços públicos:
I - não outorgados pelo edital:
a) Para fins de utilização por entidade filantrópica;
b) Órgão representativo de Classe ou Federações;
c) Poderes de Estado.
II- Constante do edital e não outorgados, quando indispensáveis à realização do evento.

Art. 9º. O critério de seleção será por habilitação (apresentação dos documentos exigidos em edital específico), havendo mais de um interessado pelo mesmo ponto, será realizado sorteio público na sessão pública designada, conforme constante deste Decreto.

Art. 10. Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ao titular da Secretaria da Fazenda e à Comissão Especial de Avaliação, para a prática de todos os atos necessários à perfeita aplicação do presente Decreto, inclusive decidir quanto aos requerimentos de autorização de uso.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 01 de dezembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I
REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
NATAL ESTRELA GUIA – 23/12/2022
Nome/Razão Social: _____
Endereço: _____
DDD/Fone: _____ Representante legal: _____
DDD/Fone: _____ CPF: _____
RG: _____ CNPJ: _____
Requeremos o espaço abaixo indicado, do evento **NATAL ESTRELA GUIA 2022**, no dia 23 de dezembro de 2022, no qual declaro que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no Edital de Chamamento de distribuição de espaços.
- Pontos do 01 ao 20 – para comércio de alimentos em geral
- Pontos do 21 ao 26 – somente comércio de bebidas.
Ramo de atividade: _____
Pontos pretendido: 1º Ponto:_____ 2º Ponto: _____ 3º Ponto: _____

Triunfo, _____de _____de 2022.
_____
Assinatura

USO DA COMISSÃO ESPECIAL:

1. RG e CPF ( )
2. Cartão CNPJ ( )

3. Contrato Social ( )
4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa da Fazenda Municipal ( )
5. Alvará de funcionamento/ licença especial de trabalho ( )
6. Comprovante endereço – MEI ( ) ( ) Defiro. ( ) Indefiro.
Motivo: _____
Em _____/_____/_____

_____
Presidente da Comissão

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
ANEXO II
MAPA DOS PONTOS COMERCIAIS EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2022

Obs.: O MAPA CONSTA NO DECRETO PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO:
www.triunfo.rs.gov.br
BARRACAS 4X4m (8m²) - Total de 20 barracas

ANEXO III

RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2022:

Nº ORDEM /LOCALIZAÇÃO	**PREÇO FIXO**
Local/Ponto	**VALOR DA UFM = R$ 140,11**
1	1 UFM
2	1 UFM
3	1 UFM
4	1 UFM
5	1 UFM
6	1 UFM
7	1 UFM
8	1 UFM
9	1 UFM
10	1 UFM
11	1 UFM
12	1 UFM
13	1 UFM
14	1 UFM
15	1 UFM
16	1 UFM
17	1 UFM
18	1 UFM
19	1 UFM
20	1 UFM
21	1 UFM
22	1 UFM
23	1 UFM
24	1 UFM
25	1 UFM
26	1 UFM

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL

Autorizo_____ portador do RG de nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, endereço _____, a utilizar o espaço público nos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____/2022 - PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ESPAÇOS COMERCIAIS NO EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2022,** e Decreto nº _____/2022.

Triunfo/RS, _____ de dezembro de 2022.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Secretario Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:0133985D